


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1039842-97.2019.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Concreserv Concreto & Serviços LTDA**  
 Requerido: **Concreserv Concreto S/A**

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível.

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível.

**Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Concreserv Concreto S/A, com prazo de 15 dias, Processo no 1039842-97.2019.8.26.0100 (artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005).**

O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, na forma da Lei, faz saber que por parte de Concreserv Concreto S/A, CNPJ/MF nº 06.262.453/0001-72, foi requerido o benefício da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho que segue: “Vistos. CONCRESERV CONCRETO S/A., CNPJ 06.262.453/0001-72 requereu a recuperação judicial em 30/04/2019. Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da “crise econômico-financeira” das devedora. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa CONCRESERV CONCRETO S/A., CNPJ 06.262.453/0001-72. Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n. 30.615.825/0001-81, representada por Joice Ruiz, com endereço na Rua Turiassu, 390, 6º andar, cj. 63, Perdizes, CEP 05005-000, São Paulo, SP, para os fins do art. 22, I e II, que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. A nomeação do perito para o exercício da administração judicial decorreu do profícuo e objetivo trabalho de constatações multidisciplinares na perícia que lhe foi determinada, a qual produziu resultado positivo para a condução do processo e para que todos os credores, efetivos titulares da deliberação da viabilidade econômica, possam obter a transparência de dados e demais informações atinentes à atividade objeto da presente recuperação judicial. Ressalvados os valiosos posicionamentos em contrário, a atuação em perícia prévia daquele que poderá ser futuramente nomeado como administrador judicial em nada macula a diligência que foi determinada e não interfere indevidamente na análise


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do deferimento ou não do processamento da recuperação judicial. Como bem demonstrou o caso dos autos, a diligência foi realizada de forma objetiva, esclarecendo diversos pormenores da situação econômica, financeira, contábil, administrativa e fiscal da recuperanda. Todos os dados coletados além de imprescindíveis à prolação da decisão judicial e posterior condução do feito, por trazer a realidade da empresa aos autos, permitirão que os credores acompanhem o processo já cientes de sua transparência e regularidade, sobretudo quando forem, eventualmente, manifestar sua vontade em AGC, acerca da viabilidade econômica da atividade. E a objetividade empreendida pelo agora administrador judicial decorre de sua atuação ética e proficiente no mercado, como comumente experimentado nesta vara especializada por outros profissionais do ramo, o que proporciona a redução da moral hazard no ambiente do processo de recuperação judicial e, conseqüentemente, permite o aumento da confiança do mercado nas instituições jurídicas relacionadas à insolvência. Por todas essas razões, nomeio o administrador judicial acima mencionado.

1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05. 1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, evitando sua juntada nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.

2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”.

2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão “em Recuperação Judicial”, a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias.

3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores”, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). A ressalva acerca da continuidade da tramitação das ações acima elencadas, entretanto, não autoriza a prática de atos de excussão de bens da recuperanda, sem o crivo deste Juízo. Explico. De acordo com a jurisprudência do Colendo STJ, a competência para declaração da essencialidade de bem da recuperanda, seja de sua esfera patrimonial, seja de bens de propriedade alheia mas insertos na cadeia de produção da atividade, é do Juízo no qual se processa a recuperação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

judicial. A título elucidativo, cito os seguintes julgados: *AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CONSTRITIVAS IMPOSTAS AO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A despeito de o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05 assegurar o direito de os credores prosseguirem com seus pleitos individuais passado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que deferido o processamento da recuperação judicial, a jurisprudência desta Corte tem mitigado sua aplicação, tendo em vista tal determinação se mostrar de difícil conciliação com o escopo maior de implementação do plano de recuperação da empresa. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no CC 143.802/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2016, DJe 19/04/2016) *AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Via de regra, o credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º). 2. No caso dos autos, porém, o Juízo da Recuperação Judicial informa que o objeto da busca e apreensão em trâmite no Juízo Comum "são bens essenciais às atividades da Recuperanda". 3. Nos moldes da jurisprudência da eg. Segunda Seção desta Corte, demonstrado que o objeto do litígio envolve bens de capital essenciais à atividade empresarial, afasta-se a exceção contida no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, prevalecendo a exceção constante da parte final do mesmo dispositivo legal. 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no RCD no CC 134.655/AL, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/10/2015, DJe 03/11/2015) *DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POSTERIOR AO PEDIDO. NÃO SUJEIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A SEUS EFEITOS. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO JUÍZO COMUM. RESSALVA QUANTO A ATOS DE ALIENAÇÃO OU CONSTRICÇÃO PATRIMONIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. Os créditos constituídos depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial estão excluídos do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005). Isso porque, "se assim não fosse, o devedor não conseguiria mais acesso nenhum a crédito comercial ou bancário, inviabilizando-se o objetivo da recuperação" (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p.191). 2. Nesse diapasão, devem-se privilegiar os trabalhadores e os investidores que, durante a crise econômico-financeira, assumiram os riscos e proveram a recuperanda, viabilizando a continuidade***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*de sua atividade empresarial, sempre tendo em mente que a notícia da crise acarreta inadvertidamente a retração do mercado para a sociedade em declínio. 3. Todavia, tal raciocínio deve ser aplicado apenas a credores que efetivamente contribuíram para o soerguimento da empresa recuperanda no período posterior ao pedido de recuperação judicial - notadamente os credores negociais, fornecedores e trabalhadores. Não é o caso, por exemplo, de credores de honorários advocatícios de sucumbência, que são resultantes de processos nos quais a empresa em recuperação ficou vencida. A bem da verdade, são créditos oriundos de trabalhos prestados em desfavor da empresa, os quais, muito embora de elevadíssima virtude, não se equiparam - ao menos para o propósito de soerguimento empresarial - a credores negociais ou trabalhistas. 4. Com efeito, embora o crédito de honorários advocatícios sucumbenciais surgido posteriormente ao pedido de recuperação não possa integrar o plano, pois vulnera a literalidade da Lei n.11.101/2005, há de ser usado o mesmo raciocínio que guia o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, segundo o qual mesmo os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, na mesma linha do que entendia a jurisprudência quanto ao crédito fiscal, antes do advento da Lei n. 13.043/2014. 5. Assim, tal crédito não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções prosseguem, mas o juízo universal deve exercer o controle sobre atos de constrição ou expropriação patrimonial, aquilatando a essencialidade do bem à atividade empresarial. 6. Recurso especial parcialmente provido. (REsp 1298670/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 26/06/2015) Todavia, mesmo com a determinação do stay period e a jurisprudência consolidada do STJ sobre a competência do Juízo da recuperação judicial para deliberar sobre a essencialidade dos bens de propriedade ou posse da recuperanda, a realidade tem demonstrado a existência de diversos atos de constrição patrimonial contra a devedora emanados de Juízos diversos, por provocação de credores sujeitos ou não à recuperação judicial. Essa situação, além de ocasionar um imenso número de conflitos de competência desnecessários diante do entendimento já consolidado do STJ, compromete o fluxo de caixa e as atividades operacionais da atividade em recuperação, em razão da paralisia que se impõe sobre o bem no caso concreto, impedindo sua utilização justamente no momento de maior necessidade da recuperanda, além de tumultuar o ambiente de negociação buscado pela Lei 11.101/2005, que se faz presente durante o processamento da recuperação judicial. A boa-fé objetiva nas relações de ordem privada, consistente na verificação de eticidade da parte através de suas condutas, já presente em nosso ordenamento desde o advento da Constituição Federal de 1988 e mais especificada com o Código Civil de 2002, ganhou reforço para sua incidência no âmbito do processo civil, diante de sua previsão expressa no art. 5º ao lado da obrigação de cooperação processual pelas partes, elencada no art. 6º, todos do CPC. Assim, seja pela previsão contida no art. 49, caput e parágrafo 3º in fine, seja pela obrigação ex vi legis contida no art. 6º, caput, todos da Lei 11.101/2005, qualquer ato de credor, sujeito ou não à recuperação judicial, que busque pagamento fora dos termos da recuperação judicial ou excussão de bens essenciais à atividade, respectivamente, através de medidas adotadas em Juízos diversos que não o recuperacional, estará violando determinação legal e judicial, em absoluta contrariedade aos postulados da boa-fé e da cooperação processual, de modo a configurar ato atentatório*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

à dignidade da justiça, conforme previsão do inciso IV do art. 77 do CPC. Diante do exposto, nos termos do parágrafo 1º do art. 77 do CPC, ficam todos os credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, advertidos da necessidade de abstenção da busca de atos de constrição de bens contra a recuperanda, em Juízos diversos, sob pena de aplicação da sanção contida no parágrafo 2º do aludido artigo de lei, consistente em imposição de multa de até 20% do valor da causa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal. 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05 deverá a minuta da relação de credores ser entregue, no formato word, para a serventia complementar a referida minuta com os termos desta decisão, bem com intimar a recuperanda, por telefone ou e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da LREF. Deverá(ão) também a(s) recuperanda(s) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail concreserv@ajruiz.com.br, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedora e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018, e não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Observo, neste tópico, que: (i) serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixaram de observar o prazo legal previsto no art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, as quais serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 (da LRF), e estarão sujeitas ao recolhimento de custas, nos termos do art. 10, caput e § 5º, da Lei 11.101/05 e da Lei Estadual n. 15.760/15, que alterou o disposto no § 8º do art. 4º da Lei da Estadual n. 11.608/03; (ii) as impugnações que não observarem o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05 também estarão sujeitas ao recolhimento de custas; e, (iii) caso as impugnações sejam apresentadas pela própria recuperanda deverão ser recolhidas as taxas para intimação postal do impugnado, fazendo constar em sua peça inicial o endereço completo do impugnado (logradouro, número (inclusive nº bloco e do apartamento, se houver), bairro, CEP, cidade e estado), além do recolhimento das custas, caso não observado o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05. 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1. 11) Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convocação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC). 12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo. 13) Em relação à forma de contagem dos prazos, informo que será observado o teor da decisão proferida



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

recentemente (abril/2018) pelo STJ no REsp 1699528, segundo o qual todos os prazos estabelecidos pela Lei nº. 11.101/05 devem ser contados em dias corridos, não se aplicando ao microsistema da insolvência empresarial as disposições relativas a esse tema no Código de Processo Civil de 2015. Nesse sentido, todos prazos da Lei 11.101/2005, inclusive os recursais, por se tratar de microsistema próprio e da legislação de insolvência possuir natureza bifronte, serão contados em dias corridos, assim como os prazos de apresentação do plano e de proteção do stay period. 14) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Intime-se.” Saldo à Pagar (OBS.: onde não constar a sigla da moeda, entenda-se como reais – R\$). **CLASSE I – TRABALHISTA:** ABNER GALIASSO ROSA DA SILVA 559,48; ADRIEL RICARDO SILVA DE LIMA 999,25; ALESSANDRA P S DE FREITAS 5.876,31; ALINE RIBEIRO DE AMORIM 853,82; ANA PAULA GONÇALVES 650,45; ANDERSON LOTERO MARINHO 1.374,80; ANDERSON MARTINS V DIAS 650,45; ANDRESSA KISSYLA S DE SOUZA 901,20; ANTONIA OLIVEIRA FREIRE 331,68; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 4.143,78; BIANCA MATIAS BARROS 1.328,86; BRENDA APARECIDA SANTOS SILVA 589,77; BRUNA ALLESSANDRA C BALBINO 1.117,30; BRUNA CRISTINA C CAVALCANTE 442,65; BRUNA FEITOSA RAMALHO PINTO 1.437,53; BRUNA LOPES DE O LACERDA 2.123,99; BRUNO BELICO SEBASTIAO 1.013,65; BRUNO GAZOLA TOLEDO 4.005,86; CAMILA FOLTRAN DE OLIVEIRA 667,24; CARLA GISLAINE G DE AZEVEDO 477,00; CARLOS HENRIQUE DA G PEREIRA 2.490,04; CAROLINE A MASCARENHAS REIS 1.539,18; CELSO LUIZ AMANCIO 865,04; CINTIA DE CASTRO CLIMENI ROMEU 6.463,47; CLAUDIO NUNES ROSA OLIVEIRA 650,45; CLEA MARIA AMADOR 3.119,38; DENISE DA SILVA SANTOS 1.059,85; EDGARD PINN NETO 3.752,09; EDIVAN DE OLIVEIRA NONATO 1.157,91; ELISANGELA MARIANO 130,09; ELISANGELA SANTOS DE JESUS 303,54; ELLEN CAROLINE DA S OLIVEIRA 511,91; EYDER SANTIAGO B OLIVEIRA 11.641,78; FABIANA SOUSA DOS SANTOS 592,64; FABIANO BARBOSA DE LIMA 736,24; FABIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 1.976,78; FERNANDA CRISTINA GONZALES 4.153,33; FERNANDO CAMARGO NOMURA 2.442,73; FRANCISCO FIGUEIREDO LACERDA 7.584,95; GABRIELA CRISTINA GONZALES 3.087,93; GISELE FERREIRA DE MELO 5.361,20; GRASIANA GONÇALVES DOS SANTOS 1.961,38; GUILHERME CHAVES GOMES 2.091,61; IAGO APARECIDO DE SOUSA SANTOS 1.784,51; INGRID THOMAZ DE GOES 2.388,24; IURI DOS SANTOS FERREIRA 1.441,73; JANETE AMBROSIO F N DOS SANTOS 563,78; JEAN SOARES SILVA 1.166,67; JEFFERSON GOMES DA SILVA 1.247,50; JEFFERSON M CANAL DE MEDINA 7.561,16; JESSICA CARDOZO SANTOS 1.708,78; JESSICA SANTORO 2.022,68; JOANA BARBOSA DE C LACERDA 2.499,16; JOSÉ JOÃO MECCHI 6.925,93; JULIANA RODRIGUES DA SILVA 1.123,43; JULIO CESAR NEPOMUCENO 4.947,16; JULIO DOMINGUES DE ABREU 3.335,76; KATIA APARECIDA CUSTODIO 1.833,45; LEONARDO DE MORAES SPOSITO 4.549,73; LETICIA ALVES DE OLIVEIRA 130,09; LETICIA MARIA DE SOUSA 699,30; LILIAN MARTINS FEITOSA 746,44; LUCIANA APARECIDA DA SILVA 7.247,50; LUCIANA MARQUES 303,54; LUIS BERCKLEY MATIAS NOGUEIRA 2.856,79; LUIS FERNANDO SANTANNA 5.715,02; LUIZ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

GUSTAVO CARVALHO 4.631,74; MAICON DIOGO ALVES MONTEIRO 2.136,81; MARCELO DA SILVA REIS 3.395,84; MARCELO DOS SANTOS FERREIRA 5.053,92; MARCIO RIGONATTI ROCHA 1.066,73; MARCOS VINICIUS F DE OLIVEIRA 4.615,30; MARCUS VINICIUS DA S RIBEIRO 589,77; MARIANA ALVES DE OLIVEIRA 1.876,48; MARINA VIRGINIO DA SILVA 130,09; MARLI ADI DA SILVA 303,54; MARLUCI OLIVEIRA NASCIMENTO 3.129,95; MARRIETE OLIVEIRA SANTOS 1.027,97; MATHEUS HENRIQUE C MONTENEGRO 1.803,90; MAURICIO SOUZA DA MOTA 1.247,50; MAYARA EVILLYN ALVES DE SOUSA 778,51; MICHAEL MENDES DO PRADO 3.556,56; MOISES SOARES DE AMORIM 1.636,50; NADIA CRISTINA DA SILVA 2.403,29; NATALIA LODI DE ARAUJO 1.750,00; NATALINA DOS SANTOS 592,64; NICOLLY LAMBRAKOS VIEIRA 432,64; OLINDA MACHADO DANTAS 3.098,09; PAMELA TEIXEIRA G NOGUEIRA 4.842,37; PEDRO AUGUSTO ARAUJO NAVARRO 4.839,27; PEDRO HENRIQUE DA COSTA 10.473,44; PRISCILA NASCIMENTO CAMPEZI 3.811,34; RAFAEL DE SOUZA AZEVEDO 1.320,57; RAISSA NUNES DE OLIVEIRA 432,64; REINALDO FERREIRA 650,45; RENATA BRANDY PIMENTA GUEDES 1.764,54; ROBERTO VALERIO 1.625,94; ROBINSON RODRIGUES 3.423,95; RODRIGO NANDER DE SOUZA 425,84; ROSIVANIA LOURENÇO 249,50; SABRINA PEREIRA LOPES 751,75; SARA MIDIA DOS SANTOS GOMES 2.473,48; SEBASTIÃO DUARTE BELGA 7.888,17; SERGIO DE ALMEIDA LOPES 6.022,36; SHEILA MIRANDA CABRAL 130,09; SILMARA DA SILVA LEAL ARAUJO 4.555,97; STEPHANIE LUDWIG AURELIANO 1.754,36; SUHZY COSTA MORAIS 8.855,11; THAIS CAROLINE PRADO DE SOUZA 1.824,14; THAIS RODRIGUES DA SILVA 1.269,00; THALITA RODRIGUES DOS SANTOS 1.592,06; THAYS REZE 1.161,39; TIAGO BISARO DA ROCHA 4.103,89; TIAGO FARIAS DE ALMEIDA 1.129,44; TRAJANO DIAS DA PAZ 130,09; VANESSA DE MACEDO TEIXEIRA 650,45; VICTOR CHAMELETTE L VIEIRA 6.950,28; VICTORIA MARTINS DE OLIVEIRA 207,67; VILEMAR GOMES DA COSTA 777,90; VINICIUS FERREIRA MORAES 12.476,92; VIVIANE MASCARENHAS DE SANTANA 4.887,61; VIVIANE PESSOA SALES 1.784,83; WESLEY HENRIQUE A RODRIGUES 425,84; ANDERSON ALVES PEREIRA 911,78; ANTONIO JOSE CABRAL 921,47; CARLINHOS DA SILVA BRITO 2.302,94; CARLOS ANDRE DA SILVA VICENTE 2.565,11; DANIEL CASTILHO DO N JUNIOR 662,55; DENIS BARRETO BARBOSA 432,23; DIEGO PINHEIRO DE A MARIO 6.756,96; DIOGO DA SILVA VICENTE 461,77; EDILSON MOREIRA 575,69; EDUARDO DOS SANTOS 794,18; FABRICIO SANTOS LIMA 3.875,65; FLORENCIO NEVES DE SOUZA FILHO 432,23; FLORISVALDO JESUS DOS SANTOS 2.817,11; GERALDO JOSÉ DOS SANTOS 426,14; JAILTON SANTOS DE LIMA 4.798,43; JOÃO FRANCISCO DA SILVA 2.457,46; JOAQUIM BARROS DA SILVA 4.069,40; JOSÉ APARECIDO DA CONCEIÇÃO 965,09; JOSÉ LUCIO QUIMA DE MORAES 2.272,24; JOSÉ VIANA DA SILVA 2.915,80; JOSUE FERNANDES PEREIRA 2.454,21; MILTON DE JESUS 527,33; RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA 3.098,64; RAMIRO CARLOS BARBOSA 3.369,89; RENAN RAMOS RAIMUNDO 984,61; ROBERTO APARECIDO DALONSO 2.919,33; SEBASTIÃO AIRES DA S FERREIRA 1.857,86; SEBASTIÃO ERALDO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DOS SANTOS 2.322,33; VALDECI SOARES 749,55; VALDO ALVES SOARES 2.388,67; WILLIAN DIAS TEIXEIRA 1.182,97; ADENILSON NUNES DA SILVA 3.193,00; ALBERTO BONDS NETO 2.531,55; ALCIDES FREIRE DA CRUZ 1.317,31; AMARILDO ANTONIO FONSECA 2.627,48; AMARO JOSE DO CARMO 3.125,40; ANTONIO MARCOS GIMENES 2.627,52; ARQUIMEDES MELCHIOR 2.212,35; CELSO APARECIDO TONOLLI 3.165,27; CLAUDIO ITABORAHY 5.352,76; DOUGLAS IVO ABREU DE OLIVEIRA 461,77; EDIVALDO AMANCIO FILHO 1.559,02; EDSON FORTUNATO DA S JUNIOR 3.703,36; FABIO ALVES DOS SANTOS 4.564,92; FELIPE DE JESUS SOARES 432,23; FERNANDO MANUEL REIS 2.334,79; FLAVIO GONÇALVES DA SILVA 908,19; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 332,67; ISAAC QUEDAS DA LUZ 4.530,11; JONATAS CAVALCANTE E SILVA 1.291,56; JORGE LUIZ SANDRINI JUNIOR 3.839,82; JORGE VALTER BENEDICTO 1.873,27; JOSÉ FILHO DOS SANTOS 660,38; JOSÉ FRANCISCO DE BRITO 3.679,26; JOSÉ MIKAEL DA SILVA 2.113,00; JOSÉ WELINTON DA SILVA 3.823,31; LUIS FELIPE DE JESUS 4.463,20; LUIZ ROBERTO FERNANDES 3.750,78; MARCIO DE FREITAS 1.266,65; RENATO FERREIRA DE MOURA 1.386,36; RICARDO SOARES DOS S M SILVA 2.931,35; RODRIGO BATISTA DOS SANTOS 3.730,24; ROGERIO CAETANO 1.245,17; SAMUEL CALADO DOS SANTOS 2.132,65; SANDRO AP SOUZA DOS SANTOS 2.731,09; SERGIO ROCHA COSENZA 1.726,69; VALDECI MENUCCI 5.059,14; VINICIUS CESAR RAMOS 2.384,07; WANDERCY DOS SANTOS 4.101,55; ADEIR LOPES RODRIGUES 1.654,94; AILTON AUGUSTINHO VALENTIM 2.269,20; ALAN BUENO 1.453,34; ANDERSON CARVALHO SANTOS 1.325,02; ANIELSON DA SILVA 918,59; ANTONIO DE LIMA FREIRE 887,37; ANTONIO NUNES DE ALMEIDA 2.600,41; ANTONIO VALDOMIRO DA SILVA 2.575,36; CASSIO DA SILVA FERREIRA 2.438,14; CASSIO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA 3.466,93; CESAR OLIVEIRA LIMA 715,04; CLAUDIO GOMES DE ARAUJO 1.576,10; CLAUDIO NATANAEL F MARIANO 1.089,71; DAMIÃO DA SILVA R FERREIRA 4.180,50; DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA 461,77; DOUGLAS SILVA OLIVEIRA 461,77; EDE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS 2.618,86; EDNALDO PATRICIO DA SILVA 2.413,62; EDSON APARECIDO GOMES TRINDADE 3.128,29; EDSON FELIX DE BRITO 2.761,17; EDSON GONCALVES DE SOUSA 4.652,67; ENEAS SANTOS DE OLIVEIRA 3.171,49; ERNANDES DA LUZ DA SILVA 2.428,58; EVANDRO BISPO DOS SANTOS 3.449,08; EVERTON CORREIA DA SILVA 1.484,60; FABIANO DE OLIVEIRA FELIX 993,27; FABIANO DOS SANTOS 1.660,17; FABIO ANDERSON DE SOUSA SILVA 2.278,68; FABIO BRITO RIBEIRO 3.041,88; FABIO DOS SANTOS GONCALVES 840,48; FELIPE GABRIEL DE OMENA 425,44; FELIPE REIS DE ARAUJO 2.642,53; FLAVIANO ALEX DA SILVA 3.525,20; FRANCISCO AP DE OLIVEIRA 916,96; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 1.211,27; FRANCISCO PINHEIRO DE S JUNIOR 524,41; FRANCISCO VALNEI DO NASCIMENTO 7.104,59; GUILHERMINO ALVES PEREIRA 4.865,47; GUSTAVO FRANCISCO DE LIMA 1.120,62; IRINEU GABALDI 1.585,61; JAILSON AURELIANO DOS SANTOS 2.894,11; JOÃO PAULO SILVA BATISTA 2.930,81; JOÃO VICTOR SANTOS FERREIRA 388,08; JORGIM SILVA DE ARRUDA 3.239,72; JOSCIVAL MONTEIRO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

FEITOSA 3.159,38; JOSÉ ABILIO DA SILVA 1.994,01; JOSÉ AUDALIO DA SILVA 1.102,08; JOSÉ CELIO DE SOUZA 2.812,57; JOSÉ CICERO P DO NASCIMENTO 4.144,66; JOSÉ CLAUDENIR DA SILVA 536,16; JOSÉ CLAUDIO DA SILVA 2.691,45; JOSÉ DOUGLAS NUNES DA SILVA 957,89; JOSÉ FLAVIO DA SILVA 423,55; JOSÉ LEANDRO NETO 2.216,11; JOSÉ ROBERTO DE PAULA 3.255,79; JOSÉ VENERAVEL DE AMORIM 2.730,82; JULIO CESAR DA SILVA 945,38; JURACI FERREIRA BISPO 2.207,37; KEVIN GOMES DOS SANTOS 461,77; LEANDRO DA SILVA FELIPE 1.933,47; LUCIANO RICARDO SOTO 4.843,47; LUCIANO TERRA DA SILVA 1.072,83; MANOEL DA CRUZ T DE AGUIAR 432,23; MANOEL RIBEIRO NETO 4.157,06; MARCELO RUFINO REGANHAN 2.089,05; MARCIO ALAN SOUZA DAMACENO 4.417,18; MARCOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 6.093,92; MARCOS COSTA MOTA 3.124,82; MARIANO MAGALHAES CASTRO 1.512,56; MARICELIO ADELMO DA SILVA 4.024,29; MARIO DOS SANTOS REINALDO 690,22; MATHEUS ARNAUD M KRAUSE 432,64; MISAEL JOSE DE MOURA 3.061,77; NESTOR FILHO L DO NASCIMENTO 3,72; OTONIEL CARDOSO DA CRUZ 5.107,94; OZIEL GOMES DO NASCIMENTO 3.321,21; PAULO GRACIANO DA SILVA 654,87; RAFAEL DA SILVA PEREIRA 2.494,72; RAFAEL RODRIGUES DE SALES 509,66; RARIZALDO RAFAEL DE SOUSA 1.470,31; RODINALDO ROBERTO LANZA 3.994,90; RONALDO CAMILO DOS SANTOS 1.096,87; SANDRO RODRIGUES CHAVES 756,13; SERGIO CRUZ 4.279,82; UELTON FERREIRA SOUSA 461,77; VAGNER DE ALMEIDA 527,33; VALDIR DE JESUS 4.003,35; VANDERLAN RAMALHO DE LUCENA 2.400,27; WILLIANS ALVES PEREIRA 2.625,78; AILTON MODESTO DA SILVA FILHO 2.303,16; ALEXANDRE CAETANO MICALÉ 432,23; ALEXANDRE HEGUEDUSCH 2.353,55; ALUIZIO GRACIANO DA SILVA 1.823,18; ANDERSON LORES BARBOSA 1.663,17; ANTONIO CARLOS R DO VALE 2.161,34; ANTONIO DONIZETI SANCHES 2.011,23; ARILSON NUNES DE AGUIAR 2.621,38; CELSO DOURADO DO NASCIMENTO 3.424,53; CLAUDIO GOMES ALVES 2.016,82; CRISTIANO DO NASCIMENTO 3.110,40; DAVI JOSÉ DE ASSIS 3.722,06; EDVALDO BEZERRA DE LIMA 3.939,81; ELI DOMINGOS GOULART 2.403,02; ERENILDO SANTANA GOMES 4.161,60; FERNANDO MARTINKOWITSH 2.920,72; FRANCISCO PEREIRA LEITE 527,33; GILBERTO FERREIRA BATISTA 527,33; GIVALDO ANTONIO BENTO 955,77; HEDINALDO DOS SANTOS CUNHA 4.661,62; IVALCIR GIMENES MARTINS 2.211,72; JAILTON DOS SANTOS T MENEZES 5.981,73; JOSE LINS DA SILVA 1.027,38; JOSÉ LUIZ PEREIRA BARRETTO 690,22; JOSÉ ROBERIO DOS SANTOS 2.615,79; JOSÉ WAGNO DOS SANTOS 2.004,01; JOSIVAN DOMINGOS 730,59; LUIZ CARLOS GIBERTONI 849,74; LUIZ CESAR DA SILVA RAMOS 1.962,68; MARCELO GOMES DA SILVA 5.582,56; MARCOS ALVES DE ALMEIDA 690,22; NELSON MARQUES FERREIRA JUNIOR 987,49; OSNI SILVA OLIVEIRA 527,33; RICARDO FRANCO 7.515,23; SANDRO DE CARVALHO 5.226,58; SIDINEI CERQUEIRA DOS SANTOS 3.127,60; VALMI VERISSIMO MONTEIRO 2.809,06; VANILDO VILANOVA LUNA 2.467,23; VINICIUS DE CAMPOS RIBEIRO 3.628,01; ALEX VIEIRA DA SILVA 2.629,97; ALEXSANDRO DOS REIS MOREIRA 2.279,69; ANDERSON FRANCO DA GAMA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4.908,35; ANTONIO FRANCISCO DE S SILVA 925,30; CLEBSON CARDOSO SANTOS 4.890,48; DAVID ARAUJO DOS SANTOS 461,77; EDIVAM CUSTODIO DA SILVA 3.429,10; EDSON ANDERSON RAMOS 432,23; FABIANO AUGUSTO DA SILVA 527,33; FABIO LUIZ DOS SANTOS 332,67; FELIPE PEREIRA DOS SANTOS 1.170,08; FERNANDO EUZEBIO DA SILVA 527,33; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS 862,15; FRANCISCO PEDRO SOUSA DA CRUZ 1.976,50; GILLIARD DA SILVA 3.484,85; HUMBERTO MOREIRA 2.379,83; IDALINO CAETANO DE LIMA FILHO 2.265,54; INALDO JOSE LINS 2.058,65; ISAIAS LUIS CURATO 1.757,77; JAILSON DA SILVA 2.503,74; JOÃO BATISTA NETO 1.400,70; JOÃO VICTOR MENEZES SILVA 306,68; JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO 3.229,63; JOSÉ DA SILVA 454,14; JOSÉ FRANCIELIO DO N SILVA 4.088,82; JOSÉ LUIZ FILHO 1.075,70; LEONARDO DA SILVA FELIPE 732,11; LOURIVAL GONÇALVES DE J FILHO 3.894,85; LUCELSON MENDES FERREIRA 1.333,37; LUCIANO DAVID CUSTODIO 2.741,89; MANOEL DE LIMA OLIVEIRA 3.289,24; MARCOS SILVA DE ALMEIDA FILHO 1.610,91; PAULO CESAR RODRIGUES 6.331,79; RENALDO DE CARVALHO SILVA 1.223,90; RENATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO 307,60; RICARDO FERMINO DE O SANTOS 3.543,13; ROBERVALDO MENDES DA SILVA 1.148,96; SERGIO ANTONIOLLI 527,33; SERGIO GRILENZONI 2.535,12; TERCIUS EVERTON Q DA SILVA 432,23; WELLINGTON ANTONIO DA SILVA 2.859,91; WENDEL JURANDIR DO COUTO 2.513,63; ALAN KLEITON F DA SILVA 1.573,75; ALVARO AP DE OLIVEIRA JUNIOR 4.186,12; ANDRE DE ARAUJO 3.776,20; ANDRE FRANCO ROCHA 527,33; CARLOS BEZERRA DOS SANTOS 3.114,61; CRISTONIO COSTA DOS SANTOS 1.306,35; EDIVALDO JESUS OLIVEIRA 1.371,58; EDMUNDO ARAUJO DE MEDINA 567,79; EMERSON JUNIOR DOS SANTOS 3.646,87; EVANDRO ARAUJO DA SILVA 6.549,80; GEORGE JOSE DA SILVA 1.681,63; GERSON BENTO DE OLIVEIRA 2.889,25; GILBERTO MARTINS DOS SANTOS 1.798,60; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA 690,22; HELIO FRANCISCO VIEIRA 1.146,69; HONER ANDRADE 1.963,04; JOAQUIM AMANCIO DE VERAS FILHO 2.028,67; JOSÉ GETULIO DE MELO 492,46; LEANDRO APARECIDO DE SOUZA 1.694,72; LUCIANO CARDOSO DE MOURA 2.035,85; LUIZ HENRIQUE DA SILVA 690,22; MARCOS FABRICIO R DE ALMEIDA 1.455,58; MAURICIO SILVESTREIN 1.255,71; PEDRO ALVES FILHO 527,33; ROBERTO ELIAS BRAZ 690,22; VALDINEI SOUZA SILVA 432,23; ANTONIO TADEU R DE OLIVEIRA 3.445,01; BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA 1.570,47; CARLOS ALBERTO DO N SILVA 1.830,87; CICERO DE PAULA 1.639,53; CLEBER MELLO MAFRA 324,52; CLEMILSON PEREIRA ALVES 1.928,48; DORGIVAL SOARES DA SILVA 2.752,28; EDILTON PEREIRA DOS SANTOS 1.574,74; GENESIO MATOS SOARES 461,77; GIACOMO ANGELINO ULIANA 2.335,95; GILMAR BATISTA GOMES 690,22 ; JOÃO DOS SANTOS ARAUJO 2.686,66; JOEL SIMIAO DE SOUSA FILHO 1.353,46; JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA 1.106,67; JOSÉ CARLOS MAGALHÃES 392,42; JOSÉ CORREIA DA SILVA 2.846,59; JOSÉ EDMO ALVES DA COSTA 432,23; JOSÉ JAIRO GOMES DA ROCHA 1.355,87; JOSÉ LUCAS ALVES DE OLIVEIRA 5.733,48; JOSÉ LUIZ MATOS DA COSTA 2.236,35; JOSÉ MELIANO DE GOUVEIA FILHO 3.287,70; JOSÉ PEREIRA DA SILVA 889,40;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

LAURINDO ANDRADE DA CRUZ 3.626,04; LEANDRO JOSE RIBEIRO 1.085,76; LEANDRO MANOEL DA SILVA 3.663,59; LUCIANO ALVES 5.397,02; MAIK NELSON FRAGNAN 4.035,10; MARCELO GONÇALVES DO CARMO 1.602,06; MARCELO JOSÉ ROCHA DO CARMO 3.479,37; MARCO AURELIO SILVA 527,33; MOISES DA SILVA 1.502,57; NILSO BORGES DE MOURA 1.421,09; OSCAR CARDOSO 6.118,24; OTAVIO FERNANDES MAIA 269,36; PAULO CESAR SOARES DE BRITO 662,55; PAULO JOSÉ DE GOUVEIA 3.633,10; PETER DOS SANTOS SAMPAIO 1.753,78; RENILDO SOUZA DE J SOBRINHO 527,33; ROGERIO HENRIQUE DE SANTANA 559,73; RONALDO SILVA MORAIS 1.786,81; RONY PEREIRA LEITE 2.066,27; SERGIO MARQUES BARBOSA 796,95; SERGIO SAMPAIO MACIEL 1.476,48; SILVANEY FLOR DO NASCIMENTO 2.918,51; VALDIR GOMES DE SANTANA 1.030,66; WLADEMIR ALVES DOS SANTOS 2.365,90; ANTONIO ALBERTO V DE SOUZA 1.557,68; CICERO JOSE DOS SANTOS 1.704,05; CLAUDIO DA SILVA MELO JUNIOR 420,68; DANIEL FERREIRA SOARES 527,33; EDISON DOS SANTOS CALASANS 5.619,72; ELCI F DE AZEVEDO FILHO 4.436,62; ELRICK CANDIDO DE SOUZA 691,56; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 2.434,47; GILBERTO BASTOS DE JESUS 432,23; JACKSON ALMEIDA DE ARAUJO 3.618,53; JANIO EUDES DE BRITO 1.400,69; JEFFERSON APARECIDO C CAMARGO 1.490,31; JOSÉ CARLOS VAZ DA SILVEIRA 2.468,99; JOSÉ MARCELO PEIXOTO 2.779,88; JOSÉ ORLANDO DA SILVA 2.718,89; JOSÉ RONALDO DOS SANTOS BRITO 740,03; LUCAS DA CRUZ NOVAIS 2.506,92; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 1.656,32; MIGUEL EUFRASIO DOS SANTOS 543,81; RODOLFO LUIZ GREGO 4.075,87; RODRIGO SILVA SANTOS 432,23; RUBENS PEREIRA DUQUE 1.952,75; SAMUEL ALVES DOS SANTOS 2.376,13; SEVERINO FERREIRA FILHO 527,33; UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA 690,22; VANDERLEI RODRIGUES 1.327,97; WASHINGTON KRUSCHEWSKY LIMA 527,33; ADAIR ALVES GONÇALVES 4.342,01; ANDERSON RIBEIRO AMORIM 1.765,03; ANDRE DIEGO NOGUEIRA LEITE 4.514,20; ANTONIO DONIZETI DA SILVA 5.980,13; ANTONIO DOS SANTOS FILHO 778,51; AROLDO FERREIRA SILVA 1.794,66; CICERO BONFIM LOPES GUEDES 669,15; CLECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 4.102,06; CLEILSON DA SILVA BESERRA 3.752,19; EDSON DA COSTA MOITINHO 5.314,79; ELIAS ANTONIO DA CONCEIÇÃO 4.167,64; EMANUEL LOPES DA SILVA 5.523,14; EUZIRES GOMES 432,23; FLORISVAL BISPO DOS SANTOS 3.244,14; FRANCISCO JEAN SANTOS DE PAULA 4.635,11; GLAUDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA 2.609,82; HENRIK DA SILVA SANTOS 1.659,90; JESSE JOSE DA SILVA 1.716,82; JOÃO FRANCA DOS SANTOS 3.404,39; JOCIMAR DE ALMEIDA 2.834,17; JOEL GOMES DA SILVA 4.522,48; JOSÉ ANTONIO VIEIRA DIAS 4.886,52; JOSÉ CARLOS SANTOS E SANTOS 3.503,74; JOSÉ LUIZ DA SILVA 2.260,69; MARCIO BARBOSA 3.479,51; MARCIO DA SILVA COSTA 1.322,06; MARCONE LINS DA SILVA 4.716,55; MARCOS ANTONIO DA SILVA 4.319,40; MARCOS ROBERTO DA S FERREIRA 4.215,59; NATAN ANTONIO DA SILVA 2.022,74; NATANAEL DE SOUSA BACELAR 2.545,84; NILTON ANDRADE FILHO 5.468,79; PAULO RICARDO C GONÇALVES 10.473,44; REINALDO PEREZ 3.362,72; ROBERTO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

FERREIRA DE MOURA 4.250,07; SEVERINO RAMOS DA SILVA 4.167,42; ANDERSON MARIANO SANTOS 1.462,21; CLAUDIANO VIEIRA DO NASCIMENTO 1.813,03; CLEBER DOS SANTOS PEREIRA 527,33; DANIEL NUNES MARTINS ARAUJO 461,77; DENIS DA SILVA VICENTE 432,23; DENIS SANTOS SILVA 942,46; DIEGO HENRIQUE GIZBERT 1.437,38; DIONE DE MELO 527,33; EDIMILSON DE SOUZA 432,23; EDSON DANTAS FEITOSA 6.176,39; GESIVALDO SOARES DA CRUZ 3.502,74; GILDO MONTEIRO ALVES 1.666,29; JEFFERSON FELIPE DA S SANTANA 3.532,05; JOSÉ ELIZANIO DOS SANTOS 1.671,61; JULIANO DA ASSUNÇÃO PEREIRA 2.624,39; LUIS BEZERRA FREIRE 1.627,50; LUIS FERNANDO DOS SANTOS 4.257,63; PAULO CESAR DE O CAMARGO 527,33; PEDRO JANDUI DA SILVA NOGUEIRA 3.382,97; ROBERTO DE JESUS MELO 2.840,42; UBIRATAN DA SILVA RIBEIRO 351,56; ANDERSON FERREIRA RIBEIRO 2.068,39; EMANUEL NUNES FEITOSA 1.478,58; FERNANDO ALEXANDRE DE F SOUZA 1.839,92; GILIARD COUTINHO LINS 857,26; ISAAC VIEIRA DA SILVA 495,41; JOÃO DA SILVEIRA 1.967,50; JOCEANO MORAIS DE LUCENA 2.675,16; JOSÉ CARLOS F DO NASCIMENTO 2.440,76; JOSÉ CARLOS RODRIGUES 850,47; JOSÉ CARLOS S F DE A NOBREGA 1.130,35; JOSÉ GOMES FERREIRA 2.102,89; JOSÉ RICARDO DA SILVA 1.653,05; LUIZ DIAS DE OLIVEIRA 827,07; ROBERTO JUNIO DOS S CAVALCANTE 1.820,98; SERGIO LUIZ FERREIRA PEREIRA 1.036,56; VALMIR ALMEIDA DA SILVA 1.930,04; WALLACE MELO SAMICO 1.113,08; WALTER ALVES DA SILVA 1.261,29; WASHINGTON LUIS F CARVALHO 1.109,99; CASLUIM PIMENTEL CALHEIROS 1.647,29; JOSUALDO DOS SANTOS 1.887,82; PAULO SERGIO DE NOVAES SANTOS 298,01; GEORGE SILVA NEPOMUCENO 320,11; ALVONI ALTHOFF 1.940,56; DANILSON ALTAIR DE SOUTO 761,32; DARCI TEDESCO 1.396,45; EDSON LUIS COSTA 792,23; ELI CHERVILUS 745,97; FABIO JOFRE GLAUSER MARTINS 1.284,63; GEORGETOWN ALVES 803,12; GILMAR LUIZ MAGNANTTI 818,11; HIDEMAR NUNES DA ROSA 620,18; IVAIR JOSÉ LAMPERTI 3.092,25; JOAO LINDOMAR AMAZONAS 870,89; JOSUE FERREIRA DA SILVEIRA 2.501,46; MARCELO SILVA DA CUNHA 1.317,06; REGINALDO MAURILIO DE SOUZA 822,41; RICARDO MAURILIO DE SOUZA 709,56; SAMUEL FRANCISCO F DA SILVA 2.130,77; SIDNEY ANTONIO DA SILVA JUNIOR 712,91; WALDIR DO NASCIMENTO 2.412,45; WILLO VALMOR MACHADO 2.137,03; JOÃO DORIVELTE FAVORETTO 3.455,89; ADRIANO JOSÉ SILVA FERREIRA 1.688,01; ALEX COSTA REZENDE 604,69; ALEXANDRE DOMINGOS DE MOURA 1.552,00; AMILCAR DIAS DA SILVA 1.294,69; CLAUDIO DA SILVA ARMENDANE 571,90; CLERISTON SANTOS DE AZEVEDO 2.698,56; CRISTIANO VILAS BOAS DA SILVA 3.465,00; EDUARDO SILVESTRE PACHECO 2.281,90; EMMERSON VILELA GALHEIRO 5.341,78; EULER DUARTE GOMES 1.733,38; FABIO JUNIO DE ALMEIDA 2.552,46; HELTON CHARLEI GOMES TEIXEIRA 2.881,85; HERALDO JOSE MOURAO 1.109,66; JONATHAS DIEGO A BATISTA SILVA 2.786,90; JOSÉ GERALDO ROCHA 3.666,64; JOSÉ ROSANGELO MACHADO 2.878,10; KENEDY LUIZ ALVES FERREIRA 2.683,67; LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA 2.686,60; MARCIO NUNES MARTINS 1.819,97; MATHEUS HENRIQUE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

M OLIVEIRA 420,45; NERIO NUNES PEREIRA 1.564,07; RAFAEL BARBOSA MARTINS 553,11; REGINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA 1.262,90; RONDINELI SOARES DO NASCIMENTO 1.091,65; SEBASTIÃO RAMALHO OLIVEIRA 2.381,76; THIAGO AUGUSTO DE FARIA SILVA 1.378,97; TIAGO DOS SANTOS MARTINS 1.319,74; TIAGO FERREIRA DE ARAUJO 2.464,73; WAGNER DE OLIVEIRA ANASTACIO 1.947,29; WALISSON VINICIUS DE ANDRADE 357,30; WENDERSON GOMES DA SILVA 911,80; ARNALDO DOS SANTOS GODINHO 1.773,41; CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA 2.379,08; EVANDER MARCIO DA SILVA 7.992,86; EVERALDO DUARTE GOMES 266,65; JOSÉ CARLOS MOREIRA 4.974,14; LEONARDO PEREIRA SANTOS 2.423,58; LUIZ FERNANDO DE MORAES 2.123,88; MARCELO SOUZA DA SOLEDADE 2.958,69; MARGARET GONZALES NOVAIS 194,06; RODRIGO MARTINS DE SOUZA 1.620,90; SUELLEN VIGNOTO MATOS FERREIRA 194,06; CLEBER LUCAS 1.377,27; DANILO DE AZEVEDO TELES MENDES 982,56; ELIZALDO BATISTA DE SOUZA 1.053,40; GERSON BARBOSA DA SILVA 717,17; JONAS ANANIAS SILVA DOS SANTOS 2.333,01; JOSÉ RICARDO MENOSSI ROJAS 1.647,63; PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA 591,97; ALESSANDRO F DOS SANTOS 2.650,70; CARLOS ROBERTO DA SILVA 2.849,78; CLAUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA 980,24; EDMAR DA MOTTA ATAIDE 1.885,02; EDSON DOS SANTOS 1.605,29; FLAVIO ANTONIO DA CRUZ 527,33; HUMBERTO MICHEL C DE OLIVEIRA 527,33; JOSE CARLOS DE LIMA 1.064,32; ROBERTO ALVES DOS SANTOS 1.241,17; RONALDO ROANI DA SILVA 1.140,65; VALDINEI ALVES DA SILVA 351,56; JAIR SILVA DA ROSA 4.350,67; LETIERI LORETO DA SILVA 2.193,46; ODACIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 2.903,55; RAFAEL OLIVEIRA KALISIENSKY 2.488,62; SERGIO DILCEU CORREA 2.395,84; AMAURI SPONCHIADO 738,81; ANDERSON DA SILVA LISBOA 1.752,18; ANDRE FULCHER DE LIMA 3.571,46; ANTONINHO DOMINSKI 280,09; BRUNO DE JESUS LOPES 2.590,53; CELSO EVANDRO SILVA DE BRITTO 2.588,46; EDSON RODRIGO DE LARA DA SILVA 927,72; FERNANDES OSEIAS ENGEL 762,61; FRANCISCO ANDRADE DE O NETO 2.176,15; GUSTAVO DA FONSECA LEAL 2.621,64; ILDO PREVITEL DE ALMEIDA 740,77; ISAIAS DA ROSA VIEGAS 571,33; JAIR CASAGRANDE DIAS 2.608,07; JEREMIAS PEREIRA GODOI 1.058,16; JOÃO BATISTA DA SILVA 717,71; JOEL SCHNEIDER 3.184,21; LUCAS CESARIO GUEDES DE SOUZA 330,28; LUIS EDUARDO PORTO PACHECO 3.402,06; LUIS FERNANDO PAIRE JUNIOR 1.724,44; LUIZ ADILAR BORGES DA SILVA 670,48; LUIZ GUSTAVO T DOS SANTOS 530,32; MARCELO OLIVEIRA DA SILVA 693,00; MARCOS VINICIUS DE M DE LIMA 1.086,82; PAULO MACHADO 528,04; PAULO RICARDO GONCALVES NUNES 695,23; SOLISMAR LOPES DA SILVA 295,49; TADEU YAN GIL 778,51; UILIAN BUENO RAMOS 4.646,47; VALMOR EDISON DE ABREO 1.257,92; VITOR MARCELO ALVES RIBAS 3.193,21; VOLNEI FLAVIO FERNANDES 1.713,21; ANDRE MESSIAS DA FONSECA 461,73; ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS 1.541,97; ANTONIO BENEDITO SANTA MARIA 2.620,45; ANTONIO LUIZ FUMAGALLI 1.355,49; CARLOS ANTENOR LEME 1.159,83; CARLOS CEZAR GOMES 449,56; DOMICIO JOSE DA SILVA 699,70; DORIVAL APARECIDO OLIVEIRA 512,50;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

EDMAR ANTONIO MARTINS 1.515,92; ERITON PEREIRA DA SILVA 965,09; FELIPE MALVESTIO MARIANI 1.040,84; GIOVANE JOAQUIM DA SILVA 1.083,78; JEAN ADRIANO ALBAROTI 1.446,76; JOÃO BATISTA TAVARES 1.387,85; JOSÉ APARECIDO ERRERA 810,83; JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA 1.797,61; JOSÉ LUCIANO ALONSO 1.024,23; JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 615,75; JOSIEL DE JESUS DOS SANTOS 870,76; JULIO CESAR DE ANDRADE 910,21; LEANDRO FAVERO 1.709,17; LUIS RODOLFO DA SILVA GUEDES 2.495,78; LUVERCI LIBERIO DE LIMA JUNIOR 1.383,81; MARCELO BUSANELLO MARQUES 1.247,40; MARCO ANTONIO BOTELHO DE LIMA 1.960,20; MARCO AURELIO GALLO LOPES 850,29; MARIO LUCIO DE SOUZA MORAES 461,73; MAXILDO VIEIRA ZAGATTO 4.371,97; RAI PEREIRA DOS SANTOS 2.529,52; RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA 641,28; RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA 2.285,39; RENAN ZAVARIZE RODRIGUES 1.643,74; RICARDO LUIZ DIAS BORBOREMA 1.605,10; RICARDO RAMOS DA SILVA 901,30; ROGERIO MARCOS DOS SANTOS 461,73; ROMUALDO NASCIMENTO TRINDADE 793,81; SERGIO MORETTI SIQUEIRA 1.356,94; THIAGO LUIS FERREIRA BENTO 1.288,69; VANDERLEI COELHO OLIVEIRA 920,52; VANDERLEI GERONIMO TAVARES 852,21; VANDERLIM FERREIRA ALCARIO 651,59; WILSON SERGIO DA SILVA 3.545,84; JORGE VERISSIANO DOS S JUNIOR 1.681,81; ARISTIDES LOPASSO JUNIOR 1.584,37; ARNALDO QUIRINO DA SILVA 592,10; DIEGO FREIRE DE OLIVEIRA 2.111,44; EDER EDUARDO PAGANINI 2.628,63; EDEVANILDO FERREIRA DA SILVA 801,15; JOÃO CARLOS MENEGASSO 611,51; JOSÉ LUIZ DA SILVA 1.141,50; JOSENILDO PEREIRA DA SILVA 627,43; MARCOS ANTONIO BAYONA 2.132,36; VLADIMIR ALBERTO JORDAO 1.916,95; MARCIO HENRIQUE DE MORAIS 2.155,79; MARCO ANTONIO FERREIRA 3.924,42; MARCO ANTONIO MARTINS 794,30; MARCOS PAULO SOUZA DE OLIVEIRA 1.424,21; MAURO SERGIO ALVES 2.328,07; NELIO DONIZETE TAVARES 962,60; WAGNER DE SOUZA CASTRO 887,77; ADEMIR BARROSO RODRIGUES 631,23; ADRIANO FERREIRA GOMES 1.105,02; ARMANDO JOSE TOMAZELLI 1.546,72; CELSO MANOEL GOUVEA 678,17; CLAUDIR FERNANDES DE OLIVEIRA 678,13; EDINILSON SANTA ROSA SOUZA 332,67; FRANCINEY DUDA LIMA 1.167,32; GILMAR LOURENCO DA SILVA 1.657,56; HIGO RAFAEL DE SOUZA 1.549,82; JOSÉ ROBERTO DONIZETI BEMBO 461,73; SERGIO PEGRUCCI 1.723,81; JOÃO BATISTA CONCEICAO 5.291,85; JACIR DA CUNHA 3.212,94; ROGERIO LOPES DOS SANTOS 3.321,52; FABIANO GINO DA SILVA 2.197,88; EDUARDO PEREIRA ALVES 657,98; ELISEU PEREIRA DE LIMA 872,25; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA 1.334,29; ABEL EFRAIM GOMES 104.966,63; ABRAÃO CANDIDO BARREIRO 77.833,30; ADAILTON ROCHA MARTINS 100.000,00; ADALBERTO JOSÉ BARROS DA SILVA 65.000,00; ADAMO RAMOS 591,51; ADILSON JOSÉ DE SANTANA 35.000,00; ADILSON RICARDO OLIVEIRA NOVAIS 25.675,37; ADRIANO DA SILVA GOMES 121.000,00; ADRIANO DE SOUZA MOTA 50.000,00; AELSON DA SILVA FRANCO 86.891,21; AIRTON GUSTAVO KONRATH 3.483,11; AIRTON SALVIANO DA SILVA 50.000,00; ALBERTO DE SÁ CRUZ 130.000,00; ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 81.637,62; ALDO LOPES 100.000,00; ALEX





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

PEDRO SANTOS SILVA 59.100,00; ALCINEI FERREIRA DA SILVA 583.168,73; ALEX CALDAS DA SILVA 145.033,18; ALEX SANDRO GERALDO DA SILVA 277.813,86; ALEX SANTOS OLIVEIRA 114.300,00; ALEXANDRE GUILHERME 90.000,00; ALEXANDRE PEREIRA NUNES 50.000,00; ALEXSANDRO DA SILVA GOMES 124.313,10; ALEXSANDRO DOS SANTOS GOMES 60.000,00; ALFREDO CARLOS CASTRO 79.000,00; AMARO LUNA DA SILVA 60.000,00; ANDERSON AZEVEDO DA SILVA 95.000,00; ANDERSON GOMES DIONISIO 187.782,92; ANDERSON DA SILVA NOGUEIRA 92.158,79; ANDRE MARQUES FERREIA 50.000,00; ANDRE VIEIRA DE ALMEIDA 5.733,70; ANECI MOREIRA JUNIOR 60.000,00; ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA 70.000,00; ANTONIO CARLOS STANAGEL 2.162,00; ANTONIO CARLOS DOS REIS JUNIOR 135.162,31; ANTÔNIO CEZARIO DA SILVA MENDES 50.000,00; ANTONIO DE MOURA LEAL 90.000,00; ANTONIO LUIS ZARTH 75.000,00; ANTONIO MARCOS DA SILVA 67.349,02; ANTÔNIO MATIAS ROCHA 693.764,14; ANTONIO NATAL CHAGAS 54.172,12; ANTONIO RICARDO DE SALES 17.904,44; ARTHUR GUSTAVO DE OLIVEIRA 59.333,25; ATAIDE ARAUJO DIAS 100.000,00; ATENILTO FLORES CARNEIRO 177.449,07; BENJAMIN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR 1.500,00; BRUNO DIEGO OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA 8.350,00; CARLOS ALBERTO TERSÁRIO 200.000,00; CARLOS ANTONIO BISPO DE SOUZA 53.900,00; CARLOS BATISTA ALVES 83.605,00; CARLOS EDUARDO GUARINO 50.000,00; CARLOS FERNANDO DE SOUSA 4.000,00; CARLOS MORALES 4.941,92; CARMELINO MONTAGNA 88.140,53; CATIANE OTTO PAZ 50.000,00; CELITO LUCAS DE ALMEIDA 35.000,00; CINCINATO DE SOUSA MOTA 113.991,93; CLAUDEMIR CAVALCANTE MARQUES 50.470,03; CLAUDEMIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR 5.000,00; CLISTENIS DE SOUZA CERQUEIRA 50.300,00; AGNALDO MARTINS DE ALMEIDA 1.250,00; COSME SANTOS DE SOUZA 86.000,00; COSMO OLIMPIO DOS SANTOS 77.127,13; COSMO RICARDO BRANDÃO SILVA 71.000,00; CREDSON ALBERTO COELHO 333.781,18; CRISTIANO DA SILVA LOURENÇO 3.793,54; DEBORA PASARRELA GAYA 7.893,46; DANIEL DE MELO 10.000,00; DANIEL ELI COELHO PINTO 50.000,00; DANIEL GIL DO NASCIMENTO 22.406,86; DANIEL GIL DO NASCIMENTO 10.485,05; DANIEL GIL DO NASCIMENTO 23.852,34; DANILO DAVI QUADRI 50.000,00; DARCI DE CAMPOS 2.500,00; DARCI DONIZETE DE MORAES 2.500,00; DAVI FELIX DA SILVA 3.000,00; DAVID FERREIRA DE SOUSA 30.000,00; DERALDO DOS SANTOS 50.000,00; DILSON DE ANDRADE CORREIA 131.545,08; DOMINGOS JOSE DA SILVA 100.000,00; DUARTE GONÇALVES DIAS 60.000,00; EDER DE OLIVEIRA DA CRUZ 16.909,59; EDIELSON MELO MARTINS DE JESUS 7.200,00; EDILSON RUFINO GOMES 100.000,00; EDIMAR PEREIRA PINHEIRO 4.500,00; EDINALDO JOSÉ DA SILVA 399.000,00; EDNALDO DA COSTA LEITE 36.750,00; EDNALDO JUNIOR MENDES GONSALVES 109.431,46; EDSLEY GONÇALVES DE SOUSA 78.132,81; EDSON LUIZ VIEIRA 70.000,00; EDUARDO BISPO DOS SANTOS 13.844,76; ELEONAI LUIZ GOULART 40.000,00; ELEONAI LUIZ GOULART 40.000,00; ELIABIO FERREIRA DA SILVA 69.593,99; ELIEZER DE OLIVEIRA DUTRA 414.752,90; ELOI SEBASTIÃO DA SILVA 36.000,00; ELSON





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ANTONIO DE OLIVEIRA 2.142,90; EMILDO DIAS DE SANTANA 70.091,02; ENIVALDO MOREIRA DA SILVA 150.000,00; ERENILTON MARQUES DA ROCHA 137.509,00; ERIVAN CONSTANTINO DE SALES 67.999,71; ESTEVES RODRIGUES 6.153,84; FABIO DA SILVA 7.822,48; FABIO PEREIRA DE SIQUEIRA 100.000,00; FABIO ROGERIO DA SILVA 90.000,00; FENANDO FORTUNATO VIEIRA 40.000,00; FERNANDO DE SOUZA SILVA 2.000,00; FLAVIO ALVES DE LIMA 50.000,00; FRANCISCO CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA 70.000,00; FRANCISCO PATRICIO DE ALMEIRDA SILVA 99.221,40; GERALDO MANOEL DA SILVA 50.000,00; GERSON ALEXANDRE DA SILVA 405.386,23; GILMAR DE LIMA SANTOS 50.000,00; GILMAR GOMES DA SILVA 50.000,00; GERSON BENTO DE OLIVEIRA 28.414,60; GIULIANO ANDERSON FARSETTI DE CARVALHO 222.180,76; HENRIQUE FRANKLIN ROSA NERY 4.950,00; HERCIO JOSE DA SILVA 367.417,73; ISAC SILVA ALVES 33.950,00; ISAIAS EVANGELISTA LUCAS 40.000,00; ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS 50.000,00; ITANEIDE ALVES DE SOUZA 39.000,00; IVANEI FERREIRA MARTIN 99.545,00; JACQUES DOUGLAS GOMES BATISTA 40.000,00; JADY MICHELLE DA SILVA LINO FIGUEIREDO 20.057,40; JAILSON JOÃO DA SILVA 267.782,27; JAIMIR MACHADO DA ROSA 166.922,33; JAIR JOSÉ SILVEIRA 95.000,00; JAUMACY DE MATOS BRITO 206.667,39; JEFFERSON QUARESMA DE BRITO DE SOUZA 174.105,00; JOÃO ANTÔNIO DE QUADRI 75.000,00; JOÃO BARROS PEREIRA 41.111,55; JOÃO DIONIZIO DA SILVA NETO 164.617,44; JOÃO FERREIRA DE ALCÂNTARA 100.000,00; JOÃO LUIS DE MATTOS 13.587,70; JOÃO MATOS DE AGUIAR 23.460,13; JOÃO PEREIRA DE LIMA 25.339,53; JOÃO ROBERTO SEGATTO 100.000,00; JOEL FERREIRA SANTOS 70.000,00; JOEL RIBEIRO SILVA 875.000,00; JONES DO NASCIMENTO UEDA 40.000,00; JOSAFÁ OLIVEIRA SILVA 97.000,00; JOSÉ ALDIR DA SILVA 70.000,00; JOSÉ AILTON FERREIRA DOS SANTOS 87.077,55; JOSÉ ANGELICO DE ARAUJO 4.938,07; JOSÉ APARECIDO DA SILVA 348.000,00; JOSÉ AUGUSTO GOMES FILHO 80.000,00; JOSÉ AUGUSTO GOMES FILHO 80.000,00; JOSÉ BONIFACIO PEDRO JUNIOR 100.000,00; JOSÉ CARLOS SOARES JUNIOR 151.998,26; JOSÉ CICERO DE LIMA 100.720,58; JOSÉ CORREIA DA SILVA 37.662,00; JOSÉ EDJALMA ALVES DE LIMA 34.104,95; JOSÉ ERALDO DA SILVA 43.633,31; JOSÉ JOSINO MACENA FILHO 117.627,43; JOSÉ LAERCIO ALVES DANTAS PINHEIRO 82.114,14; JOSÉ GONÇALVES DE JESUS 51.109,03; JOSÉ QUIRINO DA SILVA 40.000,00; JOSÉ SANDRO GUEDES 50.000,00; JULIO CESAR DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA 85.220,83; LAZZARO MOISES PONTES 46.000,00; LEONARDO FELIX LOURENÇO 68.496,11; LEANDRO BOY DO NASCIMENTO 50.000,00; LEVI MURILO PEREIRA DOS SANTOS 32.479,85; LINDOMAR CARLOS CORDEIRO DA SILVA 47.755,57; LINDOMAR LOPES DA SILVA 40.000,00; LIOZIN FERNANDES DA SILVA 147.000,00; LOURIVAL CARREIRO DA SILVA 146.000,00; LUCAS ABNOILSON SOUZA FAGUNDES 6.000,00; LUCIANA FLAVIA DE CARVALHO SILVA 350.000,00; LUCIANO AIL BELMONTE 50.000,00; LUCIANO DA SILVA 64.960,81; LUCIANO DA SILVA NOBREGA 50.000,00; LUCIANO DE ALMEIDA RESENDE 70.000,00; LUIZ ANTONIO LIBERIO DE LIMA 42.775,63; LUIZ ANTONIO TUNES



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DA SILVA 40.000,00; LUIZ CARLOS FERREIRA SANTIAGO 40.000,00; LUIZ FERNANDO MORI 60.000,00; MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS 345.812,00; MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS 70.000,00; MANOEL ALVES PEREIRA NETO 3.300,00; MANOEL BISPO DOS SANTOS NETO 8.926,30; MANOEL CARLOS MUNIZ 80.000,00; MANOEL CARLOS MUNIZ 80.000,00; MARCELO ALBERTO LOURENÇO 60.000,00; MARCELO COSTA 346.203,87; MARCELO DA SILVA FERREIRA 5.000,00; MARCELO HILDO DA SILVA 7.500,00; MARCIANO CARVALHO PINTO 24.733,33; MARCILIO ADELMO DA SILVA 120.000,00; MARCIO PARDINI 64.000,00; MARCOS DA SILVA SANSÃO 275.470,06; MARCOS DOS SANTOS BARBOSA 100.000,00; MARCOS PAULO MARQUES BATISTA 491.000,00; MARCOS RAMOS MACHADO PEREIRA 3.000,00; MARIO ADELMO 150.000,00; MARIO JUNIOR SOARES LIMA 39.000,00; MAURI PICCINI KAMPHORS 85.000,00; MAURICIO CIPPOLAT REBELATTO 40.000,00; MAURICIO DE SANTANA 18.220,00; MAX RICARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA 50.000,00; MILSON MATES DA SILVA 4.000,00; NATANAEL CABOCLLO 50.000,00; NILTON VALENCIO MENDONÇA 95.000,00; NUNES MARQUES LIMA 34.085,00; OSMAR DA COSTA MOURA 21.597,68; OSÉIAS GALENDE 32.000,00; OSNIR MONTAGNA 36.000,00; OSWALDO LUCIO TELES 240.573,08; PAULO CELSO DOS SANTOS 60.000,00; PAULO CÉSAR ANTÔNIO 48.119,48; PAULO HENRIQUE SANTOS ELIZALDE 40.636,00; PAULO ROBERTO JESUS DA CRUZ 10.812,05; PAULO SABINO MENEZES 10.340,53; PAULO SERGIO DE NOVAES SANTOS 188.630,94; PATRICK WILLIAM ABREO DE SOUZA 27.835,13; RAFAEL BENTO SIMAO 72.972,59; RAFAEL DA SILVA CAMARGO 50.000,00; RAFAEL DE SOUZA 562.300,03; REGINALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 200.000,00; REINALDO DA SILVA GOUVEIA 100.000,00; RENATO RODRIGUES DE SALES 100.000,00; RICARDO JOSÉ CARLOS 24.000,00; RICARDO CORREIA DOS SANTOS 25.032,84; RICARDO DOS SANTOS CLEMENTE 25.700,00; RICARDO FREITAS DA SILVA 12.000,00; RICARDO JOSE DE PAULA 50.000,00; ROBERTO DE JESUS MENDES 88.831,24; RODOLFO DARCOLETE 50.000,00; RODRIGO NAVAS GALASSI 114.160,70; ROGÉRIO LEITES BELMONTE 12.000,00; ROGÉRIO PEREIRA DE BARROS 27.319,76; ROMUALDO FRANCO DE CAMARGO 224.411,00; ROSANA CUSTÓDIO TORRES 48.798,00; RONALDO CESAR MACHADO 6.000,00; RONALDO LAUFFER DA SILVA 50.000,00; RUBEM MIRANDA 9.000,00; RUBENS HENRIQUE DA SILVA 80.000,00; SEBASTIÃO DA SILVA 80.000,00; SEBASTIÃO SERGIO CHAVES CORDEIRO 21.550,00; SEDENIR DE OLIVEIRA 799.001,71; SERGIO ADRIANO SCOTTI 40.000,00; SERGIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO NUNES 224.417,73; SÉRGIO SILVA DE JESUS 40.000,00; SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA 120.000,00; SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES DE CARGAS 1.000,00; THALES DOS SANTOS LIMA 70.000,00; THIAGO JACOT RABADJI 255.360,42; THIAGO REINALDO DE MIRANDA 300.369,38; THIAGO SOUZA TEIXEIRA 68.558,84; TIAGO DOS SANTOS SILVA 1.600,00; TIAGO LOPES MARQUES 50.000,00; TIAGO OLIVEIRA SILVA 50.000,00; TIAGO VICENTE DA SILVA 57.000,00; UBIRAJARA JOSÉ DOS SANTOS 100.000,00; VALDIVINO CORREA PEREIRA 15.000,00; VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS 366.550,17;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

VALTAIR PEREIRA DE LIMA 8.614,71; VANDERLEI PINHEIRO DE OLIVEIRA 5.570,20; VANDERLEI MOREIRA DA SILVA 2.710,06; VERINALDO MUNIZ DE SOUZA 43.000,00; WAGNER GONÇALVES DE SOUSA 100.000,00; WAGNER GONÇALVES DE SOUSA 58.152,57; WALFREDO SOARES FERNANDES 32.549,12; WANDERLEY JOSE DA SILVA 449.070,00; WESLEY TADEU DA SILVA 24.093,70; WILLIAM VIEIRA DO NASCIMENTO 45.000,00; WLADIMIR LUIZ DA SILVA AMORIM 71.497,92; ZACARIAS SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS 471.100,04; ROGÉRIO SANTOS MARIA 4.400,00; SEVERINO JOSÉ DE SOUSA 2.000,00; EMANOEL FELICIANO RODRIGUES 10.400,00; ELIAS LIMA SANTOS 12.000,00; SIDNEI RODRIGUES MENDES 11.435,00; ANDRÉ LUIZ PINHEIRO RAMOS 6.500,01; JOSÉ TOMAS DE ARAUJO NETO 3.000,00; GINALDO FERREIRA DA SILVA 49.418,00; KARINA BARBETA RAMOS KMITA 4.083,36; PAOLA MARIN DOS REIS 5.908,65; RENAN RODRIGUES ARAUJO 14.528,76; ANTONIO ALBERTO DA S MARTINS 2.319,64; JOSEMAR MOTA DOS SANTOS 7.144,44; LEONARDO SANTOS NASCIMENTO 7.880,85; LUCIANO PEREIRA DE QUEIROZ 5.476,87; ARENALDO TEIXEIRA DIAS 11.369,88; FELIPE CORREIA DA SILVA 1.236,77; FERNANDO A DE OLIVEIRA CALDAS 12.093,60; FERNANDO DA SILVA VALENTIM 10.983,36; GILMAR CICERO DE SIQUEIRA 9.731,02; IBERALDO APARECIDO LEITE 14.905,34; JOSÉ LUIZ MARTINS 831,82; SIDNEI PEREIRA DE MOURA 4.333,56; ANESIO VICENTE DE CARVALHO 1.501,87; JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA 9.128,07; JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA 5.111,19; RODRIGO JACOT ROSA 8.367,04; ARI DE OLIVEIRA RAMOS 12.030,20; GIDERSON GAMA RODRIGUES 8.442,05; MARCIO LIMA TAVARES 6.442,04; MARCIO RICARDO DE SOUZA 1.991,33; MARCIO RODRIGUES 1.095,83; JOSÉ MARQUES LEANDRO NETO 1.804,45; JOSÉ RENATO SANTANA 6.458,05; PAULO PERSIO SANTANA 6.378,97; PAULO SERGIO DA SILVA 5.389,97; AILTON CICERO DE ARAUJO 3.247,06; RUBENS GONÇALVES DE L NETO 6.538,55; ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA 8.170,50; JOSÉ EDUARDO M DE ARAUJO 14.851,30; MARCELO FABRETE DE LIMA 10.265,08; BENEDITO DE TOLEDO JUNIOR 7.380,79; ADEUMIR CALAZANS MENEZES 10.852,27; ALAN BARBOSA DA HORA 9.280,05; ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS 9.009,63; ANTONIO CONCEIÇÃO X FILHO 10.578,50; ANTONIO SERGIO PEREIRA VIEIRA 5.130,57; CARIOLANDO SANTOS DE SOUZA 9.172,12; CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS 6.310,91; CICERO JACO DA SILVA JUNIOR 9.688,74; CRISPINIANO DE O DOS SANTOS 6.959,70; EDVAN DIAS SANTIAGO 13.793,32; GEOVANE FRANCA BARBOSA JUNIOR 6.207,39; GILSON DIAS DE ANDRADE 9.431,82; IURI SOUSA DE OLIVEIRA 15.957,55; JOSÉ BRITO CARNEIRO 11.158,72; JOSÉ CARLOS PINHEIRO 1.423,78; JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA SOUZA 10.521,88; LEANDRO FERREIRA COSTA 7.640,72; LUCAS DE CARVALHO FERREIRA 6.943,71; LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA 7.423,46; NESTOR RODRIGUEZ DE A DAMASCO 9.029,69; NEWTON FERREIRA DOS SANTOS 6.902,60; NILTON CEZAR PEREIRA SANTIAGO 8.341,46; ORLANDO PEDRO DO NASCIMENTO 10.281,39; OTEVALDO FREITAS DE OLIVEIRA 6.822,10; RONALDO DE SOUSA MOREIRA 8.239,49; SAMUEL DOS SANTOS TRINDADE 11.911,35; SANDOVAL





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CALAZANS OLIVEIRA 10.778,93; SID DA CONCEIÇÃO BATISTA 6.695,05; THIAGO EUSTAQUIO S PONTES 8.536,06; VALDENILSON LIMA SANTOS 6.324,82; VALDINEI LIMA DE OLIVEIRA 9.363,69; WASHINGTON VILAS B DOS SANTOS 9.682,74; AIRTON APARECIDO GONCALVES 6.828,84; ALCIONE DE CASTRO 8.053,55; APARECIDO OLIVEIRA SOUZA 9.416,04; CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA 8.298,78; DEIVID ISREYLA TURIBIO 5.599,21; DOGLAS DE CAMPOS FRANCISCO 7.262,38; ELCIO WOZNIAK 8.269,87; FABIO DOS SANTOS FARIAS 12.933,66; JHONNY HENRIQUE MORAIS 8.017,55; JOÃO ABILIO STANIASKI 18.048,38; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS 9.278,83; JOÃO CARLOS MOREIRA 7.522,75; JULIANO TEODOSO DOS SANTOS 7.746,14; LEANDRO CLOVACKI BARBOSA 8.035,81; LODIR APARECIDO ANDRADE 11.517,38; ORLANDO GARCEZ RIBAS 8.061,69; PATRICK TEODOSO DOS SANTOS 2.845,87; RANGEL PINTO 9.701,14; RENAN VINICIUS MANEIRA 3.754,98; RODRIGO APARECIDO LISBOA 7.616,43; ADRIANO DOS SANTOS 6.112,72; VALDIVINO JANUARIO 4.184,27; GILMAR CARDOSO DA SILVA 4.094,11; VLADIMIR RODRIGO O DA SILVA 5.973,80; ANDRE ROBERTO PINTO 9.855,78; DANIEL KAISER PAIM 6.797,38; EVERSON BATISTA DE AVILA 3.493,67; ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA 9.286,54; JAIRO ANDRE SALES SAFADI 3.627,98; JULIENE VELLOZO SAMPAIO 17.083,03; LUIZ FORTE 6.718,11; ODAIR JOSE GERALDO DE SOUZA 7.226,11; RONALDO PERES ALVES 6.840,49; ADENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA 8.098,46; ANTONIO CARLOS DOS S SATURNINO 10.297,90; ARLAN MAIA DA SILVA 6.077,26; EDGAR BISPO DOS SANTOS 7.591,18; EDVALDO SALES DOS SANTOS 7.036,62; EVANGIVALDO G P SANTA CLARA 7.049,75; FLABIA CARMO PEIXOTO 10.220,94; GILVAN MAIA AQUINO 6.070,24; ANTONIO GUSTAVO P TEIXEIRA 1.169,33; CLEYTON APARECIDO AURELIANO 1.837,03; FLAVIO LUIS INACIO 3.846,57; JORGE MIGUEL ZEMA 7.484,71; LEONARDO PEREIRA DA SILVA 7.045,68; MARCONDES JOSE DE SANTANA 13.544,08; RICARDO ALVES 2.603,72; RICARDO LUIS MERLINI 1.649,64; PAULO SERGIO PRESOTTO 9.820,33; FABIO VAZ VARAO 3.683,12; SERGIO AMERICO M FERREIRA 4.816,86; CECILIO ANDRE 5.157,44; PAULO RICARDO CAMILLO 2.194,05; AGENOR FERREIRA DA SILVA 899,39; FERNANDO SALAZAR GONCALVES 876,69; JOÃO CARLOS DA CRUZ 840,81; WESLEY HENRIQUE S DA SILVA 1.034,45; ROBERIO DA SILVA TRINDADE 2.750,10; ANTONIO JOSE DAS CANDEIAS 5.156,34; CARLOS EDUARDO DIAS ARAUJO 1.038,41; EDICLEYTON FERREIRA DE ANDRADE 2.198,98; GILCIMAR ALVES DE ARAUJO 2.027,48; JOSÉ APARECIDO DA SILVA 4.057,68; JOSÉ CARLOS BRAGA 1.050,39; LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA 1.121,74; MARCOS FRANCISCO ALBUQUERQUE 2.724,20; PEDRO PAULO DE SOUZA LIMA 2.035,52; ANDERSON XAMPINE DOS SANTOS 2.238,54; ANTONIO MARCOS FEITOSA ROGERIO 1.105,49; GIOVANO RORATO 1.245,13; JEAN MARCEL DO NASCIMENTO 5.102,25; JOSE IVANILDO VERISSIMO 2.020,30; MARCIO DOUGLAS DE MELO 1.294,51; PEDRO SVIT NETO 1.326,44; WILSON APARECIDO SUYTI 2.568,54; ALESSANDRA APARECIDA MARIANO 8.375,44; DAPHINY CAROLINE GAVAZZI 3.698,42; ADEMILSON CARLOS MACHADO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

2.192,44; JOSE CARLOS SILVA 2.215,88; CELSO HENRIQUE DE SOUZA 3.294,15; GERALDO DE JESUS NETO 2.068,58; CRISTIANO MARTINS DE JESUS 3.880,74; JOSE BALBINO DOS SANTOS 2.238,20; FAGNER DE JESUS SILVA 2.605,56; MANOEL MEIRELES CARVALHO 1.125,94; MARCELO DOMINGOS DA SILVA 2.577,40; ROBINSON ROCHA SILVA 5.125,74; UBIRATAN DE JESUS ROCHA 2.298,80; ADÃO VERFF 2.300,80; CLAUDIO DE SOUZA GOIS 3.742,83; GILMAR MARTINS 2.203,94; LAERCIO RIBEIRO 1.212,02; LUIS TEIXEIRA 1.322,72; MARTIN WALDOW 2.286,42; RONIVALDO TAQUES RIBEIRO 2.285,14; JOÃO ANDRE PAVANELI 2.644,16; ADEMIR TEODORO DA SILVA 3.530,52; HYCARO JOSE FIORI 5.180,58; TARCIO MATEUS BELANCON 2.280,08; DARLEI JOSE CECCATTO 2.535,04; FABIO DOS SANTOS CAVALCANTE 2.108,60; FERNANDO DOS SANTOS NUNES 2.826,78; ISAC CAVALHERI 2.412,00; LUIZ EDUARDO DA SILVA 2.388,56; MARCELO ALVES RIBEIRO 3.837,87; MARIO ANDRE DOS SANTOS 3.014,64; WALDINEY APARECIDO LIMA 2.204,14; FABIO ALAN SOUZA QUADROS 9.149,58; LUIZ AUGUSTO SABINO 7.545,64; CESAR ATAIDES BERTO DO CARMO 3.665,72; FABIO ALEXANDRE CARLET 4.129,28; HAMILTON BASTOS ALONSO 14.919,45; ANTONIO CANDIDO VASCONCELOS 11.536,00; ANDRÉ BARRAGANA ALVES 4.886,61; JEFERSON LUIS DA ROSA BARBOSA 4.005,72; IDUINO ALMEIDA DE OLIVEIRA 3.073,83; ANDRÉ VICTOR SILVA DE BRITTO 2.867,00; DAVID NILTON MERLLO NOBRE 8.136,40; GERALDO HONORIO DA SILVA 5.302,56; RENATO JOSÉ DE SOUZA 3.668,31; ANDRÉ LUIS PEREIRA DE LIMA 7.668,08; LEANDRO SOARES DA SILVA 2.498,78; KAROLYNE GONÇALVES DE AMORIM 2.333,85; CRISTIANA DE FARIAS DANTAS 2.627,71; DANIELE VIEIRA DOS SANTOS 2.660,64; GLAUCIA SALVADOR LUSTOSA 2.912,73; FABIANO HENRIQUE L AURELIANO 2.845,30; CAROLINA CEBAN MARIANO 3.416,38; ENI FARIAS DE ALMEIDA POVOA 3.291,87; LEONARDO ROSENDO BATISTA 5.400,55; ROSANA MARTINS DE ALMEIDA 6.182,47; ELIZELTON SILVA DOS SANTOS 6.553,60; ELIETE ENGRACIA DA SILVA 5.825,97; YGOR SIQUEIRA SILVA 5.654,37; MARINALVA SILVA BEZERRA 6.320,02; JADY M DA SILVA L FIGUEIREDO 17.828,79; ROSANA CUSTODIO TORRES 48.798,69; ALVARO ARAUJO ROCHA 8.439,97. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO:** A & F SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. 2.027,40; A M MORENO PNEUS LTDA. 11.609,00; A. DOMINGUES & CIA LTDA. 406,35; A. ORION SEGURANÇA E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA. 1.500,00; A.S.O EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. 1.300,00; ABC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. 2.100,00; ABRIL LOC. E MAN. DE EQUIPAMENTOS LTDA. 600,00; AC TECNOLOGIA E RECUPERAÇÕES EM OBRAS NACIONAIS LTDA. 2.744,00; ACQUA PALMA COMÉRCIO DE BEBIDAS 2.262,00; ADB DE OLIVEIRA 10.098,00; ADILSON SANCHEZ ADVOCACIA TRABALHISTA S/C LTDA. 34.188,20; ADILSON ZACARIAS PROFETA 1.025,00; ADITEC COMÉRCIO LTDA. 5.456,00; ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 11.159,00; ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4.804,97; ADM AR CONDICIONADO LTDA. 580,00; ADMINISTRAÇÃO HOTEL CAXIAS DO SUL LATINN LTDA. 2.681,33; ADRIANO MORINIGO WOLLMANN 1.169,00; AES



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ELETROPAULO 131.396,98; AGV PEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 5.941,00; AHGORA SISTEMAS LTDA. 1.456,55; AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A 14.891,90; AL POWER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 8.190,50; ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 11.177,16; ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A 522,00; ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. 379,50; ALIANÇA MIX BOMBAS E CONCRETOS EIRELI 2.700,00; ALINE KILZA BATISTA DE SOUZA BENVINDO 150,00; ALINE SILVA DE ALMEIDA 1.000,00; ALLAN VINICIUS SIEGA LITWINIAK 5.137,00; ALLIANCE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS EIRELI 1.332,70; ALLIANZ SEGUROS S/A 7.883,76; ALLMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. 3.483,88; ALMIR PASCON (ALTHAMAR COM. AGUA POT.LT) 578,24; ALMIR ROGÉRIO CYRIACO 600,00; ALPHA INFORMAÇÕES CADASTRAS 3.817,80; ALPHA NEW SOLUÇÕES EIRELI 1.980,00; AMADOR E RODRIGUES GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. 4.600,00; AMARAL, BIAZZO, PORTELA E ZUCCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 13.361,42; AME - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. 1.173,12; AMERICA NET LTDA. 4.397,93; ANCHIETA PEÇAS DISTR DE PCS PARA CAM. 124.610,88; ANDRÉ ANTUNES GARCIA 1.600,00; ANDRÉ RICARDO IZEPE 5.000,00; ANGELA MARIA DA SILVA VASCONCELOS 50,00; ANTONIO & ZEM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARGA E DESCARGA LTDA. 98.840,00; ANTONIO DOMINGOS CARDOSO 1.222,43; ANTONIO VICENTE DOS SANTOS 182,00; APAIL DIESEL AUTOPEÇAS LDTA. 1.529,00; APTA GESTÃO E SOLUÇÕES EM SAÚDE E ST LTDA. 357,56; APTER & CIA. LTDA. 1.503,92; AR. COM. PEÇAS LTDA. 1.400,00; ARCHANJO & Pousada SOCIEDADE DE ADVOGADOS 22.027,68; AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. 78.132,13; ARGAMASSA 2 IRMÃOS LTDA. 20.090,00; ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LT 30.300,00; ARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA 1.675,00; ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 18.866,67; ARMS ALIANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO LTDA. 60,00; ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA. 968,00; ASA PNEUMÁTICA LTDA. 422,00; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAN 12.413,09; ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL 120,00; ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. 2.835.027,48; ATIVAFROTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 65.639,68; ATLANTAFOZ MONITORAMENTO LTDA. 1.610,00; ATLÂNTICO SUL SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA. 5.730,00; ATX TREFILADOS DO BRASIL LTDA. 6.807,96; AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS 23.565,72; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM 75,38; AUTO PEÇAS PORTO EIXO 1.510,00; AUTO POSTO LUZ DA LUA LTDA. 16.294,99; AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. 478,00; AUTO SUECO SÃO PAULO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. 298,14; AUTO SUECO SÃO PAULO LTDA. 31.841,44; AUTO VISTORIA SP PARQUE NOVO MUNDO EIRELI 150,00; AWA PRODUTOS DE PETRÓLEO EIRELI 6.280,60; AYRTON ALMEIDA BRANCALHONI 30.050,00; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 802,46; BAHIA CARTUCHOS LTDA. 150,00; BAKOF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBERGLASS 4.604,00; BALANÇA MERCOSUL LTDA.943,50; BAR E RESTAURANTE PONTO CERTO 938,00; BARCARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 64.000,00; BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. 109.037,94; BASF S/A 106.991,77; BEATRIZ LOURDES BORGES & CIA LTDA. 886,00; BEL DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES LTDA. 3.180,00; BELA TORNO USINAGEM LTDA. 1.230,00; BITEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. 2.600,00; BN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 1.570,00; BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA. 1.625,00; BOPAC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 5.493,95; BORRACHARIA AVENIDA LTDA. 745,00; BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA. 1.350,00; BORRACHARIA E VULCANIZADORA AVENIDA LTDA. 5.408,75; BR MEIO AMBIENTE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. 2.500,50; BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO 156.076,68; BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO 514,98; BRASILDENTAL OPERADORA DE PLANOS ODONTOL 12.337,00; BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 21.682,32; BRAZMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. 8.091,94; BRENNAND - COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP 306.458,08; BRENNAND - COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO 427.491,76; BRIDA LUBRIFICANTES LTDA. 46.731,95; BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 618.895,82; BRITO & GONÇALVES LTDA. 1.610,00; BRK AMBIENTAL - MAUA S/A 6.239,37; BRUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. 2.800,00; BTX 1 MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. 1.480,00; BUENO E GONZAGA COMPRESSORES LTDA. 5.000,00; BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA. 389,71; CAMAR LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 9.227,97; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE 28.930,92; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 18.228,36; CAMPOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 150,00; CANAL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS EIRELI 1.535,00; CANIL ROTT GOLD LTDA. 18.000,00; CARDAN BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 10.316,80; CARDAN J. R. LTDA. 12.913,20; CARDAN VERISSIMO LTDA. 10.603,30; CARDANS BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.199,50; CARGO BATERIAS LTDA. 600,00; CARLOS MAGNO ALVES XISTO 400,00; CARLOS VINICIUS SOARES DE FARIA 500,00; CARVIDROS VIDROS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA. 510,00; CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA. 600,00; CASA DOS BEBEDOUROS LTDA. 7.660,00; CATRAL CARUARU TRATORES PEÇAS LTDA. 1.657,00; CAZE COM. E SERV. EM TACÓGRAFO LTDA. 705,74; CEIJET BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA. 900,00; CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A 2.491,33; CELSO GERALDO SERNAGLIA JR CONSULTORIA E ENSAIOS TECNOLOG 630,00; CEMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 63.847,89; CENEVAL AUTO ELÉTRICA LTDA. 536,00; CENTENÁRIO DIESEL LTDA. 59.525,00; CENTER CÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 21.842,65; CENTRO ABC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 2.629,21; CENTRO CLÍNICO GAÚCHO 3.373,20; CERTA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. 26.583,33; CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

43.848,13; CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. 796.425,68; CHIMICA EDILE DO BRASIL LTDA. 28.687,50; CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SBESP 27.566,58; CIMENTO TUPI S/A 893.925,02; CINCAL TRANSPORTES LTDA. 4.962,11; CINEXPAN IND. E COM. DE ARGILA EXPANDIDA 5.300,00; CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. 35.515,35; CJ MINERAÇÃO LTDA. 643,24; CLARINDO JORDANI DOS SANTOS 1.548,00; CLARITY DO BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. 450,00; CLARO S/A 8.381,72; CLAUDIA CHRYSTINNA DE LIMA E SILVA 2.000,00; CLAUDIO MENDES DE BRITO JUNIOR 7.324,00; CLEITON APARECIDO RODRIGUES 210,00; CLÍNICA MÉDICA DO TRAB BITTENCOURT S/S LTDA. 3.375,45; CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES 996,00; CMARCAS MARCAS E PATENTES LTDA. 305,12; COGER CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. 5.000,00; COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 128.000,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 390.920,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 77.480,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 13.752,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 9.192,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 5.520,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 4.980,00; COMERCIAL VALFLEX FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 14.121,87; COMÉRCIO DE AREIA ZANINELO EIRELI EPP 29.123,08; COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS FERNANDES LTDA. 1.250,00; COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS ITTO LTDA. 3.333,34; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 480,00; COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA. 2.034,48; COMMAND ALKON BRASIL DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA. 43.625,17; COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO-CBMQ 1.990,75; COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO 14.391,41; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA 5.588,41; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS 96.807,90; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG 11.560,00; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ 6.796,59; COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS 12.875,45; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS 5.957,03; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 2.989,14; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ 13.058,82; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 243.476,40; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 91.145,80; COMPRESSORES PAMPULHA 1.836,00; CONCEITO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 24.526,32; CONCRETUS - PESQUISA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 500,59; CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO 589,00; CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA 4.918,86; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO 368,98; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA 1.902,53; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS 2.660,89; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA 1.902,52;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS 1.902,53; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ 2.211,97; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS 2.121,07; CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA. 60.496,29; CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA. 280.684,25; CONSULT ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. 7.132,60; CONTROL PARTS EQUIPAMENTOS LTDA. 4.950,00; COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A 18.194,17; COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A 1.215,87; CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 79.600,00; CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. 4.049,96; CORRETECNICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. 16.311,20; CP DE SOUZA - OBRAS 17.119,20; CRISTIANO DE LIMA 53.900,00; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA. 3.600,00; DANIELLE VILLELA CANDIDO 2.200,00; DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA. 12.897,50; DAVID MARTINS BAZAN 345,00; DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 177.474,48; DE NIGRIS DISTR DE VEÍCULOS LTDA. 3.193,42; DEGRAUS ANDAIMES, MAQU.E EQUIP. P. CONSTRUÇÃO CIVIL S/A 798,47; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. 15.766,30; DELTA LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. 210,00; DENIS GUSTAVO JACOMINI 697,00; DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. 1.291,30; DEPÓSITO REGIANE LTDA. 29.470,84; DESENTUPIDORA BETEL LTDA. 3.444,00; DETROIT OFICINA DIESEL LTDA. 4.190,00; DEUTSH LAMP - COML. DE MAT. ELÉTRICOS PARA AUTOS 7.143,00; DIEGO AZENHA UZUN 130,00; DIPESUL VEÍCULOS LTDA. 16.715,92; DIRECTNET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. 2.285,58; DISCOR COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA. 9.946,50; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAVAR LTDA. 181.688,86; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAVAR LTDA. 4.180,00; DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 64.188,00; DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA. 1.017,00; DIVENA COMERCIAL LTDA. 2.719.463,24; DR. PEDRO ZEMECZAK 1.000,00; E S DA SILVA BELO JARDIM 4.083,34; E. N. GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI 8.295,00; ECOLÓGICO SP EVENTOS PROMOÇÕES GASES LTDA. 1.470,00; E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A 3.808,00; EDP SÃO PAULO DE ENERGIA S/A 28.239,20; EDUARDO SABBAG ADVOGADOS 15.150,96; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A 10.686,12; ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA. 1.235,69; ELÉTRICA NEBLINA LTDA.362,82; ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS 5.524,16; ELETRODIESEL COMERCIAL LTDA. 1.014,70; ELETROTECNICA COMERCIAL YAMADA LTDA. 8.610,00; ELETROTECNICA MEGA SERVICE LTDA. 12.900,00; ELIANA DE FATIMA MARQUES SANTANA 10.138,00; ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES 2.030,00; ELKEM MATERIAIS SOUTH AMERICA LTDA. 83.148,00; ELLY SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA. 197.958,82; EMBU S/A (MOGI) 438.146,93; EMBU S/A (EMBU) 471.459,30; EMBU S/A (PERUS) 399.679,89; EMPLACA SERVIÇOS LTDA. 841,23; EMPÓRIO REVESTIR M C LTDA.1.656,00; EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A 2.623,17; EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA. 190.289,29;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ENFORCER MARINGA MONITORAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 250,00; ENGLERT E SZINVELSKI AUTO ELÉTRICA LTDA. 9.037,00; ENVOY CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA. 11.363,63; EP CERTO EQUIPAMENTOS LTDA. 82.094,33; EPIFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. 5.514,85; EQUITECNICA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. 8.000,00; ESTRADEIRO AUTO PEÇAS EIRELI 96.583,72; ESTRADEIRO SERTAOZINHO AUTO PEÇAS LTDA. 1.587,87; EVALDO LUCIANO DOS SANTOS & CIA LTDA. 1.573,00; EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 59.525,53; EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 7.732,55; EXTRABASE EXTRAÇÃO COM. E TRANSPORTE LTDA. 16.969,34; FABIO GONZALES NOVAIS 909.377,50; FABIO VENTER ARTACHO 1.300,00; FABRITECH GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA. 1.900,00; FAMILY SING COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. 1.550,00; FANAL PIRACICABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 30.800,00; FANAL RIO CLARO UBERABA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 15.400,00; FANAL SÃO PAULO DERIVADOS PETRÓLEO LTDA. 678.070,00; FENIX INDUSTRIAL LTDA. 7.500,00; FERMISON GUZMAN MOREIRA HEREDIA 3.000,00; FERNANDO DIONIZIO BRAGA 2.120,00; FERNANDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR 2.550.788,86; FESACO COML DE FERRO E AÇO LTDA. 90.861,69; FINNET S/A - TECNOLOGIA 17.552,53; FORMWORK PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA. 36.083,50; FOXX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. 26.722,96; FR TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS P TRATORES E SERVIÇOS LTDA. 16.160,10; FRANCHINI E COPPOLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 16.300,00; FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN 1.710,45; FRANCISCO GOMES ORNELAS 428,99; FRANCISCO JOSE LEITE PESSOA 1.500,00; FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 543,00; FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. 1.149,56; FUNDO ESPECIAL DE CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM 47,06; FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ 671,13; GABRIEL BENEVIDES SANTOS DE ALMEIDA 600,00; GAMA JOÃO PESSOA (CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEM) 4.552,92; GAPLAN CAMINHÕES LTDA. 1.050,00; GEOCAL MINERAÇÕES LTDA. 2.312,48; GERALDO ANDRE PEREIRA 20.750,00; GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA. 2.448,00; GG HIDRÁULICOS LTDA. 3.530,00; GILBERTO MENDES DA SILVA 80,00; GLACIAL REFRIGERAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 250,00; GOOD CESTA BÁSICA LTDA. 12.942,46; GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. 268.908,83; GRACE BRASIL LTDA. 142.550,80; GRACE BRASIL LTDA. 113.149,73; GRL ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. 4.718,50; GRUNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 1.500,00; GRUPIONI EQUIPAMENTOS IND. LTDA. 850,00; GTP PNEUS EIRELI 14.700,00; GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A 906,24; GW PNEUS E TRANSPORTADORA LTDA. 16.760,00; GW PNEUS E TRANSPORTADOS LTDA. 34.472,00; GW REFORMADORA LTDA. 4.552,00; H. G. TACÓGRAFOS E SERVIÇOS LTDA. 1.199,64; HAYAT OMAR SEMAILI (ALUGUEL 413/414 4º



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ANDAR) 12.146,34; HENNINGS VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. 52.639,50; HIDRÁULICA BETONEX LTDA. 8.513,89; HIDRÁULICA CONTAGEM EIRELI 24.265,50; HIDRÁULICA JET COM. E SERVIÇOS LTDA. 73.343,00; HIDRAUMANG MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA. 4.344,53; HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI 1.770,00; HIDROBETA ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE 3.234,00; HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS LTDA. 1.829,13; HIDROMECHANICA N F LTDA. 9.600,00; HIDROMEPE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA IND. E COM. LTDA. 6.040,00; HIDROVACC DESENTUPIDORA E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. 182,00; HIPERMIX BRASIL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. 139.140,80; HIPERMIX BRASIL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. 12.671,60; HML SALVADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIR 50,24; HOLCIM (BRASIL) S/A - BARROSO 3.168.178,50; HOLCIM (BRASIL) S/A BARUERI 167.569,59; HOLCIM (BRASIL) S/A CAAPORA 93.179,08; HOLCIM (BRASIL) S/A CAJAMAR 2.387.468,85; HOLCIM (BRASIL) S/A CANDEIAS 444.953,25; HOLCIM (BRASIL) S/A MAIRIPORA 102.213,67; HOLCIM (BRASIL) S/A PEDRO LEOPOLDO 159.874,20; HOLCIM (BRASIL) S/A SANTO ANDRE 482.131,56; HS TRANSMISSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 520,00; HUGO HEITGEN FILHO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. 95,00; IBM COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. 3.217,44; ICONIC LUBRIFICANTES S/A 22.459,00; IMASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. 1.300,00; IMPÉRIO DOS FREIOS E FRICÇÃO LTDA. 310,00; INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA. 800,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ODERICH LTDA. 3.090,00; INDÚSTRIA MECÂNICA LOPES LTDA. 1.279,40; INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. 1.306,29; INTERCEMENT BRASIL S/A (IJACI) 4.462.949,52; INTERCEMENT BRASIL S/A (JOÃO PESSOA) 275.700,03; INTERCEMENT BRASIL S/A (NOVA SANTA RITA) 61.590,21; INTERCEMENT BRASIL S/A (PEDRO LEOPOLDO) 1.267.335,77; IONICS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. 3.132,90; IPANEMA HID PNEUMÁTICA LTDA. 2.208,94; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A 14.682,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BARUERI) 106.474,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BETIM 1) 16.740,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BIGUACU) 15.519,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (CANOAS) 14.782,50; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (GUARULHOS) 227.069,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (PAULÍNIA) 15.232,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (RIBEIRÃO PRETO) 78.446,50; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (SÃO CAETANO DO SUL 2) 61.302,00; IRMÃOS SILVA S/A 8.065,00; IS LOG SERVICES LTDA. 31.956,53; ITALPRATES COM. E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS P 8.937,15; ITAMAR OLEGARIO FRANCENER FILHO 8.625,00; J C BALBINO 1.328,00; J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A 14.785,96; J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A 1.167,47; J.A.C TRANSCAVALLETTI LTDA. 11.700,00; J.C. DURIGAM COM. DE AUTOPEÇAS EIRELI 1.711,80; J.RUFINUS DIESEL LTDA. 17.500,00; JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. 3.839,85; JAIME T MOURA 18.000,51; JATC COMÉRCIO DE MAQ. E SUPRIMENTOS P/ I 5.728,53; JAZIDA DE AREIA RINCÃO LTDA. EIRELI





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

107.088,30; JBI COMERCIAL DE PLÁSTICOS REFLET LTDA. 10.470,00; JCC AR CONDICIONADO LTDA. 827,00; JGX COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. 3.486,00; JM NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA. 3.206,00; JN PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI 3.826,00; JNM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. 480,00; JOÃO LEONARDO RAMOS DE PAIVA 9.163,00; JORGE NASCIMENTO DE SOUZA 3.370,00; JOSE C F DA SILVA - ME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS 2.056,00; JOVINO TEIXEIRA DA SILVA EMPREITEIRA 22.411,10; JP PNEUS LTDA. 5.569,00; JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A 21.573,18; JUVALDO SANTANA E CIA LTDA. 4.263,00; KAIOPA EQUIPAMENTOS LTDA. 26.362,50; KARBON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. 373,33; KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA. 3.330,80; KERAXWEB SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E INTERNET LTDA. 850,00; KLEBER BURATIERO 28.724,00; KONKRETMEISTER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 5.925,00; KORTLASER INDUSTRIAL LTDA. 9.252,20; L A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE C 217,40; L F TEDESCHO - BALANÇAS 2.300,00; L.T. NICHELE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 1.855,00; LALUCCI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI 21.824,83; LANCAMIX CONCRETO LTDA. 705.650,00; LANCHONETE TATU (IRANILDO DA SILVA FARIA) 9.702,00; LAPONIA SUDESTE LTDA. 6.848,02; LAPONIA SUDESTE LTDA. 436,25; LARA SOARES TERRAPLENAGEM EIRELI 12.600,00; LEANDRO MACHADO DOS ANJOS 1.170,00; LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. 807,11; LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA 18.965,10; LEONARDO LUIZ DOS SANTOS 4.050,00; LEONARDO OTAVIO WEIGERT 8.400,00; LEONARDO RAMOS COSTA 2.000,00; LGC SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. 8.700,00; LHB COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. 2.031,00; LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQ OPERATRIZES LTDA. 3.201,96; LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA. 3.133,27; LINKMINAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 2.340,00; LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA. 480,00; LOCADORA MENDES LTDA. 3.293,82; LOCALIZA RENT A CAR S/A 28.460,35; LOCALIZA RENT A CAR S/A 8.428,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 7.517,32; LOCALIZA RENT A CAR S/A 2.400,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 1.200,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 1.200,00; LOJA ELÉTRICA LTDA. 3.938,89; LUBNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 1.700,00; LUBRIFILTROS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 5.295,00; LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. 6.495,28; LUCIANA DE JESUS SILVA 800,00; LUCIANA ROZENDO VANCINI 28.000,00; LUCIO FLAUSINO DA SILVA FI 117.486,10; LUFT SUL LTDA. 2.871,00; LUIS A. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS 950,00; LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS 2.244,00; LUIZ CARLOS EVARISTO (BRASBOMBAS) 1.500,00; LUIZ O TAVARES & CIA LTDA. 39.526,60; LUNA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. 34.700,00; LUNIDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 15.263,00; M & M TACÓGRAFOS LTDA. 380,83; M.B.M. COMUNICAÇÃO VISUAL 2.502,00; M.SAM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. 15.137,80; M.T.M. DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 3.170,00; MAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. 1.340,00;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. 61.553,52; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. 3.276,00; MACHADO & MICIATTO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. 663,00; MAIS WEB PROVIDER EIRELI 2.800,00; MAMUTH MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA. 172,00; MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. 996.717,15; MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. 124.908,32; MANDACARU EXTRAÇÃO DE AREIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST 97.570,20; MANGSUL COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA. 1.400,00; MANGUEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA. 1.260,00; MANZO COMÉRCIO DE FERRA E ACESS. INCLS L2.190,07; MARCELO BORGES DE SOUTO 1.387,54; MARCELO GONZALES NOVAIS 666.042,54; MARCIO APARECIDO DOS REIS 3.200,00; MARCIO CLEBER DE OLIVEIRA 4.800,00; MARCONATO LLOVETE UCHIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 4.950,00; MARCOWIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI 2.720,00; MARCUS VINICIUS MARTINEZ EVENTOS 130,00; MAREAL COMÉRCIO LTDA. 39.050,29; MARIA DAS NEVES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. 450,00; MARIA DE LOURDES ALECRIM 6.135,00; MARIA ELAINE DA SILVA GONÇALVES 3.510,00; MARIA GLAUCIENE DE MELO ANDRADE 700,00; MARIA JOSÉ DA SILVA MELO 735,00; MARIA MARCIANA SOUZA DA SILVA 2.800,00; MARIA WALINNY E SILVA CORDEIRO 1.440,00; MARQPLAS EMBALAGENS PLÁSTICAS 672,00; MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL 102.355,61; MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL 95.122,71; MATRIZ COMÉRCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA. 719,00; MAURICIO FERNANDES ADVOCACIA AMBIENTAL 1.431,00; MAURICIO LUIZ SILVA 175,00; MAXCAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 4.965,10; MAXI PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. 38.191,19; MAXXI TRANSPORTES LTDA. 173.544,21; MBK COM. E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE 4.063,69; MBKL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI 13.483,14; MBV MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA. 21.505,33; MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA. 809.296,68; MC COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES LTDA. 775,00; MDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. 336,00; MECÂNICA DIESEL IRMÃOS MÜLLER LTDA. 17.727,67; MECASUL AUTO MECÂNICA SA 14.184,68; MEDAUTO MERCADO DISTRIBUIDOR DE AUTO PEÇAS 262,09; MEGA COM. SERV. DE EMBREAGENS LTDA. 11.093,00; MEGA LOCAÇÕES DE GUINDASTES LTDA. 23.000,00; MELHOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. 87.091,08; MENDESUL SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE 13.889,80; MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. 589.380,35; MESQUITA E SCHMITT ADVOGADOS ASSOCIADOS 4.400,00; METAL MOLAS COMÉRCIO DE MOLAS LTDA. 16.672,05; METALESP IMPLEMENTOS LTDA. 44.862,15; METALÚRGICA BADD LTDA. 2.980,00; MG MOTORES ELÉTRICOS LTDA. 120,00; MICHAEL PIRES DE OLIVEIRA LUZ 600,00; MICROXCOLOR IND. E COM. LTDA. 28.500,00; MINASGUARDA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA. 900,00; MINASLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES 592,44; MINERAÇÃO BARUERI LTDA. 281.840,63; MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA. 32.001,80; MINERAÇÃO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

MERCANTIL MARACAJU LTDA. 5.953,10; MINERAÇÃO SAARA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. 19.537,96; MINERADORA PEDRIX LTDA. 382.048,58; MINÉRIO TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 8.300,00; MIRANDA DIESEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. 630,00; MIXANDI COM. DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA 11.931,06; MM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. 642,00; MOISES DE ANDRADE BARBOSA 1.600,00; MOLAS CACIQUE LTDA. 101.069,10; MOLAS MACHADO LTDA. 5.267,50; MOLAS RIOGRANDENSE E CIA LTDA. 3.495,00; MOLINA & BENASSI LTDA. 465,00; MOOTRAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA. 4.495,00; MORELATE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. 147.571,22; MOURA E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 9.600,00; MOURA SOUSA DISTRIBUIDORA LTDA. 400,00; MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. 60.000,00; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 231.588,80; MP MAGNUM PARTS PEÇAS LTDA. 5.010,00; MTC ANLAGENBAU COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 21.900,00; MULTIFIBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE FIBRAS EIRELI 2.300,00; MUNICÍPIO DE CABEDELO 2.066,25; MUSA E MUSA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. 1.018,30; MZL NET 650,00; N.F.G. FONSECA CONFECÇÕES 13.230,00; NACIONAL STEEL IND E COM DE TUBOS VALV CONX LTDA. 3.813,00; NAVAL TEC COM. DE TINTAS E FERRAM. LTDA. 20.486,00; NF ACESSÓRIOS PEÇAS ELÉTRICAS PARA AUTOS LTDA. 2.733,50; NILSON P. AZEVEDO - SISTEMA DE SEGURANÇA 400,00; NIVALDO ARAUJO DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 631,49; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A 4.053,52; NORTHMIX BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA. 11.760,00; NOVA FIBRA TELECOM S/A 650,00; NOVAKEM INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI 106.198,05; NOVO MUNDO CAMINHÕES - MACEIO 125,00; NOVO RUMO COM. DE PARAFUSOS 1.659,64; NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. 61.643,50; NUCLEO REGIONAL DO INST EUVALDO LODI PB 170,00; OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA. 2.690,00; OFICINA MECÂNICA 3 MARCAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 13.370,00; OMEGA MIX BOMBAS 2.857,97; ONLINE MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A 2.367,95; ORBIT DISTR. DE PRODUTOS QUÍMICOS 145.131,50; OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA. 38.017,11; OXI FRAGATA EQUIP. P/ SOLDAS EM GERAL LTDA. 850,00; P. B. DA SILVA FILHO SERVIÇOS 2.549,00; PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA. 1.255,48; PAIS E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. 11.051,03; PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LTDA. 3.416,80; PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA. 251,46; PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. 3.865,00; PAULITALIA BARÃO DE MAUA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 8.164,40; PAULO RICARDO GONÇALVES (CAIXA) 789,00; PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIM. E CONST. LTDA. 47.742,91; PEDREIRA CARRASCOZA LTDA. 90.267,79; PEDREIRA DO TREVO LTDA. 2.004,41; PEDREIRA ENGBRITA LTDA. 153.177,14; PEDREIRA ICA LTDA. 103.616,19; PEDREIRA LERROVILLE LTDA. 6.944,53; PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA. 120.526,92; PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. 127.783,98; PEDREIRA VILA RICA LTDA. 210.358,96; PEDREIRAS BAHIA LTDA. 311.407,05; PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. 212.074,94; PEDRITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. 110.884,91; PEMAC PEÇAS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. 590,00; PENETRON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 5.947,20; PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 46.900,00; PETROVALE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 134.000,00; PIOFEX DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMP. LT. 29.683,86; PIREL LOC. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESS. LTDA. 155,00; PIROW COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 23.778,00; PLASTIREAL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. 1.092,50; PLATODIESEL IND E COM PEÇAS AUTOMOTIVAS 15.451,11; PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA. 150,00; PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. 32.298,00; PNEUMARK LTDA. EPP 500,00; PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA. 412,00; PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA. 14.073,00; PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA. 7.597,00; POLLYRUBBER LTDA. 19.200,00; POSTO ALDO SÃO JOSE DOS PINHAIS LTDA. 607,78; POSTO DE COMBUSTÍVEIS HELIX EIRELI 20.134,03; POSTO DE MOLAS ALEXANDRE LTDA. 200.066,00; POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. 76.633,24; POWER TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA. 1.806,00; PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS 129,60; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUN DE ÁGUA E ESGOTO 48.538,08; PRESIDENTE II PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. 17.162,49; PREVELATO IMÓVEIS 1.300,00; PRISCILA MARIANO DOS SANTOS 3.200,00; PROIM PINTURAS TÉCNICAS ANTICORROSIVAS LTDA. 7.170,00; PROTO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. 5.818,70; PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S/A 5.513,55; PUTZMEISTER BRASIL LTDA. 4.764,51; R B SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA. 123.233,66; R&R RENT A CAR LTDA. 8.050,00; R.A. MASSOCA & CIA LTDA. 3.781,56; RADIADORES EUROPEA LTDA. 3.350,00; RADIADORES LONDRINA LTDA. 180,00; RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA. 554,00; RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA 4.500,00; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 351.457,70; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 97.987,49; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 29.897,00; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (BARUERI) 1.029.211,90; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (CUBATAO) 117.666,40; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (GUARULHOS) 228.100,40; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO FRANCISCO) 142.151,50; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO PAULO 01) 563.896,98; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO PAULO 02) 1.775.908,20; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (PAULÍNIA) 45.972,00; RAQUEL ALFLEN 120,00; RASA AGRO INDUSTRIAL S/A 8.320,00; RBS TRUCK DIESEL 1.000,00; REAL COMPRESSORES E BOMBAS LTDA. 52,00; REALMIX BOMBEAMENTO & CONCRETO LTDA. 1.700,00; REALTRAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. 3.600,00; RECOBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 19.934,00; REDUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 1.300,00; REGINALDO RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI 326.484,70; REINALDO DA SILVA RIBEIRO 1.300,00; REIS E REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 15.552,00; RENAN MONTANARI DE LIMA 21.611,00; RENAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 387,00; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA. 18.621,00; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA. 6.616,00;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A 2.935,00; RESTAURANTE E MERCEARIA MIRANTE 1.770,00; RESULT COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. 3.677,00; RETIFICA ITATIBA LTDA. 83.027,80; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 4.703,82; RHM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 1.133,33; RHODES DE OLIVEIRA COSTA 3.000,00; RIBEIRÃO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 559,90; RIBEIRÃO DIESEL S/A VEÍCULOS 493,12; RICARDO DE MENEZES DIAS 9.000,00; RICARDO KOGA E CIA LTDA. 367,00; RICHARD EDURADO KOC SIS 10.000,00; RIOCOLETAS TRANSPORTES E COLETAS DE RESÍDUOS LTDA. 107,00; RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA. 3.451,20; RIUMA MINERAÇÃO LTDA. 1.925.529,97; RM DISTRIBUIDORA DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. 1.705,26; ROBERTO DIB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. 2.131,92; RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS SP S/A 4.936,02; RODOPEÇAS LTDA. 12.641,22; RODOQUIMICA IND. COM. TRANSP. PROD. QUÍMICOS LTDA. 2.180,00; RODOVIÁRIO 3 IRMÃOS PIRACICABA EIRELI 25.381,80; RODRIGO CUSTODIO 3.603,70; ROGERIO LUIZ DOS SANTOS PARAFUSOS 2.604,00; ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 30.500,00; RSC COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA. 4.842,75; RUDIVAL FERREIRA MELO 1.450,00; S V ALARMES LTDA. 800,00; SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA. 201,91; SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 35.711,00; SANDMIX MINERAÇÃO LTDA. 17.645,76; SANEN ENGENHARIA LTDA. 241.805,61; SANEN ENGENHARIA S/A (CRISTIANE) 19.803,54; SANEN ENGENHARIA S/A (STA ISABEL) 79.970,66; SAYTO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. 3.380,00; SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA. 395.893,05; SCHUNEMANN COMÉRCIO AUTOMOTIVO EIRELI 1.928,00; SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 3.103,96 ;SCS ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EIRELI 1.975,00; SELOFIX LACRES LTDA. 5.540,00; SEMF SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA. 5.000,00; SEMINOTTI INFORMÁTICA LTDA. 180,00; SERASA S/A 16.428,69; SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES 486,36; SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 274,30; SERVOPA CAMINHÕES LTDA. 883,85; SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. 49.777,20; SIEMPRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. 1.920,00; SIKA MIX INDÚSTRIA E COM. DE PCS. P/ BET 3.859,00; SIKA S/A 139.762,44; SILIKONBRASIL LTDA. 1.429,12; SILVIO ROMERO DE ASSIS CAVALCANTE 800,00; SIMONE FERREIRA DOS SANTOS BATALHA 50,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM CONCRETEIRAS - SINDECONBESP 18.100,11; SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A 2.480,00; SO ACO MÓVEIS EIRELI 2.849,90; SOARES AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA 1.970,00; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A 1.138.593,56; SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 3.250,00; SOFTJEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. 2.397,48; SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 3.597,04; SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA LTDA. 762,80; SOLOTEST APAR P MECÂNICA DO SOLO LTDA. 3.231,50; SOLUÇÕES GS COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. 6.066,08; SORPE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. 14.466,00; SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL EIRELI 3.800,00; SOTREQ S/A 11.218,64; SOTREQ S/A 95,00; ST DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS 2.600,00; STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 918.268,50; STOP LINE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS LTDA. 305,00; STUHLERT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 1.394,10; SUL LESTE CASA DOS CARDANS LTDA. 38.809,00; SUPER SOLDA GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. 160,00; SUPERBRITAS LTDA. 21.445,85; TANARA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 885,00; TECDIESEL MECATRONICA MAUA LTDA. 2.531,00; TECFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. 751,93; TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A 1.346,81; TECNOBAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 1.334,90; TECNOSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 40.500,00; TELEMACHINE TELEMÁTICA LTDA. 242.998,13; TELIUM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 2.135,03; SÃO PAULO MINERAÇÃO LTDA. 827.679,36; THEMER DYLLER NITCHE LIMA 10.650,00; THERMO TEC AUTOMOTIVOS E INDS. E COM. 11.344,26; THERMOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RADIADORES E INTERCOOLERS EIRELI 750,00; THIAGO HENRIQUE ALEXANDRE 1.101,00; TIAGO CERNEV NEVES - ÓLEOS E LUBRIFICANTES 5.740,00; TIFER SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. 522,20; TND BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 3.080,00; TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 28.900,00; TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS L 1.404,00; TOMASELLI DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. 8.280,00; TORNEARIA BAREA LTDA. 325,00; TORNOZICA LTDA. 190,00; TOTVS S/A 207.517,77; TRACTOR RENTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 20.260,00; TRANS FALLS LTDA. 6.630,00; TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA. 5.596,37; TRANSDECAR TRANSPORTES LTDA. 5.079,20; TRANSMISSÃO ENGRENAGENS LTDA. 4.500,00; TRANSPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 4.527,84; TRANSPORTES DE ÁGUA OLHO D'AGUA LTDA. 5.806,00; TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA. 267.425,16; TRANSRIO CAMINHÕES ELDORADO 8.261,70; TRANSTER TERRAPLENAGEM LTDA. 9.272,64; TRENTIN E OLIVEIRA LTDA. 995,00; TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. 659,00; TREVODARIO - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA. 3.325,44; TRK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI 2.548,99; TRUCK CENTER MOLACO LTDA. 1.703,00; TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. 1.488,00; TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. 1.507,70; TURBOLUZ COMÉRCIO DE TURBINAS EIRELI 2.960,00; TWC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. 420,00; UANDERSON AUGUSTO SILVA DE SOUZA 550,00; UILSON ROMANHA CIA LTDA. 57.729,98; UNIÃO CAMBE - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EIRELI 650,00; UNICAP RENOVADORA DE PNEUS 7.801,50; UNICOM COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA. 217,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 2.670,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 16.393,81; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 6.450,39; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 2.314,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

LTDA. 517,09; UNIDAS S/A 1.017,83; URBE LOCAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 1.172,44; USEBAT COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. 1.020,00; USIQUIMICA DO BRASIL LTDA. 2.970,00; V. B. DANTAS DE ANDRADE 1.500,00; VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA. 73.893,93; VALDIR DO CARMO 11.116,50; VALDIRENE BEZERRA & FILHOS 110,00; VALE RIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS LTDA. 2.272,73; VALERIA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 4.908,00; VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. 3.085,00; VATI MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LTDA. 200,00; VEMINAS CAMINHÕES LTDA. 22.329,65; VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. 2.111,62; VERDEBRITA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. 197.157,55; VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 440,00; VIAPOL LTDA. 30.000,00; VIDRAÇARIA CAR CENTER LTDA. 1.240,00; VIDROS AUTOMOTIVOS JN EIRELI 745,00; VITOR PNEUS LTDA. 850,00; VITORIA PNEUS LTDA. 21.008,70; VM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REDUTORES LTDA. 3.500,00; VMC VÁLVULAS MÁQUINAS E CÂMARAS DE AR VITALINO LTDA. 452,00; VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A 199,90; VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. 174.019,70; VOTORANTIM CIMENTOS S/A (RIO BRANCO DO SUL 02) 1.416.650,27; VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO 213.041,73; VULCAMIX VULCANIZAÇÃO COM. LTDA. 6.553,25; W7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. 5.850,00; WAGNER BORCES GIUDICE JUNIOR 1.500,00; WALTER ARANTES DOS SANTOS 13.980,00; WANDER IANCSO BRANCALHONI 12.000,00; WELBER FERNANDES DE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 77.142,84; Y.P. NASCIMENTO COMERCIAL 1.060,00; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A 17.513.412,00; BANCO VOLKSWAGEN S/A 15.912.360,00; BANCO ORIGINAL S/A 11.666.505,00; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A 7.299.721,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 8.893.899,00; BANCO ABC BRASIL S/A 7.318.383,00; BANCO CATERPILLAR S/A 4.913.024,97; BANCO SANTANDER BRASIL S/A 8.437.633,00; BANCO DAYCOVAL S/A 6.156.098,00; BANCO SAFRA S/A 8.604.105,00; DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL S/A 3.795.511,00; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A 5.051.234,00; BANCO BRADESCO S/A 4.813.810,00; BANCO DO BRASIL S/A 4.627.232,00; QUATA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. 2.811.015,64; CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. 2.568.989,00; SOCINAL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 2.026.526,00; DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTICI 966.000,00; BANCO PINE S/A 775.411,00; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL 847.800,00; SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL 81.403,00; FERRARI & FERRARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 12.000,00; GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA. 37.729,01; ARMANDO DE ANDRADE FILHO 6.800,00; ELIAS DE OLIVEIRA 130.560,00; ADEMILTON CONCEIÇÃO SANTOS 43.960,00; ADRIANA TEÓFILO PEREIRA QUIRINO 4.147,65; ADROALDO FERNANDES FONTANA 39.920,00; ALEIXO VALDEMAR BOEIRA 13.400,00; ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA 7.850,61; ALEXANDRE VIEIRA FRANCO 19.562,52; AMCR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONSULTORIA DE IMÓVEIS 33.920,00; ANTÔNIO NUNES DE ARAUJO 14.480,00; ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES ME 14.269,39; ASS VULCANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI 5.709,66; ATINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 314.682,56; ATINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 66.435,87; AZEVEDO SETTE ADVOGADOS R\$ 20.000,00; BENITH REOBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 43.066,74; BRAZ SONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA. 19.233,93; BRUNA LAPOLA DE OLIVEIRA 16.480,00; BRUNO ARAGÃO COSTA 1.513,00; BRUNO DE OLIVEIRA COSTA ME 14.398,78; BRUNO ROSA 30.000,00; BSA - BUSINESS SOFTWARE ALLIANCE R\$ 150.000,00; CARLOS ALBERTO ALMEIDA CAMPOS 1.000,00; CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 20.000,00; CÉLIA RODRIGUES CALADO 25.740,00; CINE IMPERATRIZ CINEMATOGRAFIA LTDA. 6.000,00; CINPAL - CIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS 890.000,00; CLEBER RODRIGUES PEREIRA ME 34.764,00; CLEUSA RODRIGUES 37.618,33; COMTINFER CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. 3.981,48; CONSTRUTERRA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. 13.005,32; CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA. 51.780,92; CONSTRUTORA FONSECA E MERCADANTE 8.074,89; CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA. 970,07; CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA. 7.592,56; CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA. 15.336,03; CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA. 7.592,56; COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA 42.725,51; CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO 5.000,00; DAIANE FERREIRA MARQUES 38.608,92; DANIEL ALVES CARNEVALE 25.625,48; DASHA HUNTER CONSTRUTORA LTDA. 3.549,47; DAVIDSON COELHOS CAMPOS 10.000,00; DENIS DO NASCIMENTO SANTOS 37.480,00; E. T. INC. 1.000,00; EDISON YAMASOTO 25.000,00; EDUARDO AVILA GOMES 12.538,00; ELAINE OLIVEIRA SILVA 19.080,00; ELIAS RIBEIRO 19.080,00; EMERSON SÁ SANTOS 8.500,00; ENGELE ELETRIFICAÇÃO 20.397,46; EVANDRO VITOR DOS SANTOS 28.819,60; FAUSTO ROBERTO DE MEDEIROS 16.466,00; FELIPE HENTZ DE LIMA ME 14.000,35; FESAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA. 1.590,98; FGB COMERCIAL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. 82.216,00; GAFISA S/A R\$ 4.470.769,85; GEORGE LUIZ BERRETTA 28.301,00; GERALDO ADILSON JARDIM NASCIMENTO 69.142,36; GILBERTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO 2.082,06; GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA LTDA. 4.500,00; H. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 30.536,00; HÉLIO DA SILVA 25.400,45; HELOISA BARROS RAGO PEDROSO 920,00; HÉRCIO GREGÓRIO NICACIO 22,87; HITLER MULLER JUNIOR 11.190,70; HUMBERTO MASSON 3.932,50; ILHA LESTE HOTEL E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. ME 23.000,00; IMPERIAL DOCES SUZANO EIRELI 10.277,77; INALDO PEDRO DOS SANTOS 10.000,00; JAIR MAXIMO TORRES E LUCIMARA FERREIRA 21.262,93; JANDIR IDALINO DA SILVA 2.600,00; JOÃO NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 14.310,00; JONATA MAZZURANA MONGUILHOTT 783,33; JOSÉ EDILSON DE QUEIROZ 1.440,00; JOSUÉ NASCIMENTO COSTA 35.520,00; JT EAGLE ASS. E CONSULTORIA IMOB. LTDA. ME 620.987,29; JUCELINO DE SOUZA SILVA 38.160,00; JUSCELINO DE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

SOUZA SILVA 38.160,00; LANA BEATRIZ MIRANDA 5.646,96; LG DE ARAÚJO SÁ LAVA RÁPIDO ME 14.250,00; LUCAS TIAGO SANTIAGO SILVA 11.707,00; LUCIANA BURIEL MARCONDES TROIA 3.856,00; LUIZ FERNANDO DE PAULA 10.403,97; MAICON SPADEL ESMERALDINO 2.813,19; MANANAEL DE SIQUEIRA 30.683,33; MARCELO CORDEIRO LOPES 10.698,84; MARCELO PIEDADE BUSTOS; MÁRCIO APARECIDO DOS REIS 3.438,46; MARIA SUELY SANTANA DE SOUSA 1.100,00; MAURICIO CORREIA DA SILVA 7.750,00; MAURÍCIO CORREIA DA SILVA 7.750,00; MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI 24.000,00; MILTON BISPO DA SILVA 14.380,00; MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA. 86.000,00; MONTE VERDE GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. 106.170,53; MOOTRAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA. 4.564,46; MOURATO MOBY UBA SANAY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. 1.235,75; MOURATO MOBY UBA SANAY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. 5.105,54; MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. 56.246,04; NEUSA PARO SCHNEIDER 2.082,06; NFG FONSECA CONFECÇÕES EIRELI LTDA. 14.287,03; NOCATE SOLUTION COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. 24.591,44; NORMA LUCIA VIEIRA DE MELO DE MATOS 3.002,00; ONIX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI 13.000,00; OSMAR SANTOS LAGO 320.812,68; PAULO ROBERTO QUINTÃO 2.252,00; PAVISOLO PAISAGISMO LTDA EIRELI EPP 1.000,00; PEDRO DE BEM JÚNIOR 34.162,33; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VISSOTTO 15.000,00; PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PREMOLDADOS LTDA. 608,05; PRISCILA LOVETRO CORREA 19.080,00; PROJETO PRESIDENTE ALTINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. 12.120,00; PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 10.000,00; QRTZ 11 PARADISO INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA. 38.205,62; RAFAEL ALVES DE MORAES 11.143,07; RAFAEL ALVES DOS SANTOS 6.000,00; RÁPIDO ANHANGUERA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. 5.898,60; RCM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 13.000,00; RÉGIS RAMOS PATRIOTA 8.746,80; ROBERSON RODRIGUES CARDOZO 10.791,50; RODOANDRADE 795.000,00; RODRIGO ANCONA LOPEZ LARRABURE 5.145,68; ROSEMEIRE DE SOUZA 20.000,00; SENAI 160.708,02; SENAI 1.000,00; SENAI 200,00; SÉRGIO PANAGIOTI SPANOPOULOS 42.275,08; SÉRGIO WESLER 20.000,00; SERVIÇOS LTDA. 21.262,93; SILVA & BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. 388,88; SILVIO LEANDRO 5.500,00; SPINNE PARTICIPAÇÕES S/S LTDA. 1.195,76; SUPERBRITAS LTDA. 3.783,76; TERRAVAM CONSTRUTORA LTDA. 17.199,00; THIAGO CARNEIRO CAIXETA 12.600,00; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. 1.536,90; VALDEIR DE MOURA OLIVEIRA 5.035,00; VANEIDE MARIA DA SILVA 62.520,00; VANESSA MOURA AFONSO 60.518,00; VICAR SHOP AUTO POSTO LTDA. 2.500,00; W. E. CONTROLADORA LTDA. 666,06; ZALUSKI E SCHLUSEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 100.000,00. **CLASSE IV – ME - EPP:** 3P COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP 40.982,86; A B SERVIÇOS LTDA. - ME 900,00; A.G.S. GUEDES RECUPERADORA DE CARCACAS ME 310,00; A.J.Z COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. EPP 106,50; ADESSO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

INFORMÁTICA LTDA. - EPP 4.650,00; ALESSANDRA CORREA ALONSO SIQUEIRA ME 1.280,00; ALPHA DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME 62.062,51; AMEC - AUDITORIA DE MÁQUINAS DE ENSAIO A COMPRESSÃO LTDA. - ME 6.930,00; ANA PAULA TOLINI NAVAJAS ME 425,00; ANDRE FRANCISCO LAVEZ ME 7.590,07; ANDREA CATARINA GRANDIS DE OLIVEIRA ME 2.227,50; ANTONIO GLERIA & CIA LTDA. - ME 262,50; AREAL DURAU LTDA. - EPP 61.826,40; ARFIX COMPRESSORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP 268,00; AUDIOMECC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS OCUP MT EIRELI ME 250,00; AUTO ELÉTRICA TETE EIRELI ME 354,00; BATERIAS PRESTOCAR LTDA. - EPP 7.593,60; BATERLAY LTDA. - ME 630,00; BELLA PRAIA RESTAURANTE LTDA. - ME 667,50; BETEMIX - MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES BETONEIRA E OUTROS VEÍCULOS PESADOS LTDA, - ME 297,00; BJ DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME 21.000,00; BUSCA CARGA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - EPP 37.792,90; C. E. ROSSI COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME 150,00; C. H. MARTINS MANUTENÇÕES PREDIAIS E INFORMÁTICA ME 538,50; CAL SANTA MARIA EIRELI - EPP 64.284,66; CANAAN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME 31.754,50; CCM CÂMARAS E ACESSÓRIOS DE BORRACHAS LTDA. - ME 9.076,00; CELIO MARCOS RODRIGUES INSPEÇÃO VEICULAR ME 300,00; CENTERBREAK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP 2.548,00; CENTRAL DAS BATERIAS LTDA. - EPP 820,00; CESLA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME 525,36; CFE SILVA VICARI LTDA. - ME 4.060,00; CIA DOS TACÓGRAFOS LTDA. - ME 2.475,85; CLAREIA LTDA. - ME 12.285,60; CLÍNICA DR CLAUDIO A SICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP 357,27; COMERCIAL SAPUCAI DE MINERAIS LTDA. - ME 18.750,00; COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ELV LTDA. - ME 1.854,00; CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME 72.303,77; CONSTRUTORA MAUA LTDA. - ME 5.000,00; CONTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA. - ME 52.959,51; D.L.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP 840,00; D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME 617,50; DESPACHANTE WALTINHO LTDA. - EPP 12.479,80; DHICONTEC CONEXÕES MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP 7.042,64; DIESEL MAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME 7.024,00; DIK PRODUTOS PARA FESTAS LTDA. - ME 187,50; DINA AUTO ELÉTRICA LTDA. - ME 900,00; DISPLATO EMBREAGENS LTDA. - EPP 1.270,00; DORINI AUTOPEÇAS LTDA. - ME 19.131,75; E ALVES DIAS ME 2.650,00; E.J.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA. - ME 80,00; ELÉTRICA CAVALLINI LTDA. - ME 350,00; ELZA HONORATO MARCHEZINI EPP 780,00; EMACO COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS EIRELI - ME 4.930,04; ERCA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO CONCRETO LTDA. - ME 2.260,00; ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME 800,00; EVIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 2.178,50; EXPRESSO IRMÃOS FREITAS LTDA. - EPP 6.650,00; FABIANO GRACIA RIBEIRO ARMANDO ME 1.030,00; FEIRA MAQ LOCAÇÕES EIRELI ME 600,00; FERGE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME 330,20; FERREIRA & PASSOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP 4.268,00; FG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

TRANSPORTES EIRELI - ME 595,00; FORCE QUÍMICA LTDA. - ME 9.200,00; FR GRILLO ME 5.450,60; FRANCISCO A. S TRANSPORTES ME 47.000,00; FRECAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 457,00; FT MIX CENTRAIS DOSADORAS DE CONCRETO EIRELI ME 22.934,00; G C DO AMARAL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. - EPP 71.500,03; G S COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA. - EPP 1.082,50; G S MENDONÇA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME 17.661,90; GAUCHINHA LANCHES CLAUDIOMIR GAZZONI ME 5.712,00; GCR MAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME 20.965,00; GD SERVIÇOS INTERNET LTDA. - EPP 350,00; GERALDO MARQUES DISTRIBUIDORA ME 1.140,00; GLOBAL WEB MASTER LTDA. - EPP 350,00; GOES E MARTINS ENGENHARIA LTDA. - ME 33,00; GRAN ROYALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP 1.489,08; GURGEL E GURGEL MANUT. PESADA EIRELI EPP 700,00; GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA. - ME 1.350,00; HIDRAU BRUNO LTDA. - ME 800,40; HIDROMECAÂNICA HIDRALMEC EQ. HIDRA. PNEUMÁTICO LTDA. - ME 11.772,00; HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP 1.500,00; HIDROTÉCNICA MANDATO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME 11.940,00; HOTEL MANAUS LTDA. - ME 555,00; IATIARA SILVA VIANA ME (ÁGUA PRODUÇÃO) 5.460,00; INFOAGUA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME 5.795,00; INFOCONS - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP 628,00; IP WAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP 450,00; IRRIGATON IRRIG. PULV. COM. SERV. LTDA. - EPP 3.360,00; IVO FRANCISCO MEZZOMO ME 2.725,53; JESSE QUIRINO DE SOUZA CONCRETAGEM ME 125,22; JOAQUIM GARCIA ALVES ME 400,00; JS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 11.372,61; JULIO CESAR DE ANDRADE PAVANI ME 1.030,00; KOLSS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - EPP 1.995,62; KPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - EPP 239,00; L.F. SANTOS - COMÉRCIO ME 920,00; L. DO P. PONTOGLIO - EPP 110,00; L.L.V.S. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 550,00; LAGOAZUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP 2.040,00; LARA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP 3.600,00; LEONARDO PETRUCCI BARBOZA - ME 176,20; LFJ RESTAURANTE LTDA. - ME 1.352,00; LILIAN KARLA MARTINS - ME 1.136,00; LINK MAX ROL EIRELI ME 8.489,20; LOJA MAXIMA PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME 6.042,66; LOPES E NASCIMENTO LUBRIFICANTES LTDA. - ME 150,00; LTC COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - ME 2.610,75; LUCIANO BENEDITO QUALIO ME 55.858,78; LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTDA. - EPP 900,00; M R CAMPANHOLI MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME 850,00; MACHADO & TORTOLA LTDA. - EPP 3.200,00; MAGDA MARIA GONZALES ME 4.158,00; MANZANO PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP 7.120,00; MARCELO MARQUES DE CILLO ME 28.119,00; MARCIO RIBEIROA SOUZA ME 3.380,00; MARLENE LOPES DOS SANTOS ME 6.269,00; MARLI PETENUCI FERRARI KINOSHITA ME 18.590,33; MATERIAGUAS BAHIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME 11.064,64; MAURICIO CIPRIANO ME 1.715,00;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

MBKA AUTO PEÇA LTDA. - ME 1.850,00; MECÂNICA DORINI LTDA. - ME 8.991,57; MECÂNICA NOVA DIESEL AUTOMOTORES EIRELI EPP 11.074,44; MINERADORA CURUMIM LTDA. - EPP 153,00; MISTER GELO INDÚSTRIA DE GELO EIRELI EPP 74.808,00; MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME 41.730,90; MM TACOGRAFOS EIRELI EPP 2.845,00; MMCT SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME 3.500,00; MOLAS BUDAG COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 1.200,62; MOTOBOMBAS FLORIANOPOLIS LTDA. - ME 2.817,74; MR COMERCIAL LTDA. - ME 860,00; MRV COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 580,00; MWI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS EIRELI ME 1.670,96; MWI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS EIRELI ME 725,00; NELSON MASSASHI OHE ME 510,66; NEMEZIO ALMEIDA COUTINHO ME 1.415,00; NOVA RAINHA DO LIMÃO PAES E DOCES LTDA. - ME 335,50; NOVA TRUCK PECAS DIESEL LTDA. - EPP 6.449,44; NPR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME 6.240,00; OFICINA MOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 5.566,00; OKRS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - ME 3.740,00; OTICAS DINIZ (OTICAS PM LTDA. - ME) 11.875,99; PACALUB COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. - EPP 984,41; PÁDUA COMÉRCIO E REFORMA DE PNEUS EIRELI ME 12.325,00; PAULO JOSE DE LIMA SILVA ME 1.064,00; PEDRO QUALIO JUNIOR ME 109.454,53; PEPASA PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO SANTA ADELIA LTDA. - ME 29.193,72; PER LUI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 167,50; PLATOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 9.474,00; PN TECNOLOGIA LTDA. - EPP 3.478,00; PNEUMAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP 3.832,49; PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA. - EPP 1.296,00; POLITI & POLITI COMERCIAL LTDA. - ME 840,00; PONTO 840 LTDA. - EPP 759,00; PORTO DE AREIA DO CEDRO LTDA. - ME 107.381,88; POSTO DE MOLAS L&E LTDA. - ME 2.682,50; POSTO DE MOLAS W. S. GONZALES LTDA. - ME 1.790,00; POSTO DE TROCA DE EMBREAGENS HILTSON LTDA. - EPP 180,00; POWER TRUCK CENTER EIRELI ME 763,83; PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA IND E COM LTDA. - EPP 723,66; PRO SUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME 750,00; PROGRESSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 29.750,25; RADAR BORRACHAS LTDA. - EPP 17.280,50; RAFA ENTULHOS LTDA. - ME 5.586,00; RECAPNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. - EPP 4.173,00; RECOBUS SERVIÇOS EM TACÓGRAFOS EIRELI ME 95.415,00; RESTAURANTE E CHOPERIA DO ADÃO LTDA. - ME 3.012,00; RESTAURANTE E CHURRASCARIA BATISTELLO DE GUARULHOS LTDA. - EPP 798,00; RICARDO BEDNARSKI ME - CASA DO CARDAN SERVIÇOS E PEÇAS 390,00; RICARDO DUWE ME 13.866,27; ROBERTO SIMOES CASTELLO ME 1.500,00; RODAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 37.210,09; ROKEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 1.221,54; ROLTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. - EPP 9.842,57; RONALDO DE ALMEIDA LANCHONETE E REFEIÇÕES ME 3.892,00; RONALDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - ME 418.249,93; RONY CESAR DEL PORTO MORALES ME





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

280,00; ROSELI MICHALICHYN GOLFETTO ME 12.090,59; RTF ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA. - EPP 37.903,54; S P BARBOSA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 1.943,53; SAMA LOGÍSTICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 9.185,00; SANTA CLARA COM. TRANSP. DE ÁGUA POTÁVEL ME660,00; SEM LIMITES COMUNICAÇÕES LTDA. - ME 350,00; SENOIDAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME 1.500,00; SERGEL SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICIDADE LTDA. - EPP 1.479,00; SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA ME 2.362,10; SERGIO BRANDASSI TACÓGRAFOS ME 470,00; SERGIO DONIZETE VIEIRA ME 1.240,00; SERGIO FUSIKI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME 450,00; SERV COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA. - ME 3.901,80; SIMONE R. D. VILAS BOAS - ME 2.145,00; SOL NASCENTE DIESEL LTDA. - ME 3.300,00; SOLANGE STAUT - ME 374.621,40; SOLUÇÕES E TRANSPORTES H2O LTDA. - EPP 540,00; STANGUERLIN E STANGUERLIN LTDA. - ME 465,00; SUPERSEAL LACRES DE SEGURANÇA EIRELI ME 689,68; TÉCNICA PARAISO LTDA. - EPP 1.350,00; TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP 440,00 ;TH3 COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP 7.728,32; TOPDIESEL MOTORES E MAQUINAS LTDA - EPP 59.149,71; TRANGESP-PIASSI GESTÃO TRANSPORTE LTDA. - ME 602,22; TRANSPORTADORA LORRI LTDA. - EPP1.775,13; TRANSPORTES SOUZA & DIAS LTDA. - EPP 529,20; TROPICAL ICE COMÉRCIO DE GELO LTDA. - ME 780,00; UNIÃO TACÓGRAFOS LTDA. - ME 40,00; UNI-BAL BALANÇAS LTDA. - EPP 132.450,00; UNIDOS EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA E PEDRA LTDA. - EPP 211,20; UNIKTRON COM E SERV. LTDA. - ME 3.287,09; UNIVERSAL BATERIAS LTDA. - ME1.819,80; USITORNO IND. E COM. DE PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA. -EPP 6.200,00; VASCOVAL LTDA. - ME 1.671,50; VCNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA. - EPP 200,00; VERA LUCIA G. DA SILVA CONCRETO ME - CONGRESUL 6.400,00; VERÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - ME 670,00; VITORIA DO GUARUJA LANCHONETE EIRELI - ME 486,00; VITTA COMERCIAL LTDA. - ME 3.748,00; W L DINIZ - ME 2.740,00; WCS - CRISTAL AGUA POTÁVEL EIRELI EPP 3.542,63; WEBEING AGENCIA DIGITAL LTDA. ME 11.173,77; WORK AIR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP 3.659,84. O prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º, Lei n.º 11.101/2005). Tais documentos deverão ser encaminhados diretamente ao administrador judicial SOMENTE através do e-mail: [conceserv@ajruiz.com.br](mailto:conceserv@ajruiz.com.br). O prazo para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação será de 30 dias contados na forma do art. 55 da Lei n.º 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei, ficando os credores e interessados cientes que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

mista; Registro nº 825.509.858 Classe (NCL) (8) 09 Marca DI VIALLE. Estando em termos, expede-se o presente edital para INTIMAÇÃO dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, impugnem a penhora, sob pena de prosseguimento da execução com a expropriação dos bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2019.

## 40ª Vara Cível

---

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1017774-61.2016.8.26.0100  
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações  
Requerente: Patricia Maria Santana  
Requerido: Abruzo Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1017774-61.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) INTEGRADA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP, com endereço à Rua Henrique Bernardelli, 132/1, 9º andar, Santana, CEP 02013-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Patricia Maria Santana, alegando em síntese: o imóvel entregue apresentou inúmeras avarias destoando assim dos contratos firmados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

5btmw.000 27/05/19

Art. 52, §1º

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Foro Central Cível.  
1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais Foro Central Cível.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Conereserv Concreto S/A, com prazo de 15 dias, Processo no 1039842-97.2019.8.26.0100 (artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005).

O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, na forma da Lei, faz saber que por parte de Conereserv Concreto S/A, CNPJ/MF nº 06.262.453/0001-72, foi requerido o benefício da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho que segue: Vistos. CONCRESERV CONCRETO S/A., CNPJ 06.262.453/0001-72 requereu a recuperação judicial em 30/04/2019. Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira das devedoras. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa CONCRESERV CONCRETO S/A., CNPJ 06.262.453/0001-72. Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n. 30.615.825/0001-81, representada por Joice Ruiz, com endereço na Rua Turiançu, 390, 6º andar, cj. 63, Perdizes, CEP 05005-000, São Paulo, SP, para os fins do art. 22, I e II, que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. A nomeação do perito para o exercício da administração judicial decorreu do profícuo e objetivo trabalho de constatações multidisciplinares na perícia que lhe foi determinada, a qual produziu resultado positivo para a condução do processo e para que todos os credores, efetivos titulares da deliberação da viabilidade econômica, possam obter a transparência de dados e demais informações atinentes à atividade objeto da presente recuperação judicial. Ressalvados os valiosos posicionamentos em contrário, a atuação em perícia prévia daquele que poderá ser futuramente nomeado como administrador judicial em nada macula a diligência que foi determinada e não interfere indevidamente na análise do deferimento ou não do processamento da recuperação judicial. Como bem demonstrou o caso dos autos, a diligência foi realizada de forma objetiva, esclarecendo diversos pormenores da situação econômica, financeira, contábil, administrativa e fiscal da recuperanda. Todos os dados coletados além de imprescindíveis à prolação da decisão judicial e posterior condução do feito, por trazer a realidade da empresa aos autos, permitirão que os credores acompanhem o processo já cientes de sua transparência e regularidade, sobretudo quando forem, eventualmente, manifestar sua vontade em AGC, acerca da viabilidade econômica da atividade. E a objetividade empreendida pelo agora administrador judicial decorre de sua atuação ética e proficiente no mercado, como comumente experimentado nesta vara especializada por



outros profissionais do ramo, o que proporciona a redução da moral hazard no ambiente do processo de recuperação judicial e, consequentemente, permite o aumento da confiança do mercado nas instituições jurídicas relacionadas à insolvência. Por todas essas razões, nomeio o administrador judicial acima mencionado. 1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, a (primeira parte) e c, da Lei n. 11.101/05. 1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, evitando sua juntada nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão em Recuperação Judicial. 2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão em Recuperação Judicial, a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei, providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). A ressalva acerca da continuidade da tramitação das ações acima elencadas, entretanto, não autoriza a prática de atos de excussão de bens da recuperanda, sem o crivo deste Juízo. Explico. De acordo com a jurisprudência do Colendo STJ, a competência para declaração da essencialidade de bem da recuperanda, seja de sua esfera patrimonial, seja de bens de propriedade alheia mas insertos na cadeia de produção da atividade, é do Juízo no qual se processa a recuperação judicial. A título elucidativo, cito os seguintes julgados: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CONSTRITIVAS IMPOSTAS AO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A despeito de o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05 assegurar o direito de os credores prosseguirem com seus pleitos individuais passado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que deferido o processamento da recuperação judicial, a jurisprudência desta Corte tem mitigado sua aplicação, tendo em vista tal determinação se mostrar de difícil conciliação com o escopo maior de implementação do plano de recuperação da empresa. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no CC 143.802/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2016, DJe 19/04/2016) AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Via de regra, o credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º). 2. No caso dos autos, porém, o Juízo da Recuperação Judicial informa que o objeto da busca e apreensão em trâmite no Juízo Comum “são bens essenciais às atividades da Recuperanda”. 3. Nos moldes da jurisprudência da eg. Segunda Seção desta Corte, demonstrado que o objeto do litígio envolve bens de capital essenciais à atividade empresarial, afasta-se a exceção contida no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, prevalecendo a exceção da exceção constante da parte final do mesmo dispositivo legal. 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no RCD no CC 134.655/AL, Rel. Ministro RAULARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/10/2015, DJe 03/11/2015) DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POSTERIOR AO PEDIDO. NÃO SUJEIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A SEUS EFEITOS. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO JUÍZO COMUM. RESSALVA QUANTO A ATOS DE ALIENAÇÃO OU CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. Os créditos constituídos depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial estão excluídos do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005). Isso porque, “se assim não fosse, o devedor não conseguiria mais acesso nenhum a crédito comercial ou bancário, inviabilizando-se o objetivo da recuperação” (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p.191). 2. Nesse diapasão, devem-se privilegiar os trabalhadores e os investidores que, durante a crise econômico-financeira, assumiram os riscos e proveram a recuperanda, viabilizando a continuidade de sua atividade empresarial, sempre tendo em mente que a notícia da crise acarreta inadvertidamente a retração do mercado para a sociedade em declínio. 3. Todavia, tal raciocínio deve ser aplicado apenas a credores que efetivamente contribuíram para o soerguimento da empresa recuperanda no período posterior ao pedido de recuperação judicial - notadamente os credores negociais, fornecedores e trabalhadores. Não é o caso, por exemplo, de credores de honorários advocatícios de sucumbência, que são resultantes de processos nos quais a empresa em recuperação ficou vencida. A bem da verdade, são créditos oriundos de trabalhos prestados em desfavor da empresa, os quais, muito embora de elevadíssima virtude, não se equiparam - ao menos para o propósito de soerguimento empresarial - a credores negociais ou trabalhistas. 4. Com efeito, embora o crédito de honorários advocatícios sucumbenciais surgido posteriormente ao pedido de recuperação não possa integrar o plano, pois vulnera a literalidade da Lei n.11.101/2005, há de ser usado o mesmo raciocínio que guia o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, segundo o qual mesmo os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, na mesma linha do que entendia a jurisprudência quanto ao crédito fiscal, antes do advento da Lei n. 13.043/2014. 5. Assim, tal crédito não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções prosseguem, mas o juízo universal deve exercer o controle sobre atos de constrição ou expropriação patrimonial, aquilutando a essencialidade do bem à atividade empresarial. 6. Recurso especial parcialmente provido. (REsp 1298670/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 26/06/2015) Todavia, mesmo com a determinação do stay period e a jurisprudência consolidada do STJ sobre a competência do Juízo da recuperação judicial para deliberar sobre a essencialidade dos bens de propriedade ou posse da recuperanda, a realidade tem demonstrado a existência de diversos atos de constrição patrimonial contra a devedora emanados de Juízos diversos, por provocação de credores sujeitos ou não à recuperação judicial. Essa situação, além de ocasionar um imenso número de conflitos de competência desnecessários diante do entendimento já consolidado do STJ, compromete o fluxo de caixa e as atividades operacionais da atividade em recuperação, em razão da paralisia que se impõe sobre o bem no caso concreto, impedindo sua

utilização justamente no momento de maior necessidade da recuperanda, além de tumultuar o ambiente de negociação buscado pela Lei 11.101/2005, que se faz presente durante o processamento da recuperação judicial. A boa-fé objetiva nas relações de ordem privada, consistente na verificação de eticidade da parte através de suas condutas, já presente em nosso ordenamento desde o advento da Constituição Federal de 1988 e mais especificada com o Código Civil de 2002, ganhou reforço para sua incidência no âmbito do processo civil, diante de sua previsão expressa no art. 5º ao lado da obrigação de cooperação processual pelas partes, elencada no art. 6º, todos do CPC. Assim, seja pela previsão contida no art. 49, caput e parágrafo 3º in fine, seja pela obrigação ex vi legis contida no art. 6º, caput, todos da Lei 11.101/2005, qualquer ato de credor, sujeito ou não à recuperação judicial, que busque pagamento fora dos termos da recuperação judicial ou excussão de bens essenciais à atividade, respectivamente, através de medidas adotadas em Juízos diversos que não o recuperacional, estará violando determinação legal e judicial, em absoluta contrariedade aos postulados da boa-fé e da cooperação processual, de modo a configurar ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsão do inciso IV do art. 77 do CPC. Diante do exposto, nos termos do parágrafo 1º do art. 77 do CPC, ficam todos os credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, advertidos da necessidade de abstenção da busca de atos de constrição de bens contra a recuperanda, em Juízos diversos, sob pena de aplicação da sanção contida no parágrafo 2º do aludido artigo de lei, consistente em imposição de multa de até 20% do valor da causa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal. 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05 deverá a minuta da relação de credores ser entregue, no formato word, para a serventia complementar a referida minuta com os termos desta decisão, bem com intimar a recuperanda, por telefone ou e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da LREF. Deverá(ão) também a(s) recuperanda(s) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail concreserv@ajruiz.com.br, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedora e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018, e não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Observo, neste tópico, que: (i) serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixaram de observar o prazo legal previsto no art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, as quais serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 (da LRF), e estarão sujeitas ao recolhimento de custas, nos termos do art. 10, caput e § 5º, da Lei 11.101/05 e da Lei Estadual n. 15.760/15, que alterou o disposto no § 8º do art. 4º da Lei da Estadual n. 11.608/03; (ii) as impugnações que não observarem o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05 também estarão sujeitas ao recolhimento de custas; e, (iii) caso as impugnações sejam apresentadas pela própria recuperanda deverão ser recolhidas as taxas para intimação postal do impugnado, fazendo constar em sua peça inicial o endereço completo do impugnado (logradouro, número (inclusive nº bloco e do apartamento, se houver), bairro, CEP, cidade e estado), além do recolhimento das custas, caso não observado o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05. 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1. 11) Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convalidação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC). 12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo. 13) Em relação à forma de contagem dos prazos, informo que será observado o teor da decisão proferida recentemente (abril/2018) pelo STJ no REsp 1699528, segundo o qual todos os prazos estabelecidos pela Lei n.º 11.101/05 devem ser contados em dias corridos, não se aplicando ao microsistema da insolvência empresarial as disposições relativas a esse tema no Código de Processo Civil de

2015. Nesse sentido, todos prazos da Lei 11.101/2005, inclusive os recursais, por se tratar de microsistema próprio e da legislação de insolvência possuir natureza bifronte, serão contados em dias corridos, assim como os prazos de apresentação do plano e de proteção do stay period. 14) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Intime-se. Saldo à Pagar (OBS.: onde não constar a sigla da moeda, entenda-se como reais R\$). Classe I Trabalhista: ABNER GALIASSO ROSA DA SILVA 559,48; ADRIEL RICARDO SILVA DE LIMA 999,25; ALESSANDRA P S DE FREITAS 5.876,31; ALINE RIBEIRO DE AMORIM 853,82; ANA PAULA GONÇALVES 650,45; ANDERSON LOTERO MARINHO 1.374,80; ANDERSON MARTINS V DIAS 650,45; ANDRESSA KISSYLA S DE SOUZA 901,20; ANTONIA OLIVEIRA FREIRE 331,68; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 4.143,78; BIANCA MATIAS BARROS 1.328,86; BRENDA APARECIDA SANTOS SILVA 589,77; BRUNA ALLESSANDRA C BALBINO 1.117,30; BRUNA CRISTINA C CAVALCANTE 442,65; BRUNA FEITOSA RAMALHO PINTO 1.437,53; BRUNA LOPES DE O LACERDA 2.123,99; BRUNO BELICO SEBASTIAO 1.013,65; BRUNO GAZOLA TOLEDO 4.005,86; CAMILA FOLTRAN DE OLIVEIRA 667,24; CARLA GISLAINE G DE AZEVEDO 477,00; CARLOS HENRIQUE DA G PEREIRA 2.490,04; CAROLINE A MASCARENHAS REIS 1.539,18; CELSO LUIZ AMANCIO 865,04; CINTIA DE CASTRO CLIMENI ROMEU 6.463,47; CLAUDIO NUNES ROSA OLIVEIRA 650,45; CLEA MARIA AMADOR 3.119,38; DENISE DA SILVA SANTOS 1.059,85; EDGARD PINN NETO 3.752,09; EDIVAN DE OLIVEIRA NONATO 1.157,91; ELISANGELA MARIANO 130,09; ELISANGELA SANTOS DE JESUS 303,54; ELLEN CAROLINE DA S OLIVEIRA 511,91; EYDER SANTIAGO B OLIVEIRA 11.641,78; FABIANA SOUSA DOS SANTOS 592,64; FABIANO BARBOSA DE LIMA 736,24; FABIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 1.976,78; FERNANDA CRISTINA GONZALES 4.153,33; FERNANDO CAMARGO NOMURA 2.442,73; FRANCISCO FIGUEIREDO LACERDA 7.584,95; GABRIELA CRISTINA GONZALES 3.087,93; GISELE FERREIRA DE MELO 5.361,20; GRASIANA GONÇALVES DOS SANTOS 1.961,38; GUILHERME CHAVES GOMES 2.091,61; IAGO APARECIDO DE SOUSA SANTOS 1.784,51; INGRID THOMAZ DE GOES 2.388,24; IURI DOS SANTOS FERREIRA 1.441,73; JANETE AMBROSIO F N DOS SANTOS 563,78; JEAN SOARES SILVA 1.166,67; JEFFERSON GOMES DA SILVA 1.247,50; JEFFERSON M CANAL DE MEDINA 7.561,16; JESSICA CARDOZO SANTOS 1.708,78; JESSICA SANTORO 2.022,68; JOANA BARBOSA DE C LACERDA 2.499,16; JOSÉ JOÃO MECCHI 6.925,93; JULIANA RODRIGUES DA SILVA 1.123,43; JULIO CESAR NEPOMUCENO 4.947,16; JULIO DOMINGUES DE ABREU 3.335,76; KATIA APARECIDA CUSTODIO 1.833,45; LEONARDO DE MORAES SPOSITO 4.549,73; LETICIA ALVES DE OLIVEIRA 130,09; LETICIA MARIA DE SOUSA 699,30; LILIAN MARTINS FEITOSA 746,44; LUCIANA APARECIDA DA SILVA 7.247,50; LUCIANA MARQUES 303,54; LUIS BERCKLEY MATIAS NOGUEIRA 2.856,79; LUIS FERNANDO SANTANNA 5.715,02; LUIZ GUSTAVO CARVALHO 4.631,74; MAICON DIOGO ALVES MONTEIRO 2.136,81; MARCELO DA SILVA REIS 3.395,84; MARCELO DOS SANTOS FERREIRA 5.053,92; MARCIO RIGONATTI ROCHA 1.066,73; MARCOS VINICIUS F DE OLIVEIRA 4.615,30; MARCUS VINICIUS DA S RIBEIRO 589,77; MARIANA ALVES DE OLIVEIRA 1.876,48; MARINA VIRGINIO DA SILVA 130,09; MARLI ADI DA SILVA 303,54; MARLUCI OLIVEIRA NASCIMENTO 3.129,95; MARIETE OLIVEIRA SANTOS 1.027,97; MATHEUS HENRIQUE C MONTENEGRO 1.803,90; MAURICIO SOUZA DA MOTA 1.247,50; MAYARA EVILLYN ALVES DE SOUSA 778,51; MICHAEL MENDES DO PRADO 3.556,56; MOISES SOARES DE AMORIM 1.636,50; NADIA CRISTINA DA SILVA 2.403,29; NATALIA LODI DE ARAUJO 1.750,00; NATALINA DOS SANTOS 592,64; NICOLLY LAMBRAKOS VIEIRA 432,64; OLINDA MACHADO DANTAS 3.098,09; PAMELA TEIXEIRA G NOGUEIRA 4.842,37; PEDRO AUGUSTO ARAUJO NAVARRO 4.839,27; PEDRO HENRIQUE DA COSTA 10.473,44; PRISCILA NASCIMENTO CAMPEZI 3.811,34; RAFAEL DE SOUZA AZEVEDO 1.320,57; RAISSA NUNES DE OLIVEIRA 432,64; REINALDO FERREIRA 650,45; RENATA BRANDY PIMENTA GUEDES 1.764,54; ROBERTO VALERIO 1.625,94; ROBINSON RODRIGUES 3.423,95; RODRIGO NANDER DE SOUZA 425,84; ROSIVANIA LOURENÇO 249,50; SABRINA PEREIRA LOPES 751,75; SARA MIDIA DOS SANTOS GOMES 2.473,48; SEBASTIÃO DUARTE BELGA 7.888,17; SERGIO DE ALMEIDA LOPES 6.022,36; SHEILA MIRANDA CABRAL 130,09; SILMARA DA SILVA LEAL ARAUJO 4.555,97; STEPHANIE LUDWIG AURELIANO 1.754,36; SUHZY COSTA MORAIS 8.855,11; THAIS CAROLINE PRADO DE SOUZA 1.824,14; THAIS RODRIGUES DA SILVA 1.269,00; THALITA RODRIGUES DOS SANTOS 1.592,06; THAYS REZE 1.161,39; TIAGO BISARO DA ROCHA 4.103,89; TIAGO FARIAS DE ALMEIDA 1.129,44; TRAJANO DIAS DA PAZ 130,09; VANESSA DE MACEDO TEIXEIRA 650,45; VICTOR CHAMELETTE L VIEIRA 6.950,28; VICTORIA MARTINS DE OLIVEIRA 207,67; VILEMAR GOMES DA COSTA 777,90; VINICIUS FERREIRA MORAES 12.476,92; VIVIANE MASCARENHAS DE SANTANA 4.887,61; VIVIANE PESSOA SALES 1.784,83; WESLLEY HENRIQUE A RODRIGUES 425,84; ANDERSON ALVES PEREIRA 911,78; ANTONIO JOSE CABRAL 921,47; CARLINHOS DA SILVA BRITO 2.302,94; CARLOS ANDRE DA SILVA VICENTE 2.565,11; DANIEL CASTILHO DO N JUNIOR 662,55; DENIS BARRETO BARBOSA 432,23; DIEGO PINHEIRO DE A MARIO 6.756,96; DIOGO DA SILVA VICENTE 461,77; EDILSON MOREIRA 575,69; EDUARDO DOS SANTOS 794,18; FABRICIO SANTOS LIMA 3.875,65; FLORENCIO NEVES DE SOUZA FILHO 432,23; FLORISVALDO JESUS DOS SANTOS 2.817,11; GERALDO JOSÉ DOS SANTOS 426,14; JAILTON SANTOS DE LIMA 4.798,43; JOÃO FRANCISCO DA SILVA 2.457,46; JOAQUIM BARROS DA SILVA 4.069,40; JOSÉ APARECIDO DA CONCEIÇÃO 965,09; JOSÉ LUCIO QUIMA DE MORAES 2.272,24; JOSÉ VIANA DA SILVA 2.915,80; JOSUE FERNANDES PEREIRA 2.454,21; MILTON DE JESUS 527,33; RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA 3.098,64; RAMIRO CARLOS BARBOSA 3.369,89; RENAN RAMOS RAIMUNDO 984,61; ROBERTO APARECIDO DALONSO 2.919,33; SEBASTIÃO AIRES DA S FERREIRA 1.857,86; SEBASTIÃO ERALDO DOS SANTOS 2.322,33; VALDECI SOARES 749,55; VALDO ALVES SOARES 2.388,67; WILLIAN DIAS TEIXEIRA 1.182,97; ADENILSON NUNES DA SILVA 3.193,00; ALBERTO BONDS NETO 2.531,55; ALCIDES FREIRE DA CRUZ 1.317,31; AMARILDO ANTONIO FONSECA 2.627,48; AMARO JOSE DO CARMO 3.125,40; ANTONIO MARCOS GIMENES 2.627,52; ARQUIMEDES MELCHIOR 2.212,35; CELSO APARECIDO TONOLLI 3.165,27; CLAUDIO ITABORAHY 5.352,76; DOUGLAS IVO ABREU DE OLIVEIRA 461,77; EDIVALDO AMANCIO FILHO 1.559,02; EDSON FORTUNATO DA S JUNIOR 3.703,36; FABIO ALVES DOS SANTOS 4.564,92; FELIPE DE JESUS SOARES 432,23; FERNANDO MANUEL REIS 2.334,79; FLAVIO GONÇALVES DA SILVA 908,19; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 332,67; ISAAC QUEDAS DA LUZ 4.530,11; JONATAS CAVALCANTE E SILVA 1.291,56; JORGE LUIZ SANDRINI JUNIOR 3.839,82; JORGE VALTER BENEDICTO 1.873,27; JOSÉ FILHO DOS SANTOS 660,38; JOSÉ FRANCISCO DE BRITO 3.679,26; JOSÉ MIKAEL DA SILVA 2.113,00; JOSÉ WELINTON DA SILVA 3.823,31; LUIS FELIPE DE JESUS 4.463,20; LUIZ ROBERTO FERNANDES 3.750,78; MARCIO DE FREITAS 1.266,65; RENATO FERREIRA DE MOURA 1.386,36; RICARDO SOARES DOS S M SILVA 2.931,35; RODRIGO BATISTA DOS SANTOS 3.730,24; ROGERIO CAETANO 1.245,17; SAMUEL CALADO DOS SANTOS 2.132,65; SANDRO AP SOUZA DOS SANTOS 2.731,09; SERGIO ROCHA COSENZA 1.726,69; VALDECI MENUCCI 5.059,14; VINICIUS CESAR RAMOS 2.384,07; WANDERCY DOS SANTOS 4.101,55; ADEIR LOPES RODRIGUES 1.654,94; AILTON AUGUSTINHO VALENTIM 2.269,20; ALAN BUENO 1.453,34; ANDERSON CARVALHO SANTOS 1.325,02; ANIELSON DA SILVA 918,59; ANTONIO DE LIMA FREIRE 887,37; ANTONIO NUNES DE ALMEIDA 2.600,41; ANTONIO VALDOMIRO DA SILVA 2.575,36; CASSIO DA SILVA FERREIRA 2.438,14; CASSIO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA 3.466,93; CESAR OLIVEIRA LIMA 715,04; CLAUDIO GOMES DE ARAUJO 1.576,10; CLAUDIO NATANAEL F MARIANO 1.089,71; DAMIÃO DA SILVA R FERREIRA 4.180,50; DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA 461,77; DOUGLAS SILVA OLIVEIRA 461,77; EDE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS 2.618,86; EDNALDO PATRICIO DA SILVA 2.413,62; EDSON APARECIDO GOMES TRINDADE 3.128,29; EDSON FELIX DE BRITO 2.761,17; EDSON GONCALVES DE SOUSA 4.652,67; ENEAS SANTOS DE OLIVEIRA 3.171,49; ERNANDES



DA LUZ DA SILVA 2.428,58; EVANDRO BISPO DOS SANTOS 3.449,08; EVERTON CORREIA DA SILVA 1.484,60; FABIANO DE OLIVEIRA FELIX 993,27; FABIANO DOS SANTOS 1.660,17; FABIO ANDERSON DE SOUSA SILVA 2.278,68; FABIO BRITO RIBEIRO 3.041,88; FABIO DOS SANTOS GONCALVES 840,48; FELIPE GABRIEL DE OMENA 425,44; FELIPE REIS DE ARAUJO 2.642,53; FLAVIANO ALEX DA SILVA 3.525,20; FRANCISCO AP DE OLIVEIRA 916,96; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 1.211,27; FRANCISCO PINHEIRO DE S JUNIOR 524,41; FRANCISCO VALNEI DO NASCIMENTO 7.104,59; GUILHERMINO ALVES PEREIRA 4.865,47; GUSTAVO FRANCISCO DE LIMA 1.120,62; IRINEU GABALDI 1.585,61; JAILSON AURELIANO DOS SANTOS 2.894,11; JOÃO PAULO SILVA BATISTA 2.930,81; JOÃO VICTOR SANTOS FERREIRA 388,08; JORGIM SILVA DE ARRUDA 3.239,72; JOSCIVAL MONTEIRO FEITOSA 3.159,38; JOSÉ ABILIO DA SILVA 1.994,01; JOSÉ AUDALIO DA SILVA 1.102,08; JOSÉ CELIO DE SOUZA 2.812,57; JOSÉ CICERO P DO NASCIMENTO 4.144,66; JOSÉ CLAUDENIR DA SILVA 536,16; JOSÉ CLAUDIO DA SILVA 2.691,45; JOSÉ DOUGLAS NUNES DA SILVA 957,89; JOSÉ FLAVIO DA SILVA 423,55; JOSÉ LEANDRO NETO 2.216,11; JOSÉ ROBERTO DE PAULA 3.255,79; JOSÉ VENERAVEL DE AMORIM 2.730,82; JULIO CESAR DA SILVA 945,38; JURACI FERREIRA BISPO 2.207,37; KEVIN GOMES DOS SANTOS 461,77; LEANDRO DA SILVA FELIPE 1.933,47; LUCIANO RICARDO SOTO 4.843,47; LUCIANO TERRA DA SILVA 1.072,83; MANOEL DA CRUZ T DE AGUIAR 432,23; MANOEL RIBEIRO NETO 4.157,06; MARCELO RUFINO REGANHAN 2.089,05; MARCIO ALAN SOUZA DAMACENO 4.417,18; MARCOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 6.093,92; MARCOS COSTA MOTA 3.124,82; MARIANO MAGALHAES CASTRO 1.512,56; MARICELIO ADELMO DA SILVA 4.024,29; MARIO DOS SANTOS REINALDO 690,22; MATHEUS ARNAUD M KRAUSE 432,64; MISAEL JOSÉ DE MOURA 3.061,77; NESTOR FILHO L DO NASCIMENTO 3,72; OTONIEL CARDOSO DA CRUZ 5.107,94; OZIEL GOMES DO NASCIMENTO 3.321,21; PAULO GRACIANO DA SILVA 654,87; RAFAEL DA SILVA PEREIRA 2.494,72; RAFAEL RODRIGUES DE SALES 509,66; RARIZALDO RAFAEL DE SOUSA 1.470,31; RODINALDO ROBERTO LANZA 3.994,90; RONALDO CAMILO DOS SANTOS 1.096,87; SANDRO RODRIGUES CHAVES 756,13; SERGIO CRUZ 4.279,82; UELTON FERREIRA SOUSA 461,77; VAGNER DE ALMEIDA 527,33; VALDIR DE JESUS 4.003,35; VANDERLAN RAMALHO DE LUCENA 2.400,27; WILLIANS ALVES PEREIRA 2.625,78; AILTON MODESTO DA SILVA FILHO 2.303,16; ALEXANDRE CAETANO MICALÉ 432,23; ALEXANDRE HEGUEDUSCH 2.353,55; ALUIZIO GRACIANO DA SILVA 1.823,18; ANDERSON LORES BARBOSA 1.663,17; ANTONIO CARLOS R DO VALE 2.161,34; ANTONIO DONIZETI SANCHES 2.011,23; ARILSON NUNES DE AGUIAR 2.621,38; CELSO DOURADO DO NASCIMENTO 3.424,53; CLAUDIO GOMES ALVES 2.016,82; CRISTIANO DO NASCIMENTO 3.110,40; DAVI JOSÉ DE ASSIS 3.722,06; EDVALDO BEZERRA DE LIMA 3.939,81; ELI DOMINGOS GOULART 2.403,02; ERENILDO SANTANA GOMES 4.161,60; FERNANDO MARTINKOWITSH 2.920,72; FRANCISCO PEREIRA LEITE 527,33; GILBERTO FERREIRA BATISTA 527,33; GIVALDO ANTONIO BENTO 955,77; HEDINALDO DOS SANTOS CUNHA 4.661,62; IVALCIR GIMENES MARTINS 2.211,72; JAILTON DOS SANTOS T MENEZES 5.981,73; JOSE LINS DA SILVA 1.027,38; JOSÉ LUIZ PEREIRA BARRETTO 690,22; JOSÉ ROBERIO DOS SANTOS 2.615,79; JOSÉ WAGNO DOS SANTOS 2.004,01; JOSIVAN DOMINGOS 730,59; LUIZ CARLOS GIBERTONI 849,74; LUIZ CESAR DA SILVA RAMOS 1.962,68; MARCELO GOMES DA SILVA 5.582,56; MARCOS ALVES DE ALMEIDA 690,22; NELSON MARQUES FERREIRA JUNIOR 987,49; OSNI SILVA OLIVEIRA 527,33; RICARDO FRANCO 7.515,23; SANDRO DE CARVALHO 5.226,58; SIDINEI CERQUEIRA DOS SANTOS 3.127,60; VALMI VERISSIMO MONTEIRO 2.809,06; VANILDO VILANOVA LUNA 2.467,23; VINICIUS DE CAMPOS RIBEIRO 3.628,01; ALEX VIEIRA DA SILVA 2.629,97; ALEXSANDRO DOS REIS MOREIRA 2.279,69; ANDERSON FRANCO DA GAMA 4.908,35; ANTONIO FRANCISCO DE S SILVA 925,30; CLEBSON CARDOSO SANTOS 4.890,48; DAVID ARAUJO DOS SANTOS 461,77; EDIVAM CUSTODIO DA SILVA 3.429,10; EDSON ANDERSON RAMOS 432,23; FABIANO AUGUSTO DA SILVA 527,33; FABIO LUIZ DOS SANTOS 332,67; FELIPE PEREIRA DOS SANTOS 1.170,08; FERNANDO EUZEBIO DA SILVA 527,33; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS 862,15; FRANCISCO PEDRO SOUSA DA CRUZ 1.976,50; GILLIARD DA SILVA 3.484,85; HUMBERTO MOREIRA 2.379,83; IDALINO CAETANO DE LIMA FILHO 2.265,54; INALDO JOSE LINS 2.058,65; ISAIAS LUIS CURATO 1.757,77; JAILSON DA SILVA 2.503,74; JOÃO BATISTA NETO 1.400,70; JOÃO VICTOR MENEZES SILVA 306,68; JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO 3.229,63; JOSÉ DA SILVA 454,14; JOSÉ FRANCIÉLIO DO N SILVA 4.088,82; JOSÉ LUIZ FILHO 1.075,70; LEONARDO DA SILVA FELIPE 732,11; LOURIVAL GONÇALVES DE J FILHO 3.894,85; LUCELSON MENDES FERREIRA 1.333,37; LUCIANO DAVID CUSTODIO 2.741,89; MANOEL DE LIMA OLIVEIRA 3.289,24; MARCOS SILVA DE ALMEIDA FILHO 1.610,91; PAULO CESAR RODRIGUES 6.331,79; RENALDO DE CARVALHO SILVA 1.223,90; RENATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO 307,60; RICARDO FERMINO DE O SANTOS 3.543,13; ROBERVALDO MENDES DA SILVA 1.148,96; SERGIO ANTONIOLLI 527,33; SERGIO GRILENZONI 2.535,12; TERCIUS EVERTON Q DA SILVA 432,23; WELLINGTON ANTONIO DA SILVA 2.859,91; WENDEL JURANDIR DO COUTO 2.513,63; ALAN KLEITON F DA SILVA 1.573,75; ALVARO AP DE OLIVEIRA JUNIOR 4.186,12; ANDRE DE ARAUJO 3.776,20; ANDRE FRANCO ROCHA 527,33; CARLOS BEZERRA DOS SANTOS 3.114,61; CRISTONIO COSTA DOS SANTOS 1.306,35; EDIVALDO JESUS OLIVEIRA 1.371,58; EDMUNDO ARAUJO DE MEDINA 567,79; EMERSON JUNIOR DOS SANTOS 3.646,87; EVANDRO ARAUJO DA SILVA 6.549,80; GEORGE JOSE DA SILVA 1.681,63; GERSON BENTO DE OLIVEIRA 2.889,25; GILBERTO MARTINS DOS SANTOS 1.798,60; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA 690,22; HELIO FRANCISCO VIEIRA 1.146,69; HONER ANDRADE 1.963,04; JOAQUIM AMANCIO DE VERAS FILHO 2.028,67; JOSÉ GETULIO DE MELO 492,46; LEANDRO APARECIDO DE SOUZA 1.694,72; LUCIANO CARDOSO DE MOURA 2.035,85; LUIZ HENRIQUE DA SILVA 690,22; MARCOS FABRICIO R DE ALMEIDA 1.455,58; MAURICIO SILVESTREIN 1.255,71; PEDRO ALVES FILHO 527,33; ROBERTO ELIAS BRAZ 690,22; VALDINEI SOUZA SILVA 432,23; ANTONIO TADEU R DE OLIVEIRA 3.445,01; BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA 1.570,47; CARLOS ALBERTO DO N SILVA 1.830,87; CICERO DE PAULA 1.639,53; CLEBER MELLO MAFRA 324,52; CLEMILSON PEREIRA ALVES 1.928,48; DORGIVAL SOARES DA SILVA 2.752,28; EDILTON PEREIRA DOS SANTOS 1.574,74; GENESIO MATOS SOARES 461,77; GIACOMO ANGELINO ULIANA 2.335,95; GILMAR BATISTA GOMES 690,22 ; JOÃO DOS SANTOS ARAUJO 2.686,66; JOEL SIMIAO DE SOUSA FILHO 1.353,46; JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA 1.106,67; JOSÉ CARLOS MAGALHÃES 392,42; JOSÉ CORREIA DA SILVA 2.846,59; JOSÉ EDMO ALVES DA COSTA 432,23; JOSÉ JAIRO GOMES DA ROCHA 1.355,87; JOSÉ LUCAS ALVES DE OLIVEIRA 5.733,48; JOSÉ LUIZ MATOS DA COSTA 2.236,35; JOSÉ MELIANO DE GOUVEIA FILHO 3.287,70; JOSÉ PEREIRA DA SILVA 889,40; LAURINDO ANDRADE DA CRUZ 3.626,04; LEANDRO JOSE RIBEIRO 1.085,76; LEANDRO MANOEL DA SILVA 3.663,59; LUCIANO ALVES 5.397,02; MAIK NELSON FRAGNAN 4.035,10; MARCELO GONÇALVES DO CARMO 1.602,06; MARCELO JOSÉ ROCHA DO CARMO 3.479,37; MARCO AURELIO SILVA 527,33; MOISES DA SILVA 1.502,57; NILSO BORGES DE MOURA 1.421,09; OSCAR CARDOSO 6.118,24; OTAVIO FERNANDES MAIA 269,36; PAULO CESAR SOARES DE BRITO 662,55; PAULO JOSÉ DE GOUVEIA 3.633,10; PETER DOS SANTOS SAMPAIO 1.753,78; RENILDO SOUZA DE J SOBRINHO 527,33; ROGERIO HENRIQUE DE SANTANA 559,73; RONALDO SILVA MORAIS 1.786,81; RONY PEREIRA LEITE 2.066,27; SERGIO MARQUES BARBOSA 796,95; SERGIO SAMPAIO MACIEL 1.476,48; SILVANEY FLOR DO NASCIMENTO 2.918,51; VALDIR GOMES DE SANTANA 1.030,66; WLADEMIR ALVES DOS SANTOS 2.365,90; ANTONIO ALBERTO V DE SOUZA 1.557,68; CICERO JOSE DOS SANTOS 1.704,05; CLAUDIO DA SILVA MELO JUNIOR 420,68; DANIEL FERREIRA SOARES 527,33; EDISON DOS SANTOS CALASANS 5.619,72; ELCI F DE AZEVEDO FILHO 4.436,62; ELRICK CANDIDO DE SOUZA 691,56; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 2.434,47; GILBERTO BASTOS DE JESUS

432,23; JACKSON ALMEIDA DE ARAUJO 3.618,53; JANIO EUDES DE BRITO 1.400,69; JEFFERSON APARECIDO C CAMARGO 1.490,31; JOSÉ CARLOS VAZ DA SILVEIRA 2.468,99; JOSÉ MARCELO PEIXOTO 2.779,88; JOSÉ ORLANDO DA SILVA 2.718,89; JOSÉ RONALDO DOS SANTOS BRITO 740,03; LUCAS DA CRUZ NOVAIS 2.506,92; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 1.656,32; MIGUEL EUFRASIO DOS SANTOS 543,81; RODOLFO LUIZ GREGO 4.075,87; RODRIGO SILVA SANTOS 432,23; RUBENS PEREIRA DUQUE 1.952,75; SAMUEL ALVES DOS SANTOS 2.376,13; SEVERINO FERREIRA FILHO 527,33; UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA 690,22; VANDERLEI RODRIGUES 1.327,97; WASHINGTON KRUSCHEWSKY LIMA 527,33; ADAIR ALVES GONÇALVES 4.342,01; ANDERSON RIBEIRO AMORIM 1.765,03; ANDRE DIEGO NOGUEIRA LEITE 4.514,20; ANTONIO DONIZETI DA SILVA 5.980,13; ANTONIO DOS SANTOS FILHO 778,51; AROLDO FERREIRA SILVA 1.794,66; CICERO BONFIM LOPES GUEDES 669,15; CLECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 4.102,06; CLEILSON DA SILVA BESERRA 3.752,19; EDSON DA COSTA MOITINHO 5.314,79; ELIAS ANTONIO DA CONCEIÇÃO 4.167,64; EMANUEL LOPES DA SILVA 5.523,14; EUZIREZ GOMES 432,23; FLORISVAL BISPO DOS SANTOS 3.244,14; FRANCISCO JEAN SANTOS DE PAULA 4.635,11; GLAUDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA 2.609,82; HENRIK DA SILVA SANTOS 1.659,90; JESSE JOSE DA SILVA 1.716,82; JOÃO FRANCA DOS SANTOS 3.404,39; JOCIMAR DE ALMEIDA 2.834,17; JOEL GOMES DA SILVA 4.522,48; JOSÉ ANTONIO VIEIRA DIAS 4.886,52; JOSÉ CARLOS SANTOS E SANTOS 3.503,74; JOSÉ LUIZ DA SILVA 2.260,69; MARCIO BARBOSA 3.479,51; MARCIO DA SILVA COSTA 1.322,06; MARCONE LINS DA SILVA 4.716,55; MARCOS ANTONIO DA SILVA 4.319,40; MARCOS ROBERTO DA S FERREIRA 4.215,59; NATAN ANTONIO DA SILVA 2.022,74; NATANAEL DE SOUSA BACELAR 2.545,84; NILTON ANDRADE FILHO 5.468,79; PAULO RICARDO C GONÇALVES 10.473,44; REINALDO PEREZ 3.362,72; ROBERTO FERREIRA DE MOURA 4.250,07; SEVERINO RAMOS DA SILVA 4.167,42; ANDERSON MARIANO SANTOS 1.462,21; CLAUDIANO VIEIRA DO NASCIMENTO 1.813,03; CLEBER DOS SANTOS PEREIRA 527,33; DANIEL NUNES MARTINS ARAUJO 461,77; DENIS DA SILVA VICENTE 432,23; DENIS SANTOS SILVA 942,46; DIEGO HENRIQUE GIZBERT 1.437,38; DIONE DE MELO 527,33; EDIMILSON DE SOUZA 432,23; EDSON DANTAS FEITOSA 6.176,39; GESIVALDO SOARES DA CRUZ 3.502,74; GILDO MONTEIRO ALVES 1.666,29; JEFFERSON FELIPE DA S SANTANA 3.532,05; JOSÉ ELIZANIO DOS SANTOS 1.671,61; JULIANO DA ASSUNÇÃO PEREIRA 2.624,39; LUIS BEZERRA FREIRE 1.627,50; LUIS FERNANDO DOS SANTOS 4.257,63; PAULO CESAR DE O CAMARGO 527,33; PEDRO JANDUI DA SILVA NOGUEIRA 3.382,97; ROBERTO DE JESUS MELO 2.840,42; UBIRATAN DA SILVA RIBEIRO 351,56; ANDERSON FERREIRA RIBEIRO 2.068,39; EMANUEL NUNES FEITOSA 1.478,58; FERNANDO ALEXANDRE DE F SOUZA 1.839,92; GILIARD COUTINHO LINS 857,26; ISAAC VIEIRA DA SILVA 495,41; JOÃO DA SILVEIRA 1.967,50; JOCEANO MORAIS DE LUCENA 2.675,16; JOSÉ CARLOS F DO NASCIMENTO 2.440,76; JOSÉ CARLOS RODRIGUES 850,47; JOSÉ CARLOS S F DE A NOBREGA 1.130,35; JOSÉ GOMES FERREIRA 2.102,89; JOSÉ RICARDO DA SILVA 1.653,05; LUIZ DIAS DE OLIVEIRA 827,07; ROBERTO JUNIO DOS S CAVALCANTE 1.820,98; SERGIO LUIZ FERREIRA PEREIRA 1.036,56; VALMIR ALMEIDA DA SILVA 1.930,04; WALLACE MELO SAMICO 1.113,08; WALTER ALVES DA SILVA 1.261,29; WASHINGTON LUIS F CARVALHO 1.109,99; CASLUIM PIMENTEL CALHEIROS 1.647,29; JOSUALDO DOS SANTOS 1.887,82; PAULO SERGIO DE NOVAES SANTOS 298,01; GEORGE SILVA NEPOMUCENO 320,11; ALVONI ALTHOFF 1.940,56; DANILSON ALTAIR DE SOUTO 761,32; DARCI TEDESCO 1.396,45; EDSON LUIS COSTA 792,23; ELI CHERVILUS 745,97; FABIO JOFRE GLAUSER MARTINS 1.284,63; GEORGETOWN ALVES 803,12; GILMAR LUIZ MAGNANTTI 818,11; HIDEMAR NUNES DA ROSA 620,18; IVAIR JOSÉ LAMPERTI 3.092,25; JOAO LINDOMAR AMAZONAS 870,89; JOSUE FERREIRA DA SILVEIRA 2.501,46; MARCELO SILVA DA CUNHA 1.317,06; REGINALDO MAURILIO DE SOUZA 822,41; RICARDO MAURILIO DE SOUZA 709,56; SAMUEL FRANCISCO F DA SILVA 2.130,77; SIDNEY ANTONIO DA SILVA JUNIOR 712,91; WALDIR DO NASCIMENTO 2.412,45; WILLO VALMOR MACHADO 2.137,03; JOÃO DORIVELTE FAVORETTO 3.455,89; ADRIANO JOSÉ SILVA FERREIRA 1.688,01; ALEX COSTA REZENDE 604,69; ALEXANDRE DOMINGOS DE MOURA 1.552,00; AMILCAR DIAS DA SILVA 1.294,69; CLAUDIO DA SILVA ARMENDANE 571,90; CLERISTON SANTOS DE AZEVEDO 2.698,56; CRISTIANO VILAS BOAS DA SILVA 3.465,00; EDUARDO SILVESTRE PACHECO 2.281,90; EMMERSON VILELA GALHEIRO 5.341,78; EULER DUARTE GOMES 1.733,38; FABIO JUNIO DE ALMEIDA 2.552,46; HELTON CHARLEI GOMES TEIXEIRA 2.881,85; HERALDO JOSE MOURAO 1.109,66; JONATHAS DIEGO A BATISTA SILVA 2.786,90; JOSÉ GERALDO ROCHA 3.666,64; JOSÉ ROSANGELO MACHADO 2.878,10; KENEDY LUIZ ALVES FERREIRA 2.683,67; LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA 2.686,60; MARCIO NUNES MARTINS 1.819,97; MATHEUS HENRIQUE M OLIVEIRA 420,45; NERIO NUNES PEREIRA 1.564,07; RAFAEL BARBOSA MARTINS 553,11; REGINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA 1.262,90; RONDINELI SOARES DO NASCIMENTO 1.091,65; SEBASTIÃO RAMALHO OLIVEIRA 2.381,76; THIAGO AUGUSTO DE FARIA SILVA 1.378,97; TIAGO DOS SANTOS MARTINS 1.319,74; TIAGO FERREIRA DE ARAUJO 2.464,73; WAGNER DE OLIVEIRA ANASTACIO 1.947,29; WALISSON VINICIUS DE ANDRADE 357,30; WENDERSON GOMES DA SILVA 911,80; ARNALDO DOS SANTOS GODINHO 1.773,41; CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA 2.379,08; EVANDER MARCIO DA SILVA 7.992,86; EVERALDO DUARTE GOMES 266,65; JOSÉ CARLOS MOREIRA 4.974,14; LEONARDO PEREIRA SANTOS 2.423,58; LUIZ FERNANDO DE MORAES 2.123,88; MARCELO SOUZA DA SOLEDADE 2.958,69; MARGARET GONZALES NOVAIS 194,06; RODRIGO MARTINS DE SOUZA 1.620,90; SUELLEN VIGNOTO MATOS FERREIRA 194,06; CLEBER LUCAS 1.377,27; DANILO DE AZEVEDO TELES MENDES 982,56; ELIZALDO BATISTA DE SOUZA 1.053,40; GERSON BARBOSA DA SILVA 717,17; JONAS ANANIAS SILVA DOS SANTOS 2.333,01; JOSÉ RICARDO MENOSSI ROJAS 1.647,63; PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA 591,97; ALESSANDRO F DOS SANTOS 2.650,70; CARLOS ROBERTO DA SILVA 2.849,78; CLAUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA 980,24; EDMAR DA MOTTAATAIDE 1.885,02; EDSON DOS SANTOS 1.605,29; FLAVIO ANTONIO DA CRUZ 527,33; HUMBERTO MICHEL C DE OLIVEIRA 527,33; JOSE CARLOS DE LIMA 1.064,32; ROBERTO ALVES DOS SANTOS 1.241,17; RONALDO ROANI DA SILVA 1.140,65; VALDINEI ALVES DA SILVA 351,56; JAIR SILVA DA ROSA 4.350,67; LETIERI LORETO DA SILVA 2.193,46; ODACIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 2.903,55; RAFAEL OLIVEIRA KALISIENSKY 2.488,62; SERGIO DILCEU CORREA 2.395,84; AMAURI SPONCHIADO 738,81; ANDERSON DA SILVA LISBOA 1.752,18; ANDRE FULCHER DE LIMA 3.571,46; ANTONINHO DOMINSKI 280,09; BRUNO DE JESUS LOPES 2.590,53; CELSO EVANDRO SILVA DE BRITTO 2.588,46; EDSON RODRIGO DE LARA DA SILVA 927,72; FERNANDES OSEIAS ENGEL 762,61; FRANCISCO ANDRADE DE O NETO 2.176,15; GUSTAVO DA FONSECA LEAL 2.621,64; ILDO PREVITEL DE ALMEIDA 740,77; ISAIAS DA ROSA VIEGAS 571,33; JAIR CASAGRANDE DIAS 2.608,07; JEREMIAS PEREIRA GODOI 1.058,16; JOÃO BATISTA DA SILVA 717,71; JOEL SCHNEIDER 3.184,21; LUCAS CESARIO GUEDES DE SOUZA 330,28; LUIS EDUARDO PORTO PACHECO 3.402,06; LUIS FERNANDO PAIRE JUNIOR 1.724,44; LUIZ ADILAR BORGES DA SILVA 670,48; LUIZ GUSTAVO T DOS SANTOS 530,32; MARCELO OLIVEIRA DA SILVA 693,00; MARCOS VINICIUS DE M DE LIMA 1.086,82; PAULO MACHADO 528,04; PAULO RICARDO GONCALVES NUNES 695,23; SOLISMAR LOPES DA SILVA 295,49; TADEU YAN GIL 778,51; UILIAN BUENO RAMOS 4.646,47; VALMOR EDISON DE ABREO 1.257,92; VITOR MARCELO ALVES RIBAS 3.193,21; VOLNEI FLAVIO FERNANDES 1.713,21; ANDRE MESSIAS DA FONSECA 461,73; ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS 1.541,97; ANTONIO BENEDITO SANTA MARIA 2.620,45; ANTONIO LUIZ FUMAGALLI 1.355,49; CARLOS ANTENOR LEME 1.159,83; CARLOS CEZAR GOMES 449,56; DOMICIO JOSE DA SILVA 699,70; DORIVAL APARECIDO OLIVEIRA 512,50; EDMAR ANTONIO MARTINS 1.515,92; ERITON PEREIRA DA SILVA 965,09; FELIPE MALVESTIO MARIANI 1.040,84; GIOVANE JOAQUIM DA



SILVA 1.083,78; JEAN ADRIANO ALBAROTI 1.446,76; JOÃO BATISTA TAVARES 1.387,85; JOSÉ APARECIDO ERRERA 810,83; JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA 1.797,61; JOSÉ LUCIANO ALONSO 1.024,23; JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 615,75; JOSIEL DE JESUS DOS SANTOS 870,76; JULIO CESAR DE ANDRADE 910,21; LEANDRO FAVERO 1.709,17; LUIS RODOLFO DA SILVA GUEDES 2.495,78; LUVERCI LIBERIO DE LIMA JUNIOR 1.383,81; MARCELO BUSANELLO MARQUES 1.247,40; MARCO ANTONIO BOTELHO DE LIMA 1.960,20; MARCO AURELIO GALLO LOPES 850,29; MARIO LUCIO DE SOUZA MORAES 461,73; MAXILDO VIEIRA ZAGATTO 4.371,97; RAI PEREIRA DOS SANTOS 2.529,52; RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA 641,28; RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA 2.285,39; RENAN ZAVARIZE RODRIGUES 1.643,74; RICARDO LUIZ DIAS BORBOREMA 1.605,10; RICARDO RAMOS DA SILVA 901,30; ROGERIO MARCOS DOS SANTOS 461,73; ROMUALDO NASCIMENTO TRINDADE 793,81; SERGIO MORETTI SIQUEIRA 1.356,94; THIAGO LUIS FERREIRA BENTO 1.288,69; VANDERLEI COELHO OLIVEIRA 920,52; VANDERLEI GERONIMO TAVARES 852,21; VANDERLIM FERREIRA ALCARIO 651,59; WILSON SERGIO DA SILVA 3.545,84; JORGE VERISSIANO DOS S JUNIOR 1.681,81; ARISTIDES LOPASSO JUNIOR 1.584,37; ARNALDO QUIRINO DA SILVA 592,10; DIEGO FREIRE DE OLIVEIRA 2.111,44; EDER EDUARDO PAGANINI 2.628,63; EDEVANILDO FERREIRA DA SILVA 801,15; JOÃO CARLOS MENEGASSO 611,51; JOSÉ LUIZ DA SILVA 1.141,50; JOSENILDO PEREIRA DA SILVA 627,43; MARCOS ANTONIO BAYONA 2.132,36; VLADIMIR ALBERTO JORDAO 1.916,95; MARCIO HENRIQUE DE MORAIS 2.155,79; MARCO ANTONIO FERREIRA 3.924,42; MARCO ANTONIO MARTINS 794,30; MARCOS PAULO SOUZA DE OLIVEIRA 1.424,21; MAURO SERGIO ALVES 2.328,07; NELIO DONIZETE TAVARES 962,60; WAGNER DE SOUZA CASTRO 887,77; ADEMIR BARROSO RODRIGUES 631,23; ADRIANO FERREIRA GOMES 1.105,02; ARMANDO JOSE TOMAZELLI 1.546,72; CELSO MANOEL GOUVEA 678,17; CLAUDIR FERNANDES DE OLIVEIRA 678,13; EDINILSON SANTA ROSA SOUZA 332,67; FRANCINEY DUDA LIMA 1.167,32; GILMAR LOURENCO DA SILVA 1.657,56; HIGO RAFAEL DE SOUZA 1.549,82; JOSÉ ROBERTO DONIZETI BEMBO 461,73; SERGIO PEGRUCCI 1.723,81; JOÃO BATISTA CONCEICAO 5.291,85; JACIR DA CUNHA 3.212,94; ROGERIO LOPES DOS SANTOS 3.321,52; FABIANO GINO DA SILVA 2.197,88; EDUARDO PEREIRA ALVES 657,98; ELISEU PEREIRA DE LIMA 872,25; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA 1.334,29; Abel Efraim Gomes 104.966,63; Abraão Candido Barreiro 77.833,30; Adailton Rocha Martins 100.000,00; Adalberto José Barros Da Silva 65.000,00; Adamo Ramos 591,51; Adilson José De Santana 35.000,00; Adilson Ricardo Oliveira Novais 25.675,37; Adriano Da Silva Gomes 121.000,00; Adriano De Souza Mota 50.000,00; Aelson Da Silva Franco 86.891,21; Airton Gustavo Konrath 3.483,11; Airton Salviano Da Silva 50.000,00; Alberto De Sá Cruz 130.000,00; Alberto Ferreira Dos Santos 81.637,62; Aldo Lopes 100.000,00; Alex Pedro Santos Silva 59.100,00; Alcinei Ferreira Da Silva 583.168,73; Alex Caldas Da Silva 145.033,18; Alex Sandro Geraldo Da Silva 277.813,86; Alex Santos Oliveira 114.300,00; Alexandre Guilherme 90.000,00; Alexandre Pereira Nunes 50.000,00; Aleksandro Da Silva Gomes 124.313,10; Aleksandro Dos Santos Gomes 60.000,00; Alfredo Carlos Castro 79.000,00; Amaro Luna Da Silva 60.000,00; Anderson Azevedo Da Silva 95.000,00; Anderson Gomes Dionisio 187.782,92; Anderson Da Silva Nogueira 92.158,79; Andre Marques Ferreira 50.000,00; Andre Vieira De Almeida 5.733,70; Aneci Moreira Junior 60.000,00; Antônio Belarmino Da Silva 70.000,00; Antonio Carlos Stanagel 2.162,00; Antonio Carlos Dos Reis Junior 135.162,31; Antônio Cezario Da Silva Mendes 50.000,00; Antonio De Moura Leal 90.000,00; Antonio Luis Zarth 75.000,00; Antonio Marcos Da Silva 67.349,02; Antônio Matias Rocha 693.764,14; Antonio Natal Chagas 54.172,12; Antonio Ricardo De Sales 17.904,44; Arthur Gustavo De Oliveira 59.333,25; Ataíde Araujo Dias 100.000,00; Atenilto Flores Carneiro 177.449,07; Benjamin Cardoso Dos Santos Junior 1.500,00; Bruno Diego Oliveira Cardoso Da Silva 8.350,00; Carlos Alberto Tersário 200.000,00; Carlos Antonio Bispo De Souza 53.900,00; Carlos Batista Alves 83.605,00; Carlos Eduardo Guarino 50.000,00; Carlos Fernando De Sousa 4.000,00; Carlos Morales 4.941,92; Carmelino Montagna 88.140,53; Catiane Otto Paz 50.000,00; Celito Lucas De Almeida 35.000,00; Cincinato De Sousa Mota 113.991,93; Claudemir Cavalcante Marques 50.470,03; Claudemiro Barbosa Da Silva Junior 5.000,00; Clistenis De Souza Cerqueira 50.300,00; Agnaldo Martins De Almeida 1.250,00; Cosme Santos De Souza 86.000,00; Cosmo Olimpio Dos Santos 77.127,13; Cosmo Ricardo Brandão Silva 71.000,00; Credson Alberto Coelho 333.781,18; Cristiano Da Silva Lourenço 3.793,54; Debora Passarella Gaya 7.893,46; Daniel De Melo 10.000,00; Daniel Eli Coelho Pinto 50.000,00; Daniel Gil Do Nascimento 22.406,86; Daniel Gil Do Nascimento 10.485,05; Daniel Gil Do Nascimento 23.852,34; Danilo Davi Quadri 50.000,00; Darci De Campos 2.500,00; Darci Donizete De Moraes 2.500,00; Davi Felix Da Silva 3.000,00; David Ferreira De Sousa 30.000,00; Deraldo Dos Santos 50.000,00; Dilson De Andrade Correia 131.545,08; Domingos Jose Da Silva 100.000,00; Duarte Gonçalves Dias 60.000,00; Eder De Oliveira Da Cruz 16.909,59; Edielson Melo Martins De Jesus 7.200,00; Edilson Rufino Gomes 100.000,00; Edimar Pereira Pinheiro 4.500,00; Edinaldo José Da Silva 399.000,00; Ednaldo Da Costa Leite 36.750,00; Ednaldo Junior Mendes Gonsalves 109.431,46; Edsley Gonçalves De Sousa 78.132,81; Edson Luiz Vieira 70.000,00; Eduardo Bispo Dos Santos 13.844,76; Eleonai Luiz Goulart 40.000,00; Eleonai Luiz Goulart 40.000,00; Eliabio Ferreira Da Silva 69.593,99; Eliezer De Oliveira Dutra 414.752,90; Eloi Sebastião Da Silva 36.000,00; Elson Antonio De Oliveira 2.142,90; Emildo Dias De Santana 70.091,02; Enivaldo Moreira Da Silva 150.000,00; Erenilton Marques Da Rocha 137.509,00; Erivan Constantino De Sales 67.999,71; Esteves Rodrigues 6.153,84; Fabio Da Silva 7.822,48; Fabio Pereira De Siqueira 100.000,00; Fabio Rogerio Da Silva 90.000,00; Fenando Fortunato Vieira 40.000,00; Fernando De Souza Silva 2.000,00; Flavio Alves De Lima 50.000,00; Francisco Clovis Alves De Oliveira 70.000,00; Francisco Patricio De Almeida Silva 99.221,40; Geraldo Manoel Da Silva 50.000,00; Gerson Alexandre Da Silva 405.386,23; Gilmar De Lima Santos 50.000,00; Gilmar Gomes Da Silva 50.000,00; Gerson Bento De Oliveira 28.414,60; Giuliano Anderson Farsetti De Carvalho 222.180,76; Henrique Franklin Rosa Nery 4.950,00; Hercio Jose Da Silva 367.417,73; Isac Silva Alves 33.950,00; Isaias Evangelista Lucas 40.000,00; Israel Francisco Dos Santos 50.000,00; Itaneide Alves De Souza 39.000,00; Ivanei Ferreira Martin 99.545,00; Jacques Douglas Gomes Batista 40.000,00; Jady Michelle Da Silva Lino Figueiredo 20.057,40; Jailson João Da Silva 267.782,27; Jaimir Machado Da Rosa 166.922,33; Jair José Silveira 95.000,00; Jaumacy De Matos Brito 206.667,39; Jefferson Quaresma De Brito De Souza 174.105,00; João Antônio De Quadri 75.000,00; João Barros Pereira 41.111,55; João Matos De Aguiar 23.460,13; João Pereira De Lima 25.339,53; João Roberto Segatto 100.000,00; Joel Ferreira Santos 70.000,00; Joel Ribeiro Silva 875.000,00; Jones Do Nascimento Ueda 40.000,00; Josafa Oliveira Silva 97.000,00; José Aldir Da Silva 70.000,00; José Ailton Ferreira Dos Santos 87.077,55; José Angelico De Araujo 4.938,07; José Aparecido Da Silva 348.000,00; José Augusto Gomes Filho 80.000,00; José Augusto Gomes Filho 80.000,00; José Bonifacio Pedro Junior 100.000,00; José Carlos Soares Junior 151.998,26; José Cicero De Lima 100.720,58; José Correia Da Silva 37.662,00; José Edjalma Alves De Lima 34.104,95; José Eraldo Da Silva 43.633,31; José Josino Macena Filho 117.627,43; José Laercio Alves Dantas Pinheiro 82.114,14; José Gonçalves De Jesus 51.109,03; José Quirino Da Silva 40.000,00; José Sandro Guedes 50.000,00; Julio Cesar Dos Santos Carvalho Pereira 85.220,83; Lazzaro Moises Pontes 46.000,00; Leonardo Felix Lourenço 68.496,11; Leandro Boy Do Nascimento 50.000,00; Levi Murilo Pereira Dos Santos 32.479,85; Lindomar Carlos Cordeiro Da Silva 47.755,57; Lindomar Lopes Da Silva 40.000,00; Liozin Fernandes Da Silva 147.000,00; Lourival Carreiro Da Silva 146.000,00; Lucas Abnoilson Souza Fagundes 6.000,00; Luciana Flavia De Carvalho Silva 350.000,00; Luciano Ail Belmonte 50.000,00; Luciano Da Silva 64.960,81; Luciano Da Silva Nobrega 50.000,00; Luciano De Almeida Resende 70.000,00; Luiz Antonio Liberio De Lima 42.775,63; Luiz Antonio Tunes Da Silva 40.000,00; Luiz Carlos



Ferreira Santiago 40.000,00; Luiz Fernando Mori 60.000,00; Magdiel Carvalho Dos Santos 345.812,00; Magno Rodrigues Dos Santos 70.000,00; Manoel Alves Pereira Neto 3.300,00; Manoel Bispo Dos Santos Neto 8.926,30; Manoel Carlos Muniz 80.000,00; Manoel Carlos Muniz 80.000,00; Marcelo Alberto Lourenço 60.000,00; Marcelo Costa 346.203,87; Marcelo Da Silva Ferreira 5.000,00; Marcelo Hildo Da Silva 7.500,00; Marciano Carvalho Pinto 24.733,33; Marcilio Adelmo Da Silva 120.000,00; Marcio Pardini 64.000,00; Marcos Da Silva Sansão 275.470,06; Marcos Dos Santos Barbosa 100.000,00; Marcos Paulo Marques Batista 491.000,00; Marcos Ramos Machado Pereira 3.000,00; Mario Adelmo 150.000,00; Mario Junior Soares Lima 39.000,00; Mauri Piccini Kamphors 85.000,00; Mauricio Cippolat Rebelatto 40.000,00; Mauricio De Santana 18.220,00; Max Ricardo Dos Santos De Almeida 50.000,00; Milson Mates Da Silva 4.000,00; Natanael Caboco 50.000,00; Nilton Valencio Mendonça 95.000,00; Nunes Marques Lima 34.085,00; Osmar Da Costa Moura 21.597,68; Oséias Galende 32.000,00; Osnir Montagna 36.000,00; Oswaldo Lucio Teles 240.573,08; Paulo Celso Dos Santos 60.000,00; Paulo César Antônio 48.119,48; Paulo Henrique Santos Elizalde 40.636,00; Paulo Roberto Jesus Da Cruz 10.812,05; Paulo Sabino Menezes 10.340,53; Paulo Sergio De Novaes Santos 188.630,94; Patrick William Abreo De Souza 27.835,13; Rafael Bento Simao 72.972,59; Rafael Da Silva Camargo 50.000,00; Rafael De Souza 562.300,03; Reginaldo De Oliveira Dos Santos 200.000,00; Reinaldo Da Silva Gouveia 100.000,00; Renato Rodrigues De Sales 100.000,00; Ricardo José Carlos 24.000,00; Ricardo Correia Dos Santos 25.032,84; Ricardo Dos Santos Clemente 25.700,00; Ricardo Freitas Da Silva 12.000,00; Ricardo Jose De Paula 50.000,00; Roberto De Jesus Mendes 88.831,24; Rodolfo Darcolete 50.000,00; Rodrigo Navas Galassi 114.160,70; Rogério Leites Belmonte 12.000,00; Rogério Pereira De Barros 27.319,76; Romualdo Franco De Camargo 224.411,00; Rosana Custódio Torres 48.798,00; Ronaldo Cesar Machado 6.000,00; Ronaldo Lauffer Da Silva 50.000,00; Rubem Miranda 9.000,00; Rubens Henrique Da Silva 80.000,00; Sebastião Da Silva 80.000,00; Sebastião Sergio Chaves Cordeiro 21.550,00; Sedenir De Oliveira 799.001,71; Sergio Adriano Scotti 40.000,00; Sergio Roberto Da Conceição Nunes 224.417,73; Sérgio Silva De Jesus 40.000,00; Severino Dos Ramos Ferreira 120.000,00; Sindicato Dos Condutores Em Transportes De Cargas 1.000,00; Thales Dos Santos Lima 70.000,00; Thiago Jacot Rabadji 255.360,42; Thiago Reinaldo De Miranda 300.369,38; Thiago Souza Teixeira 68.558,84; Tiago Dos Santos Silva 1.600,00; Tiago Lopes Marques 50.000,00; Tiago Oliveira Silva 50.000,00; Tiago Vicente Da Silva 57.000,00; Ubirajara José Dos Santos 100.000,00; Valdivino Correa Pereira 15.000,00; Valdomiro Pereira Dos Santos 366.550,17; Valtair Pereira De Lima 8.614,71; Vanderlei Pinheiro De Oliveira 5.570,20; Vanderlei Moreira Da Silva 2.710,06; Verinaldo Muniz De Souza 43.000,00; Wagner Gonçalves De Sousa 100.000,00; Wagner Gonçalves De Sousa 58.152,57; Walfredo Soares Fernandes 32.549,12; Wanderley Jose Da Silva 449.070,00; Wesley Tadeu Da Silva 24.093,70; William Vieira Do Nascimento 45.000,00; Wladimir Luiz Da Silva Amorim 71.497,92; Zacarias Samuel Pereira Dos Santos 471.100,04; Rogério Santos Maria 4.400,00; Severino José De Sousa 2.000,00; Emanuel Feliciano Rodrigues 10.400,00; Elias Lima Santos 12.000,00; Sidnei Rodrigues Mendes 11.435,00; André Luiz Pinheiro Ramos 6.500,01; José Tomas De Araujo Neto 3.000,00; Ginaldo Ferreira Da Silva 49.418,00; KARINA BARBETA RAMOS KMITA 4.083,36; PAOLA MARIN DOS REIS 5.908,65; RENAN RODRIGUES ARAUJO 14.528,76; ANTONIO ALBERTO DA S MARTINS 2.319,64; JOSEMAR MOTA DOS SANTOS 7.144,44; LEONARDO SANTOS NASCIMENTO 7.880,85; LUCIANO PEREIRA DE QUEIROZ 5.476,87; ARENALDO TEIXEIRA DIAS 11.369,88; FELIPE CORREIA DA SILVA 1.236,77; FERNANDO A DE OLIVEIRA CALDAS 12.093,60; FERNANDO DA SILVA VALENTIM 10.983,36; GILMAR CICERO DE SIQUEIRA 9.731,02; IBERALDO APARECIDO LEITE 14.905,34; JOSÉ LUIZ MARTINS 831,82; SIDNEI PEREIRA DE MOURA 4.333,56; ANESIO VICENTE DE CARVALHO 1.501,87; JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA 9.128,07; JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA 5.111,19; RODRIGO JACOT ROSA 8.367,04; ARI DE OLIVEIRA RAMOS 12.030,20; GIDERSON GAMA RODRIGUES 8.442,05; MARCIO LIMA TAVARES 6.442,04; MARCIO RICARDO DE SOUZA 1.991,33; MARCIO RODRIGUES 1.095,83; JOSÉ MARQUES LEANDRO NETO 1.804,45; JOSÉ RENATO SANTANA 6.458,05; PAULO PERSIO SANTANA 6.378,97; PAULO SERGIO DA SILVA 5.389,97; AILTON CICERO DE ARAUJO 3.247,06; RUBENS GONÇALVES DE L NETO 6.538,55; ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA 8.170,50; JOSÉ EDUARDO M DE ARAUJO 14.851,30; MARCELO FABRETE DE LIMA 10.265,08; BENEDITO DE TOLEDO JUNIOR 7.380,79; ADEUMIR CALAZANS MENEZES 10.852,27; ALAN BARBOSA DA HORA 9.280,05; ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS 9.009,63; ANTONIO CONCEIÇÃO X FILHO 10.578,50; ANTONIO SERGIO PEREIRA VIEIRA 5.130,57; CARILANDO SANTOS DE SOUZA 9.172,12; CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS 6.310,91; CICERO JACO DA SILVA JUNIOR 9.688,74; CRISPINIANO DE O DOS SANTOS 6.959,70; EDVAN DIAS SANTIAGO 13.793,32; GEOVANE FRANCA BARBOSA JUNIOR 6.207,39; GILSON DIAS DE ANDRADE 9.431,82; IURI SOUSA DE OLIVEIRA 15.957,55; JOSÉ BRITO CARNEIRO 11.158,72; JOSÉ CARLOS PINHEIRO 1.423,78; JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA SOUZA 10.521,88; LEANDRO FERREIRA COSTA 7.640,72; LUCAS DE CARVALHO FERREIRA 6.943,71; LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA 7.423,46; NESTOR RODRIGUEZ DE A DAMASCO 9.029,69; NEWTON FERREIRA DOS SANTOS 6.902,60; NILTON CEZAR PEREIRA SANTIAGO 8.341,46; ORLANDO PEDRO DO NASCIMENTO 10.281,39; OTEVALDO FREITAS DE OLIVEIRA 6.822,10; RONALDO DE SOUSA MOREIRA 8.239,49; SAMUEL DOS SANTOS TRINDADE 11.911,35; SANDOVAL CALAZANS OLIVEIRA 10.778,93; SID DA CONCEIÇÃO BATISTA 6.695,05; THIAGO EUSTAQUIO S PONTES 8.536,06; VALDENILSON LIMA SANTOS 6.324,82; VALDINEI LIMA DE OLIVEIRA 9.363,69; WASHINGTON VILAS B DOS SANTOS 9.682,74; AIRTON APARECIDO GONCALVES 6.828,84; ALCIONE DE CASTRO 8.053,55; APARECIDO OLIVEIRA SOUZA 9.416,04; CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA 8.298,78; DEIVID ISREYLA TURIBIO 5.599,21; DOGLAS DE CAMPOS FRANCISCO 7.262,38; ELCIO WOZNIK 8.269,87; FABIO DOS SANTOS FARIAS 12.933,66; JHONNY HENRIQUE MORAIS 8.017,55; JOÃO ABILIO STANIASKI 18.048,38; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS 9.278,83; JOÃO CARLOS MOREIRA 7.522,75; JULIANO TEODOSO DOS SANTOS 7.746,14; LEANDRO CLOVACKI BARBOSA 8.035,81; LODIR APARECIDO ANDRADE 11.517,38; ORLANDO GARCEZ RIBAS 8.061,69; PATRICK TEODOSO DOS SANTOS 2.845,87; RANGEL PINTO 9.701,14; RENAN VINICIUS MANEIRA 3.754,98; RODRIGO APARECIDO LISBOA 7.616,43; ADRIANO DOS SANTOS 6.112,72; VALDIVINO JANUARIO 4.184,27; GILMAR CARDOSO DA SILVA 4.094,11; VLADIMIR RODRIGO O DA SILVA 5.973,80; ANDRE ROBERTO PINTO 9.855,78; DANIEL KAISER PAIM 6.797,38; EVERSON BATISTA DE AVILA 3.493,67; ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA 9.286,54; JAIRO ANDRE SALES SAFADI 3.627,98; JULIENE VELLOZO SAMPAIO 17.083,03; LUIZ FORTE 6.718,11; ODAIR JOSE GERALDO DE SOUZA 7.226,11; RONALDO PERES ALVES 6.840,49; ADENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA 8.098,46; ANTONIO CARLOS DOS S SATURNINO 10.297,90; ARLAN MAIA DA SILVA 6.077,26; EDGAR BISPO DOS SANTOS 7.591,18; EDVALDO SALES DOS SANTOS 7.036,62; EVANGIVALDO G P SANTA CLARA 7.049,75; FLABIA CARMO PEIXOTO 10.220,94; GILVAN MAIA AQUINO 6.070,24; ANTONIO GUSTAVO P TEIXEIRA 1.169,33; CLEYTON APARECIDO AURELIANO 1.837,03; FLAVIO LUIS INACIO 3.846,57; JORGE MIGUEL ZEMA 7.484,71; LEONARDO PEREIRA DA SILVA 7.045,68; MARCONDES JOSE DE SANTANA 13.544,08; RICARDO ALVES 2.603,72; RICARDO LUIS MERLINI 1.649,64; PAULO SERGIO PRESOTTO 9.820,33; FABIO VAZ VARAO 3.683,12; SERGIO AMERICO M FERREIRA 4.816,86; CECILIO ANDRE 5.157,44; PAULO RICARDO CAMILLO 2.194,05; AGENOR FERREIRA DA SILVA 899,39; FERNANDO SALAZAR GONCALVES 876,69; JOÃO CARLOS DA CRUZ 840,81; WESLEY HENRIQUE S DA SILVA 1.034,45; ROBERIO DA SILVA TRINDADE 2.750,10; ANTONIO JOSE DAS CANDEIAS 5.156,34; CARLOS EDUARDO DIAS ARAUJO 1.038,41; EDICLEYTON FERREIRA DE ANDRADE 2.198,98; GILCIMAR ALVES DE ARAUJO 2.027,48; JOSÉ APARECIDO DA SILVA 4.057,68; JOSÉ CARLOS BRAGA 1.050,39; LUIZ HENRIQUE GOMES DA

SILVA 1.121,74; MARCOS FRANCISCO ALBUQUERQUE 2.724,20; PEDRO PAULO DE SOUZA LIMA 2.035,52; ANDERSON XAMPINE DOS SANTOS 2.238,54; ANTONIO MARCOS FEITOSA ROGERIO 1.105,49; GIOVANO RORATO 1.245,13; JEAN MARCEL DO NASCIMENTO 5.102,25; JOSE IVANILDO VERISSIMO 2.020,30; MARCIO DOUGLAS DE MELO 1.294,51; PEDRO SVIT NETO 1.326,44; WILSON APARECIDO SUYTI 2.568,54; ALESSANDRA APARECIDA MARIANO 8.375,44; DAPHINY CAROLINE GAVAZZI 3.698,42; ADEMILSON CARLOS MACHADO 2.192,44; JOSE CARLOS SILVA 2.215,88; CELSO HENRIQUE DE SOUZA 3.294,15; GERALDO DE JESUS NETO 2.068,58; CRISTIANO MARTINS DE JESUS 3.880,74; JOSE BALBINO DOS SANTOS 2.238,20; FAGNER DE JESUS SILVA 2.605,56; MANOEL MEIRELES CARVALHO 1.125,94; MARCELO DOMINGOS DA SILVA 2.577,40; ROBINSON ROCHA SILVA 5.125,74; UBIRATAN DE JESUS ROCHA 2.298,80; ADÃO VERFF 1.300,80; CLAUDIO DE SOUZA GOIS 3.742,83; GILMAR MARTINS 2.203,94; LAERCIO RIBEIRO 1.212,02; LUIS TEIXEIRA 2.322,72; MARTIN WALDOW 2.286,42; RONIVALDO TAQUES RIBEIRO 2.285,14; JOÃO ANDRE PAVANELI 2.644,16; ADEMIR TEODORO DA SILVA 3.530,52; HYCARO JOSE FIORI 5.180,58; TARCIO MATEUS BELANCON 2.280,08; DARLEI JOSE CECCATTO 2.535,04; FABIO DOS SANTOS CAVALCANTE 2.108,60; FERNANDO DOS SANTOS NUNES 2.826,78; ISAC CAVALHERI 2.412,00; LUIZ EDUARDO DA SILVA 2.388,56; MARCELO ALVES RIBEIRO 3.837,87; MARIO ANDRE DOS SANTOS 3.014,64; WALDINEY APARECIDO LIMA 2.204,14; FABIO ALAN SOUZA QUADROS 9.149,58; LUIZ AUGUSTO SABINO 7.545,64; CESAR ATAIDES BERTO DO CARMO 3.665,72; FABIO ALEXANDRE CARLET 4.129,28; HAMILTON BASTOS ALONSO 14.919,45; ANTONIO CANDIDO VASCONCELOS 11.536,00; ANDRÉ BARRAGANA ALVES 4.886,61; JEFERSON LUIS DA ROSA BARBOSA 4.005,72; IDUINO ALMEIDA DE OLIVEIRA 3.073,83; ANDRÉ VICTOR SILVA DE BRITTO 2.867,00; DAVID NILTON MERLLO NOBRE 8.136,40; GERALDO HONORIO DA SILVA 5.302,56; RENATO JOSÉ DE SOUZA 3.668,31; ANDRÉ LUIS PEREIRA DE LIMA 7.668,08; LEANDRO SOARES DA SILVA 2.498,78; KAROLYNE GONÇALVES DE AMORIM 2.333,85; CRISTIANA DE FARIAS DANTAS 2.627,71; DANIELE VIEIRA DOS SANTOS 2.660,64; GLAUCIA SALVADOR LUSTOSA 2.912,73; FABIANO HENRIQUE L AURELIANO 2.845,30; CAROLINA CEBAN MARIANO 3.416,38; ENI FARIAS DE ALMEIDA POVOA 3.291,87; LEONARDO ROSENDO BATISTA 5.400,55; ROSANA MARTINS DE ALMEIDA 6.182,47; ELIZELTON SILVA DOS SANTOS 6.553,60; ELIETE ENGRACIA DA SILVA 5.825,97; YGOR SIQUEIRA SILVA 5.654,37; MARINALVA SILVA BEZERRA 6.320,02; JADY M DA SILVA L FIGUEIREDO 17.828,79; ROSANA CUSTODIO TORRES 48.798,69; ALVARO ARAUJO ROCHA 8.439,97. Classe III Quirografário: A & F SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. 2.027,40; A M MORENO PNEUS LTDA. 11.609,00; A. DOMINGUES & CIA LTDA. 406,35; A. ORION SEGURANÇA E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA. 1.500,00; A.S.O EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. 1.300,00; ABC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. 2.100,00; ABRIL LOC. E MAN. DE EQUIPAMENTOS LTDA. 600,00; AC TECNOLOGIA E RECUPERAÇÕES EM OBRAS NACIONAIS LTDA. 2.744,00; ACQUA PALMA COMÉRCIO DE BEBIDAS 2.262,00; ADB DE OLIVEIRA 10.098,00; ADILSON SANCHEZ ADVOCACIA TRABALHISTA S/C LTDA. 34.188,20; ADILSON ZACARIAS PROFETA 1.025,00; ADITEC COMÉRCIO LTDA. 5.456,00; ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 11.159,00; ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4.804,97; ADM AR CONDICIONADO LTDA. 580,00; ADMINISTRAÇÃO HOTEL CAXIAS DO SUL LATIN LTDA. 2.681,33; ADRIANO MORINIGO WOLLMANN 1.169,00; AES ELETROPAULO 131.396,98; AGV PEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 5.941,00; AHGORA SISTEMAS LTDA. 1.456,55; AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A 14.891,90; AL POWER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 8.190,50; ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 11.177,16; ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A 522,00; ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. 379,50; ALIANÇA MIX BOMBAS E CONCRETOS EIRELI 2.700,00; ALINE KILZA BATISTA DE SOUZA BENVINDO 150,00; ALINE SILVA DE ALMEIDA 1.000,00; ALLAN VINICIUS SIEGA LITWINIAK 5.137,00; ALLIANCE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS EIRELI 1.332,70; ALLIANZ SEGUROS S/A 7.883,76; ALLMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. 3.483,88; ALMIR PASCON (ALTHAMAR COM. AGUA POT.LT) 578,24; ALMIR ROGÉRIO CYRIACO 600,00; ALPHA INFORMAÇÕES CADASTRAIS 3.817,80; ALPHA NEW SOLUÇÕES EIRELI 1.980,00; AMADOR E RODRIGUES GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. 4.600,00; AMARAL, BIAZZO, PORTELA E ZUCCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 13.361,42; AME - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. 1.173,12; AMERICA NET LTDA. 4.397,93; ANCHIETA PEÇAS DISTR DE PCS PARA CAM. 124.610,88; ANDRÉ ANTUNES GARCIA 1.600,00; ANDRÉ RICARDO IZEPE 5.000,00; ANGELA MARIA DA SILVA VASCONCELOS 50,00; ANTONIO & ZEM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARGA E DESCARGA LTDA. 98.840,00; ANTONIO DOMINGOS CARDOSO 1.222,43; ANTONIO VICENTE DOS SANTOS 182,00; APAIL DIESEL AUTOPEÇAS LDTA. 1.529,00; APTA GESTÃO E SOLUÇÕES EM SAÚDE E ST LTDA. 357,56; APTER & CIA. LTDA. 1.503,92; AR. COM. PEÇAS LTDA. 1.400,00; ARCHANJO & Pousada SOCIEDADE DE ADVOGADOS 22.027,68; AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. 78.132,13; ARGAMASSA 2 IRMÃOS LTDA. 20.090,00; ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LT 30.300,00; ARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA 1.675,00; ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 18.866,67; ARMS ALIANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO LTDA. 60,00; ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA. 968,00; ASA PNEUMÁTICA LTDA. 422,00; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAN 12.413,09; ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL 120,00; ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. 2.835.027,48; ATIVAFROTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 65.639,68; ATLANTAFOZ MONITORAMENTO LTDA. 1.610,00; ATLÂNTICO SUL SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA. 5.730,00; ATX TREFILADOS DO BRASIL LTDA. 6.807,96; AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS 23.565,72; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM 75,38; AUTO PEÇAS PORTO EIXO 1.510,00; AUTO POSTO LUZ DA LUA LTDA. 16.294,99; AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS Ltda. 478,00; AUTO SUECO SÃO PAULO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA. 298,14; AUTO SUECO SÃO PAULO LTDA. 31.841,44; AUTO VISTORIA SP PARQUE NOVO MUNDO EIRELI 150,00; AWA PRODUTOS DE PETRÓLEO EIRELI 6.280,60; AYRTON ALMEIDA BRANCALHONI 30.050,00; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 802,46; BAHIA CARTUCHOS LTDA. 150,00; BAKOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBERGLASS 4.604,00; BALANÇA MERCOSUL LTDA. 943,50; BAR E RESTAURANTE PONTO CERTO 938,00; BARCARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 64.000,00; BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. 109.037,94; BASF S/A 106.991,77; BEATRIZ LOURDES BORGES & CIA LTDA. 886,00; BEL DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES LTDA. 3.180,00; BELA TORNO USINAGEM LTDA. 1.230,00; BITEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. 2.600,00; BN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 1.570,00; BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA. 1.625,00; BORPAC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 5.493,95; BORRACHARIA AVENIDA LTDA. 745,00; BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA. 1.350,00; BORRACHARIA E VULCANIZADORA AVENIDA LTDA. 5.408,75; BR MEIO AMBIENTE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. 2.500,50; BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO 156.076,68; BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO 514,98; BRASILDENTAL OPERADORA DE PLANOS ODONTOL 12.337,00; BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 21.682,32; BRAZMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. 8.091,94; BRENNAND - COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP 306.458,08; BRENNAND - COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO 427.491,76; BRIDA LUBRIFICANTES LTDA. 46.731,95; BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 618.895,82; BRITO & GONÇALVES LTDA. 1.610,00; BRK AMBIENTAL - MAUA S/A 6.239,37; BRUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. 2.800,00; BTX 1 MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. 1.480,00; BUENO E GONZAGA COMPRESSORES LTDA. 5.000,00; BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA. 389,71; CAMAR LOCAÇÃO E



MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 9.227,97; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE 28.930,92; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 18.228,36; CAMPOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 150,00; CANAL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS EIRELI 1.535,00; CANIL ROTT GOLD LTDA. 18.000,00; CARDAN BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 10.316,80; CARDAN J. R. LTDA. 12.913,20; CARDAN VERISSIMO LTDA. 10.603,30; CARDANS BETIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 199,50; CARGO BATERIAS LTDA. 600,00; CARLOS MAGNO ALVES XISTO 400,00; CARLOS VINICIUS SOARES DE FARIA 500,00; CARVIDROS VIDROS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA. 510,00; CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA. 600,00; CASA DOS BEBEDOUROS LTDA. 7.660,00; CATRAL CARUARU TRATORES PEÇAS LTDA. 1.657,00; CAZE COM. E SERV. EM TACÓGRAFO LTDA. 705,74; CEIJET BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA. 900,00; CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A 2.491,33; CELSO GERALDO SERNAGLIA JR CONSULTORIA E ENSAIOS TECNOLÓGICO 630,00; CEMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 63.847,89; CENEVAL AUTO ELÉTRICA LTDA. 536,00; CENTENÁRIO DIESEL LTDA. 59.525,00; CENTER CÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 21.842,65; CENTRO ABC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 2.629,21; CENTRO CLÍNICO GAÚCHO 3.373,20; CERTA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. 26.583,33; CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 43.848,13; CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. 796.425,68; CHIMICA EDILE DO BRASIL LTDA. 28.687,50; CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SBESP 27.566,58; CIMENTO TUPI S/A 893.925,02; CINCAL TRANSPORTES LTDA. 4.962,11; CINEXPAN IND. E COM. DE ARGILA EXPANDIDA 5.300,00; CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. 35.515,35; CJ MINERAÇÃO LTDA. 643,24; CLARINDO JORDANI DOS SANTOS 1.548,00; CLARITY DO BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. 450,00; CLARO S/A 8.381,72; CLAUDIA CHRYSSTINNA DE LIMA E SILVA 2.000,00; CLAUDIO MENDES DE BRITO JUNIOR 7.324,00; CLEITON APARECIDO RODRIGUES 210,00; CLÍNICA MÉDICA DO TRAB BITTENCOURT S/S LTDA. 3.375,45; CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES 996,00; CMCARCS MARCAS E PATENTES LTDA. 305,12; COGER CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. 5.000,00; COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 128.000,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 390.920,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 77.480,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 13.752,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 9.192,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 5.520,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. 4.980,00; COMERCIAL VALFLEX FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 14.121,87; COMÉRCIO DE AREIA ZANINELLO EIRELI EPP 29.123,08; COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS FERNANDES LTDA. 1.250,00; COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS ITTO LTDA. 3.333,34; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 480,00; COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA. 2.034,48; COMMAND ALKON BRASIL DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA. 43.625,17; COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO-CBMQ 1.990,75; COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO 14.391,41; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA 5.588,41; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS 96.807,90; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG 11.560,00; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ 6.796,59; COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS 12.875,45; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS 5.957,03; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 2.989,14; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ 13.058,82; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 243.476,40; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 91.145,80; COMPRESSORES PAMPULHA 1.836,00; CONCEITO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 24.526,32; CONCRETUS - PESQUISA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 500,59; CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO 589,00; CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA 4.918,86; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO 368,98; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA 1.902,53; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS 2.660,89; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA 1.902,52; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS 1.902,53; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ 2.211,97; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS 2.121,07; CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA. 60.496,29; CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA. 280.684,25; CONSULT ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA. 7.132,60; CONTROL PARTS EQUIPAMENTOS LTDA. 4.950,00; COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A 18.194,17; COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A 1.215,87; CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 79.600,00; CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. 4.049,96; CORRETECNICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. 16.311,20; CP DE SOUZA - OBRAS 17.119,20; CRISTIANO DE LIMA 53.900,00; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA. 3.600,00; DANIELLE VILLELA CANDIDO 2.200,00; DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA. 12.897,50; DAVID MARTINS BAZAN 345,00; DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 177.474,48; DE NIGRIS DISTR DE VEÍCULOS LTDA. 3.193,42; DEGRAUS ANDAIMES, MAQU.E EQUIP. P. CONSTRUÇÃO CIVIL S/A 798,47; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. 15.766,30; DELTA LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. 210,00; DENIS GUSTAVO JACOMINI 697,00; DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. 1.291,30; DEPÓSITO REGIANE LTDA. 29.470,84; DESENTUPIDORA BETEL LTDA. 3.444,00; DETROIT OFICINA DIESEL LTDA. 4.190,00; DEUTSH LAMP - COML. DE MAT. ELÉTRICOS PARA AUTOS 7.143,00; DIEGO AZENHA UZUN 130,00; DIPESUL VEÍCULOS LTDA. 16.715,92; DIRECTNET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. 2.285,58; DISCOR COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA. 9.946,50; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAVAR LTDA. 181.688,86; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAVAR LTDA. 4.180,00; DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 64.188,00; DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA. 1.017,00; DIVENA COMERCIAL LTDA. 2.719.463,24; DR. PEDRO ZEMECZAK 1.000,00; E S DA SILVA BELO JARDIM 4.083,34; E. N. GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI 8.295,00; ECOLÓGICO SP EVENTOS PROMOÇÕES GASES LTDA. 1.470,00; E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A 3.808,00; EDP SÃO PAULO DE ENERGIA S/A 28.239,20; EDUARDO SABBAG ADVOGADOS 15.150,96; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A 10.686,12; ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA. 1.235,69; ELÉTRICA NEBLINA LTDA. 362,82; ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS 5.524,16; ELETRODIESEL COMERCIAL LTDA. 1.014,70; ELETROTECNICA COMERCIAL YAMADA LTDA. 8.610,00; ELETROTECNICA MEGA SERVICE LTDA. 12.900,00; ELIANA DE FATIMA MARQUES SANTANA 10.138,00; ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES 2.030,00; ELKEM MATERIAIS SOUTH AMERICA LTDA. 83.148,00; ELLY SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA. 197.958,82; EMBU S/A (MOGI) 438.146,93; EMBU S/A (EMBU) 471.459,30; EMBU S/A (PERUS) 399.679,89; EMBLACA SERVIÇOS LTDA. 841,23; EMPÓRIO REVESTIR M C LTDA. 1.656,00; EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A 2.623,17; EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA. 190.289,29; ENFORCER MARINGA MONITORAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 250,00; ENGLERT E SZINVELSKI AUTO ELÉTRICA LTDA. 9.037,00; ENVOY CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA. 11.363,63; EP CERTO EQUIPAMENTOS LTDA. 82.094,33; EPIFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. 5.514,85; EQUITECNICA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. 8.000,00; ESTRADEIRO AUTO PEÇAS EIRELI 96.583,72; ESTRADEIRO SERTAOZINHO AUTO PEÇAS LTDA. 1.587,87; EVALDO LUCIANO DOS SANTOS & CIA LTDA. 1.573,00; EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 59.525,53; EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 7.732,55; EXTRABASE



EXTRAÇÃO COM. E TRANSPORTE LTDA. 16.969,34; FABIO GONZALES NOVAIS 909.377,50; FABIO VENTER ARTACHO 1.300,00; FABRITECH GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA. 1.900,00; FAMILY SING COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. 1.550,00; FANAL PIRACICABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 30.800,00; FANAL RIO CLARO UBERABA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 15.400,00; FANAL SÃO PAULO DERIVADOS PETRÓLEO LTDA. 678.070,00; FENIX INDUSTRIAL LTDA. 7.500,00; FERMISON GUZMAN MOREIRA HEREDIA 3.000,00; FERNANDO DIONIZIO BRAGA 2.120,00; FERNANDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR 2.550.788,86; FESACO COML DE FERRO E AÇO LTDA. 90.861,69; FINNET S/A - TECNOLOGIA LTDA. 17.552,53; FORMWORK PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA. 36.083,50; FOXX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. 26.722,96; FR TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS P TRATORES E SERVIÇOS LTDA. 16.160,10; FRANCHINI E COPPOLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 16.300,00; FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN 1.710,45; FRANCISCO GOMES ORNELAS 428,99; FRANCISCO JOSE LEITE PESSOA 1.500,00; FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 543,00; FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. 1.149,56; FUNDO ESPECIAL DE CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM 47,06; FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ 671,13; GABRIEL BENEVIDES SANTOS DE ALMEIDA 600,00; GAMA JOÃO PESSOA (CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEM) 4.552,92; GAPLAN CAMINHÕES LTDA. 1.050,00; GEOLCAL MINERAÇÕES LTDA. 2.312,48; GERALDO ANDRE PEREIRA 20.750,00; GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA. 2.448,00; GG HIDRÁULICOS LTDA. 3.530,00; GILBERTO MENDES DA SILVA 80,00; GLACIAL REFRIGERAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 250,00; GOOD CESTA BÁSICA LTDA. 12.942,46; GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. 268.908,83; GRACE BRASIL LTDA. 142.550,80; GRACE BRASIL LTDA. 113.149,73; GRL ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. 4.718,50; GRUNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 1.500,00; GRUPIONI EQUIPAMENTOS IND. LTDA. 850,00; GTP PNEUS EIRELI 14.700,00; GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A 906,24; GW PNEUS E TRANSPORTADORA LTDA. 16.760,00; GW PNEUS E TRANSPORTADOS LTDA. 34.472,00; GW REFORMADORA LTDA. 4.552,00; H. G. TACÓGRAFOS E SERVIÇOS LTDA. 1.199,64; HAYAT OMAR SEMAILI (ALUGUEL 413/414 4º ANDAR) 12.146,34; HENNING S VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. 52.639,50; HIDRÁULICA BETONEX LTDA. 8.513,89; HIDRÁULICA CONTAGEM EIRELI 24.265,50; HIDRÁULICA JET COM. E SERVIÇOS LTDA. 73.343,00; HIDRAUMANG MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA. 4.344,53; HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI 1.770,00; HIDROBETA ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE 3.234,00; HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS LTDA. 1.829,13; HIDROMECHANICA N F LTDA. 9.600,00; HIDROMEPE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA IND. E COM. LTDA. 6.040,00; HIDROVACC DESENTUPIDORA E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. 182,00; HIPERMIX BRASIL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. 139.140,80; HIPERMIX BRASIL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. 12.671,60; HML SALVADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIR 50,24; HOLCIM (BRASIL) S/A - BARROSO 3.168.178,50; HOLCIM (BRASIL) S/A BARUERI 167.569,59; HOLCIM (BRASIL) S/A CAAPORA 93.179,08; HOLCIM (BRASIL) S/A CAJAMAR 2.387.468,85; HOLCIM (BRASIL) S/A CANDEIAS 444.953,25; HOLCIM (BRASIL) S/A MAIRIPORA 102.213,67; HOLCIM (BRASIL) S/A PEDRO LEOPOLDO 159.874,20; HOLCIM (BRASIL) S/A SANTO ANDRE 482.131,56; HS TRANSMISSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 520,00; HUGO HEITGEN FILHO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. 95,00; IBM COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. 3.217,44; ICONIC LUBRIFICANTES S/A 22.459,00; IMASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. 1.300,00; IMPÉRIO DOS FREIOS E FRICÇÃO LTDA. 310,00; INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA. 800,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ODERICH LTDA. 3.090,00; INDÚSTRIA MECÂNICA LOPES LTDA. 1.279,40; INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. 1.306,29; INTERCEMENT BRASIL S/A (IJACI) 4.462.949,52; INTERCEMENT BRASIL S/A (JOÃO PESSOA) 275.700,03; INTERCEMENT BRASIL S/A (NOVA SANTA RITA) 61.590,21; INTERCEMENT BRASIL S/A (PEDRO LEOPOLDO) 1.267.335,77; IONICS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. 3.132,90; IPANEMA HID PNEUMÁTICA LTDA. 2.208,94; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A 14.682,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BARUERI) 106.474,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BETIM 1) 16.740,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (BIGUACU) 15.519,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (CANOAS) 14.782,50; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (GUARULHOS) 227.069,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (PAULÍNIA) 15.232,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (RIBEIRÃO PRETO) 78.446,50; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (São CAETANO DO SUL 2) 61.302,00; IRMÃOS SILVA S/A 8.065,00; IS LOG SERVICES LTDA. 31.956,53; ITALPRATES COM. E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS P 8.937,15; ITAMAR OLEGARIO FRANCENER FILHO 8.625,00; J C BALBINO 1.328,00; J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A 14.785,96; J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A 1.167,47; J.A.C TRANSCAVALLETTI LTDA. 11.700,00; J.C. DURIGAM COM. DE AUTOPEÇAS EIRELI 1.711,80; J.RUFINUS DIESEL LTDA. 17.500,00; JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. 3.839,85; JAIME T MOURA 18.000,51; JATC COMÉRCIO DE MAQ. E SUPRIMENTOS P/ I 5.728,53; JAZIDA DE AREIA RINCAO LTDA. EIRELI 107.088,30; JBI COMERCIAL DE PLÁSTICOS REFLET LTDA. 10.470,00; JCC AR CONDICIONADO LTDA. 827,00; JGX COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. 3.486,00; JM NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA. 3.206,00; JN PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI 3.826,00; JNM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. 480,00; JOÃO LEONARDO RAMOS DE PAIVA 9.163,00; JORGE NASCIMENTO DE SOUZA 3.370,00; JOSE C F DA SILVA - ME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS 2.056,00; JOVINO TEIXEIRA DA SILVA EMPREITEIRA 22.411,10; JP PNEUS LTDA. 5.569,00; JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A 21.573,18; JIVALDO SANTANA E CIA LTDA. 4.263,00; KAIOBA EQUIPAMENTOS LTDA. 26.362,50; KARBON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. 373,33; KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA. 3.330,80; KERAXWEB SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E INTERNET LTDA. 850,00; KLEBER BURATIERO 28.724,00; KONKRETMEISTER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 5.925,00; KORTLASER INDUSTRIAL LTDA. 9.252,20; L A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE C 217,40; L F TEDESCHO - BALANÇAS 2.300,00; L.T. NICHELE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 1.855,00; LALUCCI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI 21.824,83; LANCAMIX CONCRETO LTDA. 705.650,00; LANCHONETE TATU (IRANILDO DA SILVA FARIA) 9.702,00; LAPONIA SUDESTE LTDA. 6.848,02; LAPONIA SUDESTE LTDA. 436,25; LARA SOARES TERRAPLENAGEM EIRELI 12.600,00; LEANDRO MACHADO DOS ANJOS 1.170,00; LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. 807,11; LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA 18.965,10; LEONARDO LUIZ DOS SANTOS 4.050,00; LEONARDO OTAVIO WEIGERT 8.400,00; LEONARDO RAMOS COSTA 2.000,00; LGC SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. 8.700,00; LHB COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. 2.031,00; LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQ OPERATRIZES LTDA. 3.201,96; LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA. 3.133,27; LINKMINAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 2.340,00; LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA. 480,00; LOCADORA MENDES LTDA. 3.293,82; LOCALIZA RENT A CAR S/A 28.460,35; LOCALIZA RENT A CAR S/A 8.428,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 7.517,32; LOCALIZA RENT A CAR S/A 2.400,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 1.200,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A 1.200,00; LOJA ELÉTRICA LTDA. 3.938,89; LUBNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 1.700,00; LUBRIFILTROS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 5.295,00; LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. 6.495,28; LUCIANA DE JESUS SILVA 800,00; LUCIANA ROZENDO VANCINI 28.000,00; LUCIO FLAUSINO DA SILVA FI 117.486,10; LUFT SUL LTDA. 2.871,00; LUIS A. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS 950,00; LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS 2.244,00; LUIZ CARLOS EVARISTO (BRASBOMBAS) 1.500,00;

O TAVARES & CIA LTDA. 39.526,60; LUNA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. 34.700,00; LUNIDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 15.263,00; M & M TACÓGRAFOS LTDA. 380,83; M.B.M. COMUNICAÇÃO VISUAL 2.502,00; M.SAM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. 15.137,80; M.T.M. DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. 3.170,00; MAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. 1.340,00; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. 61.553,52; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. 3.276,00; MACHADO & MICIATTO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. 663,00; MAIS WEB PROVIDER EIRELI 2.800,00; MAMUTH MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA. 172,00; MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. 996.717,15; MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. 124.908,32; MANDACARU EXTRAÇÃO DE AREIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST 97.570,20; MANGSUL COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA. 1.400,00; MANGUEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA. 1.260,00; MANZO COMÉRCIO DE FERRA E ACESS. INDL S L2.190,07; MARCELO BORGES DE SOUTO 1.387,54; MARCELO GONZALES NOVAIS 666.042,54; MARCIO APARECIDO DOS REIS 3.200,00; MARCIO CLEBER DE OLIVEIRA 4.800,00; MARCONATO LLOVETE UCHIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 4.950,00; MARCOWIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI 2.720,00; MARCUS VINICIUS MARTINEZ EVENTOS 130,00; MAREAL COMÉRCIO LTDA. 39.050,29; MARIA DAS NEVES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. 450,00; MARIA DE LOURDES ALECRIM 6.135,00; MARIA ELAINE DA SILVA GONÇALVES 3.510,00; MARIA GLAUCIENE DE MELO ANDRADE 700,00; MARIA JOSÉ DA SILVA MELO 735,00; MARIA MARCIANA SOUZA DA SILVA 2.800,00; MARIA WALINNY E SILVA CORDEIRO 1.440,00; MARQPLAS EMBALAGENS PLÁSTICAS 672,00; MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL 102.355,61; MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL 95.122,71; MATRIZ COMÉRCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA. 719,00; MAURICIO FERNANDES ADVOCACIA AMBIENTAL 1.431,00; MAURICIO LUIZ SILVA 175,00; MAXCAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 4.965,10; MAXI PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. 38.191,19; MAXXI TRANSPORTES LTDA. 173.544,21; MBK COM. E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE 4.063,69; MBKL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI 13.483,14; MBV MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA. 21.505,33; MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA. 809.296,68; MC COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES LTDA. 775,00; MDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. 336,00; MECÂNICA DIESEL IRMÃOS MÜLLER LTDA. 17.727,67; MECASUL AUTO MECÂNICA SA 14.184,68; MEDAUTO MERCADO DISTRIBUIDOR DE AUTO PEÇAS 262,09; MEGA COM. SERV. DE EMBREAGENS LTDA. 11.093,00; MEGA LOCAÇÕES DE GUINDASTES LTDA. 23.000,00; MELHOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. 87.091,08; MENDESUL SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE 13.889,80; MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. 589.380,35; MESQUITA E SCHMITT ADVOGADOS ASSOCIADOS 4.400,00; METAL MOLAS COMÉRCIO DE MOLAS LTDA. 16.672,05; METALESP IMPLEMENTOS LTDA. 44.862,15; METALÚRGICA BADD LTDA. 2.980,00; MG MOTORES ELÉTRICOS LTDA. 120,00; MICHAEL PIRES DE OLIVEIRA LUZ 600,00; MICROXCOLOR IND. E COM. LTDA. 28.500,00; MINASGUARDA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA. 900,00; MINASLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES 592,44; MINERAÇÃO BARUERI LTDA. 281.840,63; MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA. 32.001,80; MINERAÇÃO MERCANTIL MARACAJU LTDA. 5.953,10; MINERAÇÃO SAARA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. 19.537,96; MINERADORA PEDRIX LTDA. 382.048,58; MINÉRIO TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 8.300,00; MIRANDA DIESEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. 630,00; MIXANDI COM. DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA 11.931,06; MM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. 642,00; MOISES DE ANDRADE BARBOSA 1.600,00; MOLAS CACIQUE LTDA. 101.069,10; MOLAS MACHADO LTDA. 5.267,50; MOLAS RIOGRANDENSE E CIA LTDA. 3.495,00; MOLINA & BENASSI LTDA. 465,00; MOOTRAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA. 4.495,00; MORELATE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. 147.571,22; MOURA E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 9.600,00; MOURA SOUSA DISTRIBUIDORA LTDA. 400,00; MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. 60.000,00; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 231.588,80; MP MAGNUM PARTS PEÇAS LTDA. 5.010,00; MTC ANLAGENBAU COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 21.900,00; MULTIFIBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE FIBRAS EIRELI 2.300,00; MUNICÍPIO DE CABEDELO 2.066,25; MUSA E MUSA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. 1.018,30; MZL NET 650,00; N.F.G. FONSECA CONFECÇÕES 13.230,00; NACIONAL STEEL IND E COM DE TUBOS VALV CONX LTDA. 3.813,00; NAVAL TEC COM. DE TINTAS E FERRAM. LTDA. 20.486,00; NF ACESSÓRIOS PEÇAS ELÉTRICAS PARA AUTOS LTDA. 2.733,50; NILSON P. AZEVEDO - SISTEMA DE SEGURANÇA 400,00; NIVALDO ARAUJO DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 631,49; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A 4.053,52; NORTHMIX BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA. 11.760,00; NOVA FIBRA TELECOM S/A 650,00; NOVAKEM INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI 106.198,05; NOVO MUNDO CAMINHÕES - MACEIO 125,00; NOVO RUMO COM. DE PARAFUSOS 1.659,64; NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. 61.643,50; NUCLEO REGIONAL DO INST EUVALDO LODI PB 170,00; OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA. 2.690,00; OFICINA MECÂNICA 3 MARCAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 13.370,00; OMEGA MIX BOMBAS 2.857,97; ONLINE MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A 2.367,95; ORBIT DISTR. DE PRODUTOS QUÍMICOS 145.131,50; OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA. 38.017,11; OXI FRAGATA EQUIP. P/ SOLDAS EM GERAL LTDA. 850,00; P. B. DA SILVA FILHO SERVIÇOS 2.549,00; PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA. 1.255,48; PAIS E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. 11.051,03; PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LTDA. 3.416,80; PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA. 251,46; PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. 3.865,00; PAULITALIA BARÃO DE MAUA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 8.164,40; PAULO RICARDO GONÇALVES (CAIXA) 789,00; PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIM. E CONST. LTDA. 47.742,91; PEDREIRA CARRASCOZA LTDA. 90.267,79; PEDREIRA DO TREVO LTDA. 2.004,41; PEDREIRA ENGBRITA LTDA. 153.177,14; PEDREIRA ICA LTDA. 103.616,19; PEDREIRA LERROVILLE LTDA. 6.944,53; PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA. 120.526,92; PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. 127.783,98; PEDREIRA VILA RICA LTDA. 210.358,96; PEDREIRAS BAHIA LTDA. 311.407,05; PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. 212.074,94; PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. 110.884,91; PEMAC PEÇAS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. 590,00; PENETRON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 5.947,20; PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 46.900,00; PETROVALE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 134.000,00; PIOFEX DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMP. LT. 29.683,86; PIREL LOC. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESS. LTDA. 155,00; PIROW COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 23.778,00; PLASTIREAL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. 1.092,50; PLATODIESEL IND E COM PEÇAS AUTOMOTIVAS 15.451,11; PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA. 150,00; PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. 32.298,00; PNEUMARK LTDA. EPP 500,00; PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA. 412,00; PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA. 14.073,00; PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA. 7.597,00; POLLYRUBBER LTDA. 19.200,00; POSTO ALDO SÃO JOSE DOS PINHAIS LTDA. 607,78; POSTO DE COMBUSTÍVEIS HELIX EIRELI 20.134,03; POSTO DE MOLAS ALEXANDRE LTDA. 200.066,00; POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. 76.633,24; POWER TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA. 1.806,00; PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS 129,60; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUN DE ÁGUA E ESGOTO 48.538,08; PRESIDENTE II PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. 17.162,49; PREVELATO IMÓVEIS 1.300,00; PRISCILA MARIANO DOS SANTOS 3.200,00; PROIM PINTURAS TÉCNICAS ANTICORROSIVAS LTDA. 7.170,00; PROTO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. 5.818,70; PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S/A 5.513,55; PUTZMEISTER BRASIL LTDA. 4.764,51; R B SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA. 123.233,66; R&R RENT A CAR LTDA. 8.050,00; R.A. MASSOCA & CIA



LTDA. 3.781,56; RADIADORES EUROPEA LTDA. 3.350,00; RADIADORES LONDRINA LTDA. 180,00; RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA. 554,00; RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA 4.500,00; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 351.457,70; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 97.987,49; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A 29.897,00; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (BARUERI) 1.029.211,90; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (CUBATAO) 117.666,40; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (GUARULHOS) 228.100,40; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO FRANCISCO) 142.151,50; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO PAULO 01) 563.896,98; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (SÃO PAULO 02) 1.775.908,20; RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A (PAULÍNIA) 45.972,00; RAQUEL ALFLEN 120,00; RASA AGRO INDUSTRIAL S/A 8.320,00; RBS TRUCK DIESEL 1.000,00; REAL COMPRESSORES E BOMBAS LTDA. 52,00; REALMIX BOMBEAMENTO & CONCRETO LTDA. 1.700,00; REALTRAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. 3.600,00; RECOBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 19.934,00; REDUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 1.300,00; REGINALDO RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI 326.484,70; REINALDO DA SILVA RIBEIRO 1.300,00; REIS E REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 15.552,00; RENAN MONTANARI DE LIMA 21.611,00; RENAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 387,00; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA. 18.621,00; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA.6.616,00; RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A 2.935,00; RESTAURANTE E MERCEARIA MIRANTE 1.770,00; RESULT COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. 3.677,00; RETIFICA ITATIBA LTDA. 83.027,80; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 4.703,82; RHM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 1.133,33; RHODES DE OLIVEIRA COSTA 3.000,00; RIBEIRÃO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 559,90; RIBEIRÃO DIESEL S/A VEÍCULOS 493,12; RICARDO DE MENEZES DIAS 9.000,00; RICARDO KOGA E CIA LTDA. 367,00; RICHARD EDURADO KOC SIS 10.000,00; RIOCOLETAS TRANSPORTES E COLETAS DE RESÍDUOS LTDA. 107,00; RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA. 3.451,20; RIUMA MINERAÇÃO LTDA. 1.925.529,97; RM DISTRIBUIDORA DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. 1.705,26; ROBERTO DIB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. 2.131,92; RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS SP S/A 4.936,02; RODOPEÇAS LTDA. 12.641,22; RODOQUÍMICA IND. COM. TRANSP. PROD. QUÍMICOS LTDA. 2.180,00; RODOVIÁRIO 3 IRMÃOS PIRACICABA EIRELI 25.381,80; RODRIGO CUSTODIO 3.603,70; ROGERIO LUIZ DOS SANTOS PARAFUSOS 2.604,00; ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 30.500,00; RSC COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA. 4.842,75; RUDIVAL FERREIRA MELO 1.450,00; S V ALARMES LTDA. 800,00; SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA. 201,91; SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 35.711,00; SANDMIX MINERAÇÃO LTDA. 17.645,76; SANEN ENGENHARIA LTDA. 241.805,61; SANEN ENGENHARIA S/A (CRISTIANE) 19.803,54; SANEN ENGENHARIA S/A (STA ISABEL) 79.970,66; SAYTO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. 3.380,00; SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA. 395.893,05; SCHUNEMANN COMÉRCIO AUTOMOTIVO EIRELI 1.928,00; SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 3.103,96; SCS ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EIRELI 1.975,00; SELOFIX LACRES LTDA. 5.540,00; SEMF SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA. 5.000,00; SEMINOTTI INFORMÁTICA LTDA. 180,00; SERASA S/A 16.428,69; SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES 486,36; SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 274,30; SERVOPA CAMINHÕES LTDA. 883,85; SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. 49.777,20; SIEMPRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. 1.920,00; SIKAMIX INDÚSTRIA E COM. DE PCS. P/ BET 3.859,00; SIKAMIX S/A 139.762,44; SILIKONBRASIL LTDA. 1.429,12; SILVIO ROMERO DE ASSIS CAVALCANTE 800,00; SIMONE FERREIRA DOS SANTOS BATALHA 50,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM CONCRETEIRAS - SINDECONBESP 18.100,11; SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A 2.480,00; SO ACO MÓVEIS EIRELI 2.849,90; SOARES AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA 1.970,00; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A 1.138.593,56; SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 3.250,00; SOFTJEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. 2.397,48; SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 3.597,04; SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA LTDA. 762,80; SOLOTEST APAR P MECÂNICA DO SOLO LTDA. 3.231,50; SOLUÇÕES GS COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. 6.066,08; SORPE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. 14.466,00; SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL EIRELI 3.800,00; SOTREQ S/A 11.218,64; SOTREQ S/A 95,00; ST DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS 2.600,00; STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 918.268,50; STOP LINE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS LTDA. 305,00; STUHLERT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 1.394,10; SUL LESTE CASA DOS CARDANS LTDA. 38.809,00; SUPER SOLDA GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. 160,00; SUPERBRITAS LTDA. 21.445,85; TANARA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. 885,00; TECDIESEL MECATRONICA MAUA LTDA. 2.531,00; TECFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. 751,93; TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A 1.346,81; TECNOBAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 1.334,90; TECNOSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 40.500,00; TELEMACHINE TELEMÁTICA LTDA. 242.998,13; TELIUM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 2.135,03; SÃO PAULO MINERAÇÃO LTDA. 827.679,36; THEMER DYLLER NITCHE LIMA 10.650,00; THERMO TEC AUTOMOTIVOS E INDS. E COM. 11.344,26; THERMOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RADIADORES E INTERCOOLERS EIRELI 750,00; THIAGO HENRIQUE ALEXANDRE 1.101,00; TIAGO CERNEV NEVES - ÓLEOS E LUBRIFICANTES 5.740,00; TIFER SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. 522,20; TND BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 3.080,00; TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 28.900,00; TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS L 1.404,00; TOMASELLI DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. 8.280,00; TORNEARIA BAREA LTDA. 325,00; TORNOZICA LTDA. 190,00; TOTVS S/A 207.517,77; TRACTOR RENTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 20.260,00; TRANS FALLS LTDA. 6.630,00; TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA. 5.596,37; TRANSDECAR TRANSPORTES LTDA. 5.079,20; TRANSMISSÃO ENGENHAGENS LTDA. 4.500,00; TRANSPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 4.527,84; TRANSPORTES DE ÁGUA OLHO D'AGUA LTDA. 5.806,00; TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA. 267.425,16; TRANSRIO CAMINHÕES ELDORADO 8.261,70; TRANSFER TERRAPLENAGEM LTDA. 9.272,64; TRENTIN E OLIVEIRA LTDA. 995,00; TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. 659,00; TREVODARIO - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA. 3.325,44; TRK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI 2.548,99; TRUCK CENTER MOLACO LTDA. 1.703,00; TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. 1.488,00; TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. 1.507,70; TURBOLUZ COMÉRCIO DE TURBINAS EIRELI 2.960,00; TWC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. 420,00; UANDERSON AUGUSTO SILVA DE SOUZA 550,00; UILSON ROMANHA CIA LTDA. 57.729,98; UNIÃO CAMBE - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EIRELI 650,00; UNICAP RENOVADORA DE PNEUS 7.801,50; UNICOM COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA. 217,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 2.670,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 16.393,81; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 6.450,39; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 2.314,00; UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 517,09; UNIDAS S/A 1.017,83; URBE LOCAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 1.172,44; USEBAT COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. 1.020,00; USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA. 2.970,00; V. B. DANTAS DE ANDRADE 1.500,00; VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA. 73.893,93; VALDIR DO CARMO 11.116,50; VALDIRENE BEZERRA & FILHOS 110,00; VALE RIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS LTDA. 2.272,73; VALERIA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 4.908,00; VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. 3.085,00; VATI MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LTDA. 200,00; VEMINAS CAMINHÕES LTDA. 22.329,65; VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. 2.111,62; VERDEBRITA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.



197.157,55; VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 440,00; VIAPOL LTDA. 30.000,00; VIDRAÇARIA CAR CENTER LTDA. 1.240,00; VIDROS AUTOMOTIVOS JN EIRELI 745,00; VITOR PNEUS LTDA. 850,00; VITORIA PNEUS LTDA. 21.008,70; VM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REDUTORES LTDA. 3.500,00; VMC VÁLVULAS MÁQUINAS E CÂMARAS DE AR VITALINO LTDA. 452,00; VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A 199,90; VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. 174.019,70; VOTORANTIM CIMENTOS S/A (RIO BRANCO DO SUL 02) 1.416.650,27; VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO 213.041,73; VULCAMIX VULCANIZAÇÃO COM. LTDA. 6.553,25; W7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. 5.850,00; WAGNER BORGES GIUDICE JUNIOR 1.500,00; WALTER ARANTES DOS SANTOS 13.980,00; WANDER IANCSO BRANCALHONI 12.000,00; WELBER FERNANDES DE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 77.142,84; Y.P. NASCIMENTO COMERCIAL 1.060,00; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A 17.513.412,00; BANCO VOLKSWAGEN S/A 15.912.360,00; BANCO ORIGINAL S/A 11.666.505,00; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A 7.299.721,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 8.893.899,00; BANCO ABC BRASIL S/A 7.318.383,00; BANCO CATERPILLAR S/A 4.913.024,97; BANCO SANTANDER BRASIL S/A 8.437.633,00; BANCO DAYCOVAL S/A 6.156.098,00; BANCO SAFRA S/A 8.604.105,00; DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL S/A 3.795.511,00; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A 5.051.234,00; BANCO BRADESCO S/A 4.813.810,00; BANCO DO BRASIL S/A 4.627.232,00; QUATA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. 2.811.015,64; CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. 2.568.989,00; SOCINAL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 2.026.526,00; DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTICI 966.000,00; BANCO PINE S/A 775.411,00; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL 847.800,00; SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL 81.403,00; Ferrari & Ferrari Empreendimentos Imobiliários Ltda. 12.000,00; Giga Br Distribuidor e Atacadista Ltda. 37.729,01; Armando de Andrade Filho 6.800,00; Elias de Oliveira 130.560,00; Ademilton Conceição Santos 43.960,00; Adriana Teófilo Pereira Quirino 4.147,65; Adroaldo Fernandes Fontana 39.920,00; Aleixo Valdemar Boeira 13.400,00; Alexandre Alberto da Silva 7.850,61; Alexandre Vieira Franco 19.562,52; Amcr Consultoria de Imóveis 33.920,00; Antônio Nunes de Araujo 14.480,00; Antônio Teixeira Gomes Me 14.269,39; Ass Vulcanização e Comércio Eireli 5.709,66; Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. 314.682,56; Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. 66.435,87; Azevedo Sette Advogados R\$ 20.000,00; BENITH REOBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 43.066,74; Braz Sondas Poços Artesianos LTDA. 19.233,93; Bruna Lapola de Oliveira 16.480,00; Bruno Aragão Costa 1.513,00; Bruno de Oliveira Costa Me 14.398,78; Bruno Rosa 30.000,00; BSA - Business Software Alliance R\$ 150.000,00; Carlos Alberto Almeida Campos 1.000,00; Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA. 20.000,00; Célia Rodrigues Calado 25.740,00; Cine Imperatriz Cinematografia Ltda. 6.000,00; Cinpal - Cia Industrial de Peças para Automóveis 890.000,00; Cleber Rodrigues Pereira ME 34.764,00; Cleusa Rodrigues 37.618,33; Comtinfer Construtora Incorporadora LTDA. 3.981,48; Construterra Locação e Terraplanagem Ltda. 13.005,32; Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda. 51.780,92; Construtora Fonseca e Mercadante 8.074,89; Construtora Paulo Mauro Ltda. 970,07; Construtora Paulo Mauro Ltda. 7.592,56; Construtora Paulo Mauro Ltda. 15.336,03; Construtora Paulo Mauro Ltda. 7.592,56; Cooperativa Habitacional Vida Nova 42.725,51; Cristiano Barbosa Ribeiro 5.000,00; Daiane Ferreira Marques 38.608,92; Daniel Alves Carnevale 25.625,48; Dasha Hunter Construtora LTDA. 3.549,47; Davidson Coelho Campos 10.000,00; Denis do Nascimento Santos 37.480,00; E. T. Inc. 1.000,00; Edison Yamasoto 25.000,00; Eduardo Avila Gomes 12.538,00; Elaine Oliveira Silva 19.080,00; Elias Ribeiro 19.080,00; Emerson Sá Santos 8.500,00; Engele Eletrificação 20.397,46; Evandro Vitor dos Santos 28.819,60; Fausto Roberto de Medeiros 16.466,00; Felipe Hentz de Lima ME 14.000,35; Fesaço ComerCial de Ferro e Aço Ltda. 1.590,98; Fgb Comercial e Incorporadora de Imóveis Ltda. 82.216,00; Gafisa S/A R\$ 4.470.769,85; George Luiz Berretta 28.301,00; Geraldo Adilson Jardim Nascimento 69.142,36; Gilberto Francisco da Conceição 2.082,06; Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda. 4.500,00; H. R. Construtora e Incorporadora LTDA. 30.536,00; Hélio da Silva 25.400,45; Heloisa Barros Rago Pedroso 920,00; Hércio Gregorio Nicacio 22,87; Hitler Muller Junior 11.190,70; Humberto Masson 3.932,50; Ilha Leste Hotel e Empreendimentos Turísticos LTDA. ME 23.000,00; Imperial Doces Suzano Eireli 10.277,77; Inaldo Pedro dos Santos 10.000,00; Jair Maximo Torres e Lucimara Ferreira 21.262,93; Jandir Idalino da Silva 2.600,00; João Nivaldo Ferreira dos Santos 14.310,00; Jonata Mazzurana Monguilhott 783,33; José Edilson de Queiroz 1.440,00; Josué Nascimento Costa 35.520,00; Jt Eagle Ass. E Consultoria Imob. Ltda. ME 620.987,29; Jucelino de Souza Silva 38.160,00; Juscelino de Souza Silva 38.160,00; Lana Beatriz Miranda 5.646,96; Lg de Araújo Sá Lava Rápido Me 14.250,00; Lucas Tiago Santiago Silva 11.707,00; Luciana Buriel Marcondes Troia 3.856,00; Luiz Fernando de Paula 10.403,97; Maicon Spadel Esmeraldino 2.813,19; Mananael de Siqueira 30.683,33; Marcelo Cordeiro Lopes 10.698,84; Marcelo Piedade Bustos; Márcio Aparecido dos Reis 3.438,46; Maria Suely Santana de Sousa 1.100,00; Mauricio Correia da Silva 7.750,00; Mauricio Correia da Silva 7.750,00; Mega Construções Eireli 24.000,00; Milton Bispo da Silva 14.380,00; Mineração Bernamarti Ltda. 86.000,00; Monte Verde Guarulhos Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. 106.170,53; Mootrat Peças para Tratores Ltda. 4.564,46; Mourato Moby Uba Sanay Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. 1.235,75; Mourato Moby Uba Sanay Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. 5.105,54; MWE Pavimentação e Construção LTDA. 56.246,04; Neusa Paro Schneider 2.082,06; NFG Fonseca Confecções Eireli Ltda. 14.287,03; Nocate Solution Comércio e Prestação de Serviços Ltda. 24.591,44; Norma Lucia Vieira de Melo de Matos 3.002,00; Onix Engenharia e Serviços Eireli 13.000,00; Osmar Santos Lago 320.812,68; Paulo Roberto Quintão 2.252,00; Pavisolo Paisagismo Ltda Eireli Epp 1.000,00; Pedro de Bem Júnior 34.162,33; Pedro Henrique dos Santos Vissotto 15.000,00; Premodisa Sorocaba Sistemas Premoldados Ltda. 608,05; Priscila Lovetro Correa 19.080,00; Projeto Presidente Altino Empreendimentos Spe Ltda. 12.120,00; Psac Empreendimentos Imobiliários Ltda. 10.000,00; QRTZ 11 PARADISO INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA. 38.205,62; Rafael Alves de Moraes 11.143,07; Rafael Alves dos Santos 6.000,00; Rápido Anhanguera Transportes e Logística LTDA. 5.898,60; RCM Construções e Empreendimentos LTDA. 13.000,00; Régis Ramos Patriota 8.746,80; Roberson Rodrigues Cardozo 10.791,50; Rodoandrade 795.000,00; Rodrigo Ancona Lopez Larrabure 5.145,68; Rosemeire de Souza 20.000,00; SENAI 160.708,02; SENAI 1.000,00; Senai 200,00; Sérgio Panagioti Spanopoulos 42.275,08; Sérgio Wesler 20.000,00; SERVIÇOS LTDA. 21.262,93; Silva & Barbosa Comércio de Alimentos Ltda. 388,88; Silvio Leandro 5.500,00; Spinne Participações S/S Ltda. 1.195,76; Superbritas Ltda. 3.783,76; Terravam CONstrutora LTDA. 17.199,00; Thiago Carneiro Caixeta 12.600,00; Transvias Construções e Terraplanagem Ltda. 1.536,90; Valdeir de Moura Oliveira 5.035,00; Vaneide Maria da Silva 62.520,00; Vanessa Moura Afonso 60.518,00; Vicar Shop Auto Posto LTDA. 2.500,00; W. E. Controladora Ltda. 666,06; Zaluski e Schlusen Construtora e Incorporadora LTDA. 100.000,00. Classe IV ME - EPP: 3P COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP 40.982,86; A B SERVIÇOS LTDA. - ME 900,00; A.G.S. GUEDES RECUPERADORA DE CARCACAS ME 310,00; A.J.Z COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. EPP 106,50; ADESSO INFORMÁTICA LTDA. - EPP 4.650,00; ALESSANDRA CORREA ALONSO SIQUEIRA ME 1.280,00; ALPHA DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME 62.062,51; AMEC - AUDITORIA DE MÁQUINAS DE ENSAIO A COMPRESSÃO LTDA. - ME 6.930,00; ANA PAULA TOLINI NAVAJAS ME 425,00; ANDRE FRANCISCO LAVEZ ME 7.590,07; ANDREA CATARINA GRANDIS DE OLIVEIRA ME 2.227,50; ANTONIO GLERIA & CIA LTDA. - ME 262,50; AREAL DURAU LTDA. - EPP 61.826,40; ARFIX COMPRESSORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP 268,00; AUDIOMECC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS OCUP MT EIRELI ME 250,00; AUTO ELÉTRICA TETE EIRELI ME 354,00; BATERIAS PRESTOCAR LTDA. - EPP 7.593,60; BATERLAY LTDA. - ME 630,00; BELLA PRAIA RESTAURANTE LTDA. - ME 667,50; BETEMIX -

MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES BETONEIRA E OUTROS VEÍCULOS PESADOS LTDA. - ME 297,00; BJ DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME 21.000,00; BUSCA CARGA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - EPP 37.792,90; C. E. ROSSI COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME 150,00; C. H. MARTINS MANUTENÇÕES PREDIAIS E INFORMÁTICA ME 538,50; CAL SANTA MARIA EIRELI - EPP 64.284,66; CANAAN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME 31.754,50; CCM CÂMARAS E ACESSÓRIOS DE BORRACHAS LTDA. - ME 9.076,00; CELIO MARCOS RODRIGUES INSPEÇÃO VEICULAR ME 300,00; CENTERBREAK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP 2.548,00; CENTRAL DAS BATERIAS LTDA. - EPP 820,00; CESLA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME 525,36; CFE SILVA VICARI LTDA. - ME 4.060,00; CIA DOS TACÓGRAFOS LTDA. - ME 2.475,85; CLAREIA LTDA. - ME 12.285,60; CLÍNICA DR CLAUDIO A SICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP 357,27; COMERCIAL SAPUCAI DE MINERAIS LTDA. - ME 18.750,00; COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ELV LTDA. - ME 1.854,00; CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME 72.303,77; CONSTRUTORA MAUA LTDA. - ME 5.000,00; CONTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA. - ME 52.959,51; D.L.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP 840,00; D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME 617,50; DESPACHANTE WALTINHO LTDA. - EPP 12.479,80; DHICONTEC CONEXÕES MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP 7.042,64; DIESEL MAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME 7.024,00; DIK PRODUTOS PARA FESTAS LTDA. - ME 187,50; DINA AUTO ELÉTRICA LTDA. ME 900,00; DISPLATO EMBREAGENS LTDA. - EPP 1.270,00; DORINI AUTOPEÇAS LTDA. - ME 19.131,75; E ALVES DIAS ME 2.650,00; E.J.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA. - ME 80,00; ELÉTRICA CAVALLINI LTDA. - ME 350,00; ELZA HONORATO MARCHEZINI EPP 780,00; EMACO COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS EIRELI - ME 4.930,04; ERCA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO CONCRETO LTDA. - ME 2.260,00; ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME 800,00; EVIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 2.178,50; EXPRESSO IRMÃOS FREITAS LTDA. EPP 6.650,00; FABIANO GRACIA RIBEIRO ARMANDO ME 1.030,00; FEIRA MAQ LOCAÇÕES EIRELI ME 600,00; FERGE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME 330,20; FERREIRA & PASSOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP 4.268,00; FG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME 595,00; FORCE QUÍMICA LTDA. ME 9.200,00; FR GRILLO ME 5.450,60; FRANCISCO A. S TRANSPORTES ME 47.000,00; FRECAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 457,00; FT MIX CENTRAIS DOSADORAS DE CONCRETO EIRELI ME 22.934,00; G C DO AMARAL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. - EPP 71.500,03; G S COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA. - EPP 1.082,50; G S MENDONÇA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME 17.661,90; GAUCHINHA LANCHES CLAUDIOMIR GAZZONI ME 5.712,00; GCR MAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME 20.965,00; GD SERVIÇOS INTERNET LTDA. - EPP 350,00; GERALDO MARQUES DISTRIBUIDORA ME 1.140,00; GLOBAL WEB MASTER LTDA. - EPP 350,00; GOES E MARTINS ENGENHARIA LTDA. - ME 33,00; GRAN ROYALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP 1.489,08; GURGEL E GURGEL MANUT. PESADA EIRELI EPP 700,00; GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA. - ME 1.350,00; HIDRAU BRUNO LTDA. - ME 800,40; HIDROMECÂNICA HIDRALMEC EQ. HIDRA. PNEUMÁTICO LTDA. ME 11.772,00; HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP 1.500,00; HIDROTÉCNICA MANDATO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME 11.940,00; HOTEL MANAUS LTDA. - ME 555,00; IATIARA SILVA VIANA ME (ÁGUA PRODUÇÃO) 5.460,00; INFOAGUA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME 5.795,00; INFOCONS - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP 628,00; IP WAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP 450,00; IRRIGATON IRRIG. PULV. COM. SERV. LTDA. - EPP 3.360,00; IVO FRANCISCO MEZZOMO ME 2.725,53; JESSE QUIRINO DE SOUZA CONCRETAGEM ME 125,22; JOAQUIM GARCIA ALVES ME 400,00; JS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 11.372,61; JULIO CESAR DE ANDRADE PAVANI ME 1.030,00; KOLSS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - EPP 1.995,62; KPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - EPP 239,00; L.F. SANTOS - COMÉRCIO ME 920,00; L. DO P. PONTOGLIO - EPP 110,00; L.L.V.S. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 550,00; LAGOAZUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP 2.040,00; LARA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP 3.600,00; LEONARDO PETRUCCI BARBOZA - ME 176,20; LFJ RESTAURANTE LTDA. - ME 1.352,00; LILIAN KARLA MARTINS - ME 1.136,00; LINK MAX ROL EIRELI ME 8.489,20; LOJA MAXIMA PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME 6.042,66; LOPES E NASCIMENTO LUBRIFICANTES LTDA. ME 150,00; LTC COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - ME 2.610,75; LUCIANO BENEDITO QUALIO ME 55.858,78; LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTDA. - EPP 900,00; M R CAMPANHOLI MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME 850,00; MACHADO & TORTOLA LTDA. - EPP 3.200,00; MAGDA MARIA GONZALES ME 4.158,00; MANZANO PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP 7.120,00; MARCELO MARQUES DE CILLO ME 28.119,00; MARCIO RIBEIROA SOUZA ME 3.380,00; MARLENE LOPES DOS SANTOS ME 6.269,00; MARLI PETENUCCI FERRARI KINOSHITA ME 18.590,33; MATERIAGUAS BAHIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME 11.064,64; MAURICIO CIPRIANO ME 1.715,00; MBKA AUTO PEÇA LTDA. - ME 1.850,00; MECÂNICA DORINI LTDA. - ME 8.991,57; MECÂNICA NOVA DIESEL AUTOMOTORES EIRELI EPP 11.074,44; MINERADORA CURUMIM LTDA. - EPP 153,00; MISTER GELO INDÚSTRIA DE GELO EIRELI EPP 74.808,00; MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME 41.730,90; MM TACOGRAFOS EIRELI EPP 2.845,00; MMCT SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME 3.500,00; MOLAS BUDAG COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 1.200,62; MOTOBOMBAS FLORIANOPOLIS LTDA. - ME 2.817,74; MR COMERCIAL LTDA. - ME 860,00; MRV COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 580,00; MWI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS EIRELI ME 1.670,96; MWI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS EIRELI ME 725,00; NELSON MASSASHI OHE ME 510,66; NEMEZO ALMEIDA COUTINHO ME 1.415,00; NOVA RAINHA DO LIMÃO PAES E DOCES LTDA. - ME 335,50; NOVA TRUCK PECAS DIESEL LTDA. - EPP 6.449,44; NPR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME 6.240,00; OFICINA MOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 5.566,00; OKRS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - ME 3.740,00; OTICAS DINIZ (OTICAS PM LTDA. - ME) 11.875,99; PACALUB COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. - EPP 984,41; PÁDUA COMÉRCIO E REFORMA DE PNEUS EIRELI ME 12.325,00; PAULO JOSE DE LIMA SILVA ME 1.064,00; PEDRO QUALIO JUNIOR ME 109.454,53; PEPASA PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO SANTA ADELIA LTDA. - ME 29.193,72; PER LUI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 167,50; PLATOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 9.474,00; PN TECNOLOGIA LTDA. - EPP 3.478,00; PNEUMAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP 3.832,49; PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA. - EPP 1.296,00; POLITI & POLITI COMERCIAL LTDA. - ME 840,00; PONTO 840 LTDA. - EPP 759,00; PORTO DE AREIA DO CEDRO LTDA. - ME 107.381,88; POSTO DE MOLAS L&E LTDA. - ME 2.682,50; POSTO DE MOLAS W. S. GONZALES LTDA. - ME 1.790,00; POSTO DE TROCA DE EMBREAGENS HILTSON LTDA. - EPP 180,00; POWER TRUCK CENTER EIRELI ME 763,83; PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA IND E COM LTDA. - EPP 723,66; PRO SUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME 750,00; PROGRESSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME 29.750,25; RADAR BORRACHAS LTDA. - EPP 17.280,50; RAFA ENTULHOS LTDA. - ME 5.586,00; RECAPNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. - EPP 4.173,00; RECOBUS SERVIÇOS EM TACÓGRAFOS EIRELI ME 95.415,00; RESTAURANTE E CHOPERIA DO ADÃO LTDA. - ME 3.012,00; RESTAURANTE E CHURRASCARIA BATISTELLO DE GUARULHOS LTDA. - EPP 798,00; RICARDO BEDNARSKI ME - CASA DO CARDAN SERVIÇOS E PEÇAS 390,00; RICARDO DUWE ME 13.866,27; ROBERTO SIMOES CASTELLO ME 1.500,00; RODAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME 37.210,09; ROKEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

LTDA. - EPP 1.221,54; ROLTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. EPP 9.842,57; RONALDO DE ALMEIDA LANCHONETE E REFEIÇÕES ME 3.892,00; RONALDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - ME 418.249,93; RONY CESAR DEL PORTO MORALES ME 280,00; ROSELI MICHALICHYN GOLFETTO ME 12.090,59; RTF ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA. - EPP 37.903,54; S P BARBOSA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 1.943,53; SAMA LOGÍSTICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP 9.185,00; SANTA CLARA COM. TRANSP. DE ÁGUA POTÁVEL ME660,00; SEM LIMITES COMUNICAÇÕES LTDA. - ME 350,00; SENOIDAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME 1.500,00; SERGEL SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICIDADE LTDA. - EPP 1.479,00; SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA ME 2.362,10; SERGIO BRANDASSI TACÓGRAFOS ME 470,00; SERGIO DONIZETE VIEIRA ME 1.240,00; SERGIO FUSIKI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME 450,00; SERV COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA. - ME 3.901,80; SIMONE R. D. VILAS BOAS - ME 2.145,00; SOL NASCENTE DIESEL LTDA. - ME 3.300,00; SOLANGE STAUT - ME 374.621,40; SOLUÇÕES E TRANSPORTES H2O LTDA. - EPP 540,00; STANGUERLIN E STANGUERLIN LTDA. - ME 465,00; SUPERSEAL LACRES DE SEGURANÇA EIRELI ME 689,68; TÉCNICA PARAISO LTDA. - EPP 1.350,00; TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP 440,00; TH3 COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP 7.728,32; TOPDIESEL MOTORES E MAQUINAS LTDA - EPP 59.149,71; TRANGESP-PIASSI GESTÃO TRANSPORTE LTDA. - ME 602,22; TRANSPORTADORA LORRI LTDA. - EPP 1.775,13; TRANSPORTES SOUZA & DIAS LTDA. - EPP 529,20; TROPICAL ICE COMÉRCIO DE GELO LTDA. - ME 780,00; UNIÃO TACÓGRAFOS LTDA. - ME 40,00; UNI-BAL BALANÇAS LTDA. - EPP 132.450,00; UNIDOS EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA E PEDRA LTDA. - EPP 211,20; UNIKTRON COM E SERV. LTDA. - ME 3.287,09; UNIVERSAL BATERIAS LTDA. - ME 1.819,80; USITORNO IND. E COM. DE PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA. -EPP 6.200,00; VASCOVAL LTDA. - ME 1.671,50; VCNET PROVIDORA DE INTERNET LTDA. - EPP 200,00; VERA LUCIA G. DA SILVA CONCRETO ME CONGRESUL 6.400,00; VERÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - ME 670,00; VITORIA DO GUARUJA LANCHONETE EIRELI - ME 486,00; VITTA COMERCIAL LTDA. - ME 3.748,00; W L DINIZ - ME 2.740,00; WCS - CRISTAL AGUA POTÁVEL EIRELI EPP 3.542,63; WEBEING AGENCIA DIGITAL LTDA. ME 11.173,77; WORK AIR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP 3.659,84. O prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º, Lei n.º 11.101/2005). Tais documentos deverão ser encaminhados diretamente ao administrador judicial SOMENTE através do e-mail: concresev@ajruiz.com.br. O prazo para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação será de 30 dias contados na forma do art. 55 da Lei n.º 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei, ficando os credores e interessados cientes que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 52, § 1º, INCISOS I, II E III DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DETTAL - PART PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELLI, EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA, THOLOR DO BRASIL LTDA, STOCKBANK PARTICIPAÇÕES LTDA E SAE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1064813-83.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, por decisão de fls. 12.800/12.810 datada de 06/09/2018 foi deferido o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio necessário de THOLOR DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.716/0001-90, com endereço à Avenida São João, 04, Bairro Santo Antonio, Manaus/AM, CEP: 69029-240, STOCKBANK PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.965/0001-47, com endereço à Rua Projetada C, 464, Bairro Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25040-319 e SAE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.284.512/0001-34, com endereço à Avenida Rio Branco, 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-001, cujo teor foi o seguinte: Vistos. Fls. 2463/2490, 2492/2495, 2664/2685: via inadequada. A fase de habilitação administrativa exige que sejam as habilitações encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, tal como constante no edital. Fls. 2496/2499 e 3217/3219: Ciente. Fls. 2503/2519: Anote-se o nome dos d. advogados no sistema. Fls. 2520/2659: PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A despeito de sua apresentação, é reconhecido nessa decisão o litisconsórcio necessário, de modo que o plano deverá envolver as outras recuperandas. Fls. 2886/3216 e 9843/12494: Conforme bem informado pelo Administrador Judicial às fls. 3220/9796, não foi comprovado que os valores de R\$ 28.403.618,39 e R\$ 5.743.918,81 alegados pelas recuperandas são referentes ao seu capital de giro. De fato, a falta de utilização dos números contábeis para fins gerenciais deixa dúvidas quanto à fidedignidade dos dados apresentados, além da existência de valores que seriam adiantados a empresas que supostamente compõem o Grupo Dolly. Ante o exposto, indefiro os pedidos de desbloqueio do valor de R\$ 2.500.315,96 bloqueado no Banco Safra, agência 115, conta 634163-6 e do valor de R\$ 28.403.618,39 bloqueado no Banco Safra, agência 115, conta 24268-7. No mais, intime-se o Banco Safra para que esclareça, no prazo de 48 horas, o cumprimento do quanto determinado na decisão de fl. 2462, com o comprovante do desbloqueio do valor total de R\$ 5.139.736,26 da conta da empresa Empare - Empresa Paulista de Refrigerantes Ltda., CNPJ 28.433.020/0001-75, no Banco Safra, Ag. 0115, Conta 24.268-7, para pagamento dos créditos tributários extraconstruções, sob pena de multa diária de R\$20.000,00. Servirá a presente por cópia, como OFÍCIO, devendo a Recuperanda encaminhar ao Banco Safra, para maior celeridade, mediante protocolo físico, comprovando o protocolo nos autos. No mais, considerando que os recursos financeiros no valor de R\$ 28.403.618,39 foram transferidos para a Caixa Econômica Federal, mas são pertencentes à recuperanda, inclusive com transferência posterior à decisão de processamento da recuperação judicial e que determinou que apenas o Juízo da Recuperação seria competente, nos termos da jurisprudência do STJ para realizar constrições sobre ativos, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que transfira os recursos recebidos em nome das recuperandas para conta bancária vinculada a esse processo no Banco do Brasil e que permanecerá bloqueada por esse juízo até segunda ordem. Fls. 9797/9842: Ante a dificuldade para obtenção dos documentos listados, defiro o prazo de 20 dias para apresentação da documentação contábil com os esclarecimentos exigidos pelo Administrador Judicial. Litisconsórcio Necessário: Trata-se de pedido de recuperação judicial de reconhecimento do litisconsórcio ativo necessário. Às fls. 3220/9796, manifestou-se o Administrador Judicial. Afirma que falta de utilização dos números contábeis para fins gerenciais deixa dúvidas quanto à fidedignidade dos números aqui apresentados. Também menciona a falta de abertura de diversos valores que podem conter dívidas ou valores a receber com partes relacionadas ou não. Confirma que as três recuperandas podem ser caracterizadas como grupo econômico, de modo que se deve proceder com